



ESTADO DO PARANÁ ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA AMP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

A Diretoria da AMP - Associação dos Municípios do Paraná tem a honra de **convidar Vossa Excelência Sr. Prefeito(a) Municipal** para participar da Assembléia Geral que iniciará às 09:00 horas, do dia 31 de janeiro de 2017, na sede da AMP, sito à Praça Osório, 400, cj. 401, Centro, Curitiba, Paraná.

Em cumprimento ao disposto no artigo 14 do Estatuto da AMP, convocamos todos os associados a participarem da Assembléia Geral, cuja pauta será: a) Discussão e alteração do Estatuto Social da Entidade, b) Contribuição da AMP, c) Diário Oficial dos Municípios, d) Assuntos Gerais.

Lembramos que o Estatuto em seu art. 5º, § 1º prevê que: O direito de votar dos associados efetivos pessoa jurídica **será exercido pelo Prefeito no efetivo exercício do mandato na data da convocação, ou pelo vice-prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.**

As Assembléias Gerais se reunirão e decidirão em primeira chamada com a presença da maioria dos associados efetivos ou trinta minutos depois, em segunda chamada, com qualquer número, tomado por base em ambos os casos o número de assinaturas apostas pelos presentes no livro próprio.

Curitiba, 18 de janeiro de 2017.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Presidente da AMP

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:F8D58C98

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortiná - Santo Antonio do Sudoeste - A
3º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto, sendo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL 2015/2016 PLACA BAG-3933 E CHEVROLET CLASSIC LS 2015/2016 PLACA BAG-3936 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo com vencedora a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Bairro: Centro Histórico, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com valor de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Abatiá, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:DAE8890B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ SEGUNDA CHAMADA PARA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, QUE TEM POR OBJETO “**AQUISIÇÃO DE 228 (DUZENTOS E VINTE E OITO) BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA DE 13 (TREZE) QUILOS E 510 (QUINHENTOS E DEZ) GALÕES DE AGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE OBRAS, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO TUTELAR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 18.069,00 (DEZOITO MIL E SESENTA E NOVE REAIS)**”. AS PROPOSTAS (ENVELOPES “A”) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES “B”) SERÃO RECEBIDAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **06 (SEIS) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017, [06/02/2017]**, NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES “A” E “B” OCORRERÁ NO DIA **06 (SEIS) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017, [06/02/2017]**, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIÁ – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ- PR,
EM 18/01/2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:

Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:9D9C73D4

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 05/2017**

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº04/2017 de 18 de janeiro de 2017, cessando-se seus efeitos financeiros.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

III - Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 19 de janeiro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:

Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:2003424C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
03/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de cobertura de 80 metros linear, com fornecimento de material em prédio público da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: avista, após a realização do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: RAFAEL WILSON DE SOUZA - MEI. CNPJ 18.039.576/0001-28, Com sede em Altamira do Paraná - neste ato representado pelo Sr. RAFAEL WILSON DE SOUZA, portador do RG 8794083-7- SSP/PR e CPF 060.395.249-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E
COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. A realização do referido serviço é de extrema necessidade, tendo em vista que cobertura do prédio não estão mais em perfeitas condições, causando o mesmo estragos e transtornos a cada chuva. Portanto, se faz necessário a realização do serviço afim de atender as demandas dos setores e melhoria ao atendimento ao público, segue ainda junto a

este, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo

Altamira do Paraná, 19 de Janeiro de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires

Código Identificador:35C36D24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE
LICITAÇÃO Nº 03/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de cobertura de 80 metros linear, com fornecimento de material em prédio público da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 03/2017, Dispensa de licitação nº. 01/2017 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 01/2017, para a empresa **RAFAEL WILSON DE SOUZA - MEI. CNPJ 18.039.576/0001-28**, Com sede em Altamira do Paraná - neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL WILSON DE SOUZA**, portador do RG 8794083-7- SSP/PR e CPF 060.395.249-60

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires

Código Identificador:A1AE08A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE
LICITAÇÃO Nº 03/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de cobertura de 80 metros linear, com fornecimento de material em prédio público da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **RAFAEL WILSON DE SOUZA - MEI. CNPJ 18.039.576/0001-28**, Com sede em Altamira do Paraná - neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL WILSON DE SOUZA**, portador do RG 8794083-7- SSP/PR e CPF 060.395.249-60

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires

Código Identificador:583E5A3F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2017**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **RAFAEL WILSON DE SOUZA - MEI**, CNPJ 18.039.576/0001-28, Com sede em Altamira do Paraná - neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL WILSON DE SOUZA**, portador do RG 8794083-7- SSP/PR e CPF 060.395.249-60, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 03/2017 e Dispensa n. 01/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de cobertura de 80 metros linear, com fornecimento de material em prédio público da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATADO** compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), onde o **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO**, a vista após a realização do Serviço e apresentação da nota fiscal e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 19 de Janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Rafael Wilson de Souza- MEI
RAFAEL WILSON DE SOUZA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:850BCE6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017**

OBJETO: Aquisição de Container 20 pés, medindo C. 6,05m x L. 2,43m x A. 2,59m com Porta de Correr, Janela e demais especificações contidas no Anexo I - Termo de referência do edital.

DATA DE ABERTURA: 01 de Fevereiro de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 19 de Janeiro de 2016.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EA6C3C9C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 026/2017**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2017, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **ALEX AMARAL DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **10.814.503-0-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **006.571.759-78** e matrícula funcional Nº **508190**, exercendo cargo efetivo de **TEC. VIGILANCIA SANITARIA**, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0C323C95

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 027/2017**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2017, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **EDIVALDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador do RG nº **13.484.531-SSP/MG**, inscrito no CPF nº **056.850.189-67** e matrícula funcional Nº **508478**, exercendo cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:280EAB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.602 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais, e Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. ELISIA FERREIRA DE PADUA, contribuinte cadastrado sob o nº 3051, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2015 e 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:481D95E1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.603 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	170.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002 – Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.36.00.00.3880 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3303 - Saúde –Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%), no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) e 3880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E4D7056E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 01-2017 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 01/2017 – PMA

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Agente de Serviços e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017
AGENTE DE SERVIÇOS

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 01/2017, para o preenchimento de vagas para a contratação de AGENTE DE SERVIÇOS por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, que é para a realização de serviço bruto, como roçada, corte de mato e coleta de entulhos, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) única etapa, abaixo estabelecida: 1.2 - Etapa – Análise de Títulos – De Caráter Classificatório.

1.3 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

2 – DAS VAGAS:

2.1 - Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para AGENTE DE SERVIÇOS, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.1 – À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.404/2001, fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2.2.3 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.4 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.5 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.6 – Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

2.3.1 – Nos termos da Lei Estadual nº. 14.274/2003, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro- brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

2.3.2 – Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.3 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

2.3.4 – Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação no ato de inscrição.

2.3.5 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

2.3.6 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.

2.3.7 – Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3 – VENCIMENTO MENSAL

3.1 – R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 2.628/2015.

4 – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – O AGENTE DE SERVIÇOS cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

4.2 – As atribuições do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS constam no Anexo I deste Edital.

5 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pelo prazo máximo de 02 (dois) meses, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos

do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

6 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;

II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;

III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;

V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;

VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 – São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

8.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na entrada da Prefeitura, no Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-PR.

8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas às 12:00 (doze) horas (intervalo de almoço), retornando às 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesesseis) horas, nos dias 23 a 27 de janeiro de 2017.

8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.5 – Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

a) Cópia cédula de identidade ou documento com foto e do CPF;

b) Cópia comprovante de residência;

c) Cópia do comprovante de escolaridade do cargo;

d) Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).

8.6 – O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

8.7 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples devidamente acompanhada do original ou autenticada em cartório, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 8.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.

8.8 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

8.9 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

8.10 – A ausência de qualquer documento previsto no item 8.5 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

8.12 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.13 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em apenas 01 (uma) etapa, Análise de Títulos.

9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.3 - Será indeferido o candidato que:

- a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
- b) Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no item 8.5 relativa à função pleiteada.
- c) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

10.2 – Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício), LACRADO, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos.

10.3 - O candidato deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

10.4 – As fichas estarão disponibilizadas no dia, horário e local da inscrição.

11 - DO RESULTADO FINAL:

11.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme os títulos.

II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-PR.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), endereço à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 10.277/2016, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.

12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

12.4 – O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal), localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR.

12.5 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12.6 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico

www.andira.pr.gov.br, e no átrio do Paço Municipal.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

13.5 – Documentos Para Admissão:

- a) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- l) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- m) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior;
- n) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- o) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- p) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
- q) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

13.6 - Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - DA CONTRATAÇÃO E POSSE

14.1 – Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretaria de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br).

14.2 – Para efeito de posse/contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos.

14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, para executar as atividades do cargo a que se

inscreveu, especialmente a realização de serviços pesados, como o corte de mato e a coleta de entulhos ao longo dos bairros.

16 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 10.551/2017. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico

www.andira.pr.gov.br) e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá- PR).

17.3 – Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

17.4 – É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

17.5 – Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em:

www.andira.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 10.551/2017, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 18 de janeiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal de Andirá

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE SERVIÇOS – Ensino Fundamental Completo

Descrição resumida das atividades a que se destina esse Edital:

Corte de Mato, coleta de entulhos, serviços brutos de limpeza ao longo dos bairros.

Descrição na Lei Municipal nº 2.282/2011:

Descrição Sumária

Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção dos próprios municipais, auxilia os diversos serviços públicos da administração entre outras atividades.

Descrição Detalhada

O cargo de Agente de Serviços, auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; Efetua limpeza e conservação dos prédios públicos, assim como, áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, capinando, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para

manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; Auxilia nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; Apreende animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Todas as funções referente à preparação de alimentos os quais já estarão pré programados através de cardápios criados pelo setor de nutrição. Dentre as funções estão o pré preparo, tais como corte de legumes, separação de alimentos conforme as medidas solicitadas, conservação do ambiente de trabalho, manuseio dos alimentos no fogão até o seu preparo final. Se necessário proceder à entrega dos alimentos prontos aos usuários; Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios. Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitárias, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária. Encarregar-se de aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando por base os serviços a serem executados, solicitando a reposição quando necessário.

Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário. Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas, fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixa d'água, extintores e elevadores, para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações. Efetuar e supervisionar os trabalhos de remoção ou incineração de resíduos.

Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; desempenhar suas funções em veículos motorizados ou tracionados por animais. Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, roscando, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluidos, bem como a implantação de redes de água e esgoto. Executa os serviços de lavagem, polimento nos veículos municipais Efetua limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxilia na preparação de sepultura, abrindo e fechando covas, construindo carneiras, auxiliando na exumação de sepulturas mediante autorização. Executa os serviços de moto-serra, roçagem elétrica e manual, capinagem, pulverização de áreas públicas. Auxilia nas organizações dos eventos e festividades do Município. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício. Executa os serviços de manutenção e limpeza geral do matadouro municipal, acompanha todos os procedimentos de abate desde a chegada até o transporte final dos animais. Determina e acompanha o uso dos materiais e equipamentos de segurança. Acompanha a emissão do relatório de abate e fiscalização da Vigilância Sanitária.

ANEXO II DOS TÍTULOS

Titulação	Pontos
1 – Comprovação de trabalho da área de serviços brutos ou pesados, como corte de mato, coleta de entulhos, capinagem, corte de cana, construção civil, etc, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	20 pontos (a cada ano completo) ou 10 pontos (a cada 06 meses) desconsideradas frações menores.
2 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	10 pontos

Obs 1: O candidato deverá portar, no ato de entrega (junto com a inscrição), o documento original ou trazer cópia autenticada em cartório do mesmo, sob pena de não aceitação da juntada do documento para contagem dos títulos.

Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.

ANEXO III			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2017			
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____			
NOME: _____			
Sexo: ☐ M ☐ F	Data de nascimento: ____/____/____	RG: _____	UF: _____
CPF: _____	Nome da Mãe: _____		
Endereço: _____	Nº: _____		
Bairro: _____	Complemento: _____		
Cidade: _____	UF: _____	CEP: _____	
Telefone residencial: (____) _____	Telefone comercial: (____) _____		
Telefone celular: (____) _____	E-mail: _____		
Cargo pretendido: AGENTE DE SERVIÇOS – formação exigida = ensino fundamental completo.			
Deseja concorrer à reserva de vagas? ☐ Não.			
☐ Sim:	☐ Afrodescendente	☐ Portador de Deficiência	
DOCUMENTAÇÃO:			
1. Nacionalidade brasileira:	0		
2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto:	☐		
3. Cópia do CPF:	0		
4. Cópia legível do comprovante de residência:	☐		
5. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental:	☐		
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital?	☐ Sim ☐ Não		
Informações Adicionais:			
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.			
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração.			
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.			
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Andirá, DATA: ____/____/____.			
Assinatura do CANDIDATO		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	
(CORTAR AQUI)			
PROTOCOLO DE ENTREGA - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____		Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2017	
Candidato (nome): _____			
CPF: _____	Data da Inscrição: ____/____/____	Local: ANDIRÁ - PR	
Obs: _____			
Assinatura do Candidato		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO IV			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017			
ENTREGA DE TÍTULOS			
NOME: _____			
CPF: _____			
Cargo pretendido: AGENTE DE SERVIÇOS.			
TÍTULOS:			
Titulação	Número de Documentos		
1 – Comprovação de trabalho da área de serviços brutos ou pesados, como corte de mato, coleta de entulhos, carpinagem, corte de cana, construção civil, etc, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	☐		
2 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	0		
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação?	☐ Sim ☐ Não		
Informações Adicionais:			
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.			
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Quantidade total de FOLHAS entregues: _____			
☐ – por extenso:			
Andirá, DATA: ____/____/____.			
Assinatura do CANDIDATO		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	
(CORTAR AQUI)			
PROTOCOLO DE ENTREGA – ENTREGA DE TÍTULOS - Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2016.			
Candidato (nome): _____			
CPF: _____	Data da Inscrição: ____/____/____	Local: ANDIRÁ –PR	
Quantidade total de FOLHAS entregues:	☐ – por extenso:		
Obs: _____			
Assinatura do Candidato		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO V			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017			
FOLHA DE RECURSOS			
NOME: _____			
CPF: _____			
Cargo pretendido: AGENTE DE SERVIÇOS.			

FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais:	
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.	
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização.	
3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento:	☐ – por extenso:
Andirá, DATA: ____/____/____.	
Assinatura do CANDIDATO	CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL
Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.	

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:35977EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Ortopedia, para atender as Unidades Básicas de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, até às 17:00 horas do dia 30/01/2017**, conforme segue:

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Ortopedia, para atender as Unidades Básicas de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá

www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de janeiro de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4F74ACEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Psiquiatria, para dar atendimento a usuários do CAPS-I CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DE ANDIRÁ, SUS-SITEMA ÚNICO DE SAÚDE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, até às 17:00 horas do dia 30/01/2017**, conforme segue:

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Psiquiatria, para dar atendimento a usuários do CAPS-I CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DE ANDIRÁ, SUS-SITEMA ÚNICO DE SAÚDE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá

www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de janeiro de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:15591737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PSS 2017 – JANEIRO – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO –
PROFESSOR

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2017

Tabela de avaliações de títulos

QUADRO II

PSS 2017 – JANEIRO – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO –
PROFESSOR

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

Diploma do curso Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal MAGISTÉRIO reconhecido pelo MEC ou PEDAGOGIA

Documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
Diploma de licenciatura plena em qualquer área acompanhado do certificado de conclusão de curso de segunda licenciatura na disciplina de inscrição nos termos da CNE, (pedagogia, matemática, línguas, etc.);	1,0	1,0
Diploma de pós-graduação	1,5	1,5
Diploma de mestrado	2,5	2,5
Diploma de doutorado	4,0	4,0
Tempo de serviço na função cargo de professor (período 01/01/2007 a 01/01/2017)	0,1 por ano	10 anos

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA: Será excluído do processo seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

PSS 2017 – JANEIRO – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO –
EDUCADOR

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

Diploma do curso Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal MAGISTÉRIO reconhecido pelo MEC ou PEDAGOGIA

Documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
Diploma de licenciatura plena em qualquer área acompanhado do certificado de conclusão de curso de segunda licenciatura na disciplina de inscrição nos termos da CNE, (pedagogia, matemática, línguas, etc.);	1,0	1,0
Diploma de pós-graduação	1,5	1,5
Diploma de mestrado	2,5	2,5
Diploma de doutorado	4,0	4,0
Tempo de serviço na função cargo de professor (período 01/01/2007 a 01/01/2017)	0,1 por ano	10 anos

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA : Será excluído do processo seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2017
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, _____ (Nome), RG n.º _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____ (município), no endereço _____, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (Nome do Procurador), RG n.º _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____ (Município), no endereço _____, com a finalidade de apresentar

documentação do outorgante no Protocolo geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada à avenida Brasil, nº 665 _____, por ocasião da Convocação para Comprovação de Títulos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de _____, referente ao ano letivo de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 201____.

(Município)

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

(RG)

(RG)

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2017
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

RG: _____

UF: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Função pretendida:

() Profissional da Educação – Professor

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde

física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer a função de _____.

() INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.

Local: _____ Data: ____/____/201____

Médico Examinador

Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu _____ RG _____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____ de ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2017
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____

UF: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D – Função pretendida: () Profissional da Educação - Professor

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ____/____/20____

ANEXO VI DO EDITAL N.º 001/2017 DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de ____ de 20____.
(Município)

ASSINATURA: _____
RG: _____

ANEXO VII DO EDITAL N.º 001/2017 VAGAS EXISTENTES

ITEM	NÚMERO DE VAGAS	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA
1	19	Profissional da Educação - Professor	Escolas da Rede Municipal de Ensino em Balsa Nova	20h
2	13	Profissional da Educação - Educador	Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's	40 h

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2017 LISTA DE PONTUAÇÃO

CANDIDATOS - INCLUSIVE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENTES	
NOME	PONTUAÇÃO
CANDIDATOS - AFRODESCENTES	
NOME	PONTUAÇÃO
CANDIDATOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
NOME	PONTUAÇÃO

ANEXO IX DO EDITAL N.º 007/2017 TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado - PSS regulamentado pelo Edital nº 006/2016 de ____/____/____.

_____, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA: _____
RG: _____

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F6B8EB3

ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____
DOMICILIADO EM: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE FIXO: () _____
TELEFONE CELULAR: () _____
EMAIL: _____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
AFRODESCENDENTE: () SIM () NÃO

AOS ____ DE ____ DE 2017.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7BF808A

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 051/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GRAZIELE BATHKE**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG nº. 9.912.580-2, inscrita no CPF/MF sob o nº. 070.592.189-12 e designada pela Portaria 294/2014, residente e domiciliada em Balsa Nova, **VIVIANE MILLIORIN**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG nº. 8.786.130-9, inscrita no CPF/MF sob o nº. 041.288.259-05 e designada pela Portaria 218/2015, residente e domiciliada em Campo Largo e **ARIEL LUIZ ROECKER**, brasileiro, servidor público, portador da CIRG nº. 12.979.163-2, inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.111.649-32, designado pela Portaria 528/2016 residente e domiciliado em Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membro da "**Comissão Especial Organizadora**" do Processo Seletivo Simplificado, veiculado ao Edital 01/2017, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público de profissionais da "**área da educação**" para exercerem as atribuições inerentes aos cargos de "**Profissional da Educação - Educador**" e "**Profissional da Educação - Professor**" nos termos das Leis 661/2012, 856/2015 e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:590968C1

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 052/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCOS ALVES LIMA**, brasileiro, servidor público, portador da CIRG nº. 7.389.273-2, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.270.629-08, designado pela Portaria 98/2007, residente e

domiciliado em Balsa Nova, **ARTHUR CORDEIRO MELO**, brasileiro, servidor público, portador da CIRG nº. 13. 038.215-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 095.761.789-59 e designado pela Portaria 275/2016, residente e domiciliado em Balsa Nova e **KAMILLA CAROLINE FIACOSKE**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG nº. 10.056.184-0, inscrita no CPF/MF sob o nº. 066.258.309-4 e designada pela Portaria 124/2014, residente em Balsa Nova para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretária e Membro da “*Comissão Especial Avaliadora*”, do Processo Seletivo Simplificado, veiculado ao Edital nº01/2017, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público de profissionais da “*área da educação*” para exercerem as atribuições inerentes aos cargos de “*Profissional da Educação – Educador*” e “*Profissional da Educação – Professor*” nos termos das Leis 661/2012, 856/2015 e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora

Código Identificador:78DE2D47

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 058/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie: **RESOLVE**

Art. 1º. – Nomear **CARLOS AURELIO SANTI**, brasileiro, portador do RG nº 9.515.319-4 e do CPF nº 009.760.099-78, residente e domiciliado a Rua Pavão, nº 207, Campo Largo, para exercer o cargo de Condutor de veículos da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora

Código Identificador:698C6F6E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 126/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **Thaíses Fagundes**, registrada na matrícula nº 4504-1, portadora do RG nº 7.337.072-8, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora

Código Identificador:E8542154

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVO DE
LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 01/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 01/2017, PARA aquisição de MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, para fins de registro de preços, NO DIA 02/02/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE

www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7A5FE7D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo nº 4668/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Ivone Baptistel de Souza Ramos**, registrada na matrícula nº 788-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 18.01.2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.01.2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:31457664

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 02/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 02/2017, PARA aquisição de MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL, CONTINUO E CONTROLADO, NO DIA 03/02/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF850673

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 03/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 03/2017, PARA aquisição de COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS AUTOMOTIVOS, para fins de registro de preços, NO DIA 06/02/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E72F95C5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 04/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 04/2017, PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO DIA 07/02/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94317D7E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 05/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 5/2017, para a Aquisição de caminhão equipado com caçamba basculante para cumprimento do contrato de repasse nº 1.033.358-32/2016/mapa/caixa, NO DIA 08/02/2017. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AOS SITES www.bllcompras.org.br e www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4A8BD3A8

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
PORTARIA Nº. 001/17. DATA: 19 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Recompõe os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o contido no art. 3º da Lei Municipal nº 977, de 19 de dezembro de 2016,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam recompostos os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Balsa Nova, em 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento), relativo à variação acumulada do IPCA, nos termos do que dispõem o art. 3º, da Lei Municipal nº 977, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2017, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício *Vitório Seguro*, sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 19 de janeiro de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:BC58C66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 034/2017

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: **CÉLIA APARECIDA FAXINEIRO**, portadora do Rg nº 8.568.875-8 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário, na função de Agente de Endemias, admitida em 01.02.2010, a partir de 15 de Fevereiro de 2017 a 16 de Março de 2017, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 13 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:804DBEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 035/2017

Súmula: Revoga Portaria nº 024/2017 de 09.01.2017 e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar em todo o seu teor, a Portaria nº 024/2017 de 09.01.2017 da servidora **CÉLIA BELARMINO LEITE**, portadora do Rg nº 4.480.310-0 SESP- PR, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo I, nomeada pelo Decreto nº 043/2002 de 06.03.2002.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:ED45DDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 036/2017

Súmula: Concede Licença Especial ao Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 23 (Vinte e três) dias de Licença Prêmio, ao Servidor: **ORLANDO PINTO BARBOSA**, portador do RG nº 3.980.538-3 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função de Motorista, com admissão em 10.12.2003, a partir de 12 de Janeiro de 2017 a 03 de Fevereiro de 2017, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 17 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B35DD87A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PORTARIA Nº 002/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora Beatriz Fornari, portadora do RG nº 9.197.874-1 SSP-PR e CPF nº 050.432.969-33, para exercer o Cargo em Comissão CC1 de Assessor Jurídico da Presidência, nos termos da Resolução nº 03/2007 de 12 de dezembro de 2007 e Resolução nº 03/2009 de 27 de maio de 2009, a partir de 16 de janeiro de 2017. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 13 de janeiro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:75BE96DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 01/2017

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Pregoeira, nomeados através da portaria de nº 010/2017, vem por meio deste, corrigir o Edital do Pregão Presencial 01/2017.

Onde se Lê:

5.2.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 02 (dois) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa licitante ou seu responsável técnico, tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade.
- b) Alvará de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, ou ainda do Serviço de Inspeção Federal;
- c) Autorização para Licença de Funcionamento da Empresa atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente onde o Licitante tiver sede;
- e) Licença Operacional, Artigo 21, inciso IX Lei 12.305/2010;
- f) Certificado de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no CREA (Engenheiro Sanitarista);
- g) Licença para Coleta e Transporte dos resíduos sólidos dos serviços de saúde fornecida pelo órgão competente;
- h) Licença para Disposição Final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde fornecido pelo órgão competente;
- i) Certificado de Inspeção para Transporte de produtos perigosos – CIPP;
- j) Certificado de Regularidade junto ao IAP (Instituto ambiental do Paraná) L.O. nº. 9336.

- l) Certificado de Inspeção Veicular – CIV;
 m) Declaração de Não Parentesco com esta administração;
 n) Autorização Ambiental para o transporte Interestadual de Produtos Perigosos, emitido pelo o IBAMA.

Leia-se:

5.2.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 02 (dois) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa licitante ou seu responsável técnico, tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade.
 b) Alvará de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, ou ainda do Serviço de Inspeção Federal;
 c) Autorização para Licença de Funcionamento da Empresa atualizado;
 d) Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente onde o Licitante tiver sede;
 e) Licença Operacional, Artigo 21, inciso IX Lei 12.305/2010 expedida pelo órgão competente;
 f) Certificado de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no CREA (Engenheiro Sanitarista);
 g) Licença para Coleta e Transporte dos resíduos sólidos dos serviços de saúde fornecida pelo órgão competente;
 h) Licença para Disposição Final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde fornecido pelo órgão competente;
 i) Certificado de Inspeção para Transporte de produtos perigosos – CIPP;
 j) Certificado de Inspeção Veicular – CIV;
 l) Declaração de Não Parentesco com esta administração;
 m) Autorização Ambiental para o transporte Interestadual de Produtos Perigosos, emitido pelo o IBAMA.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Janeiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial
 Portaria 010/2017

Publicado por:
 Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:95CE0879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 39/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O cargo da Servidora Katia de Fatima Pires da Silva, portadora da CI/RG 9.501.904-8 e inscrita no CPF 060.239.539-99 do cargo de Assessora da Secretaria de Meio Ambiente CC4 para o Cargo de Assessora da Secretaria de Promoção Social. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:543D7770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 40/2017

DECRETO Nº 040/2016

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O cargo da Servidora Jandira Aparecida Szorek, portadora da CI/RG nº. 8.658.571-5 e inscrita no CPF 037.754.559-73 do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Promoção Social para o cargo em comissão de Assessora da Secretaria de Meio Ambiente. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1E7132BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 32/2017

PORTARIA Nº 032/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Osvaldir Oliveira Bahls nomeado através da Portaria nº687/2000, portador do CI/RG 4.406.772-2 e inscrito no CPF nº 665.820.089-00 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrado pela portaria 104/2007 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 2014/2015 que serão fruídas nos dias 18/01/2017 a 17/02/2017 conforme lei municipal 832/2015 ART. 101. Com plena anuência do Servidor

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DE46B481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 33/2017

PORTARIA Nº033/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Geni Aparecida dos Santos, nomeada através da portaria 470/2003 sob CI/RG 9.911.697-8 e inscrita no CPF 053.834.929-84 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias de direito adquirido referente ao período de 2015/2016 que serão fruídas nos dias 26/01/2017 a 25/02/2017,

conforme lei municipal 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4DAA9D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 936/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R\$ 47.900,00(quarenta e sete mil e novecentos reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2017, na importância de R\$ 47.900,00(quarenta e sete mil e novecentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

a)Crédito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para a Infância e a Juventude	
		08.243.07032-222	EXECUÇÃO REPASSE MINISTÉRIO DO TRABALHO - AÇÕES MENOR APRENDIZ	
5850	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.446,61
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CÓDIGO/FONTE 000/000.....				24.446,61

2 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

b)Crédito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para a Infância e a Juventude	
		08.243.07032-222	EXECUÇÃO REPASSE MINISTÉRIO DO TRABALHO - AÇÕES MENOR APRENDIZ	
5850	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.553,39
5860	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.900,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CÓDIGO/FONTE 000/000.....				23.453,39

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
000/000	1.9.9.0.99.99.01.00	RECEITA MINIST DO TRABALHO AÇÕES MENOR APRENDIZ	23.453,39
Total de Excesso de Arrecadação.....			23.453,39

2. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
000/000	1.9.9.0.99.99.01.00	RECEITA MINIST DO TRABALHO AÇÕES MENOR APRENDIZ	24.446,61
Total do Superávit de arrecadação.....			24.446,61

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº. 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:64F25D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 41/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R\$ 47.900,00(quarenta e sete mil e novecentos reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2017, na importância de R\$ 47.900,00(quarenta e sete mil e novecentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

a)Crédito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para a Infância e a Juventude	
		08.243.07032-222	EXECUÇÃO REPASSE MINISTÉRIO DO TRABALHO - AÇÕES MENOR APRENDIZ	
5850	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.446,61

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CÓDIGO/FONTE 000/000.....				24.446,61
---	--	--	--	------------------

2 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**b)Crédito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres**

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para a Infância e a Juventude	
		08.243.07032-222	EXECUÇÃO REPASSE MINISTÉRIO DO TRABALHO - AÇÕES MENOR APRENDIZ	
5850	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.553,39
5860	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.900,00

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CÓDIGO/FONTE 000/000.....	23.453,39
---	------------------

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
000/000	1.9.9.0.99.99.01.00	RECEITA MINIST DO TRABALHO AÇÕES MENOR APRENDIZ	23.453,39

Total de Excesso de Arrecadação.....	23.453,39
---	------------------

2. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
000/000	1.9.9.0.99.99.01.00	RECEITA MINIST DO TRABALHO AÇÕES MENOR APRENDIZ	24.446,61

Total do Superávit de arrecadação.....	24.446,61
---	------------------

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AC0458BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MARIA INES GOMES DE LIMA	01/11/2015 à 31/10/2016	19/01/2017 à 17/02/2017

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:33EC2835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Servidor EDUARDO BRUGNOLO MAZAROTTO RG: 7.910.004-8 SESP/PR ao cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA, simbologia CC - 2 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 16 de Janeiro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:69A13480

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Servidor ANDERSON DE MORAIS LOPES RG: 6.893.080-4 SESP/PR ao cargo em comissão de CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIAS, simbologia CC - 6 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 16 de Janeiro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1BB07C46

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2017

ESTABELECE NORMAS PARA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

ART. 1º- Ficam estabelecidos a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral para o exercício de 2017, do Poder Legislativo, conforme no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração da câmara municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2017, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II – identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3º: A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação (interferências financeiras) indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

Art.4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 17 janeiro de 2017.

ADEILSON GORDO

Presidente

Publicado por:

Cintia Kudlawiec Casprek

Código Identificador:7180B425

LEGISLATIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 001/2017

Ementa: “Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campo Magro”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica Constituída a Comissão de Legislação, Justiça, Redação a qual é composta pelos seguintes vereadores:

Presidente – José Elias Natel Menegusso (Zé Menegusso)

Relator – Agostinho Constantino (Gusto Juninho)

Membro – Marcio Boza

Artigo 2º. – Fica Constituída a Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização a qual é composta pelos seguintes vereadores:

Presidente – Roberto Leal

Relator – Sandro Dias

Membro – Alvaro Bueno de Lara (Arvinho)

Artigo 3º. – Fica Constituída a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente a qual é composta pelos seguintes vereadores:

Presidente – Manoel Pedro Carlos

Relator – Marlon Gaspareto (Kikão)

Membro – Sandro Dias

Artigo 4º. – Fica constituída a Comissão de Urbanismo e Infra Estrutura a qual é composta pelos seguintes vereadores:

Presidente – Gilmar Leonardi

Relator – Francisco Fernadnes de Araújo (Chicão)

Membro – Roberto Leal

Artigo 5º. – Estas Comissões são compostas para o Biênio de 2017 a 2018.

Campo Magro, 10 de janeiro de 2017.

ADEILSON GORDO

Presidente

Publicado por:

Cintia Kudlawiec Casprek

Código Identificador:521D1B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 096/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.540,14 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 97.540,14 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos), como segue:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3783	97.540,14
TOTAL			97.540,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, no valor de R\$ 97.540,14 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos) na fonte 783 – Convênio 215/2016 SEAB, conforme segue:

SUPERA VIT FINANCEIRO

3783	97.540,14
TOTAL	97.540,14

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:C126A1C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 095/2017**

Designa os representantes da administração Municipal e da sociedade civil junto à Comissão de Defesa Civil – COMDEC.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como representantes da Administração e da Comunidade junto à **Comissão de Defesa Civil - COMDEC**, os seguintes membros:

I – Presidente: Claudio Cesar Casagrande;

II - Adjunto: Osmar Jose Leonardi;

III - Diretor de Operações: Luiz Arcelio da Cruz;

IV - Secretário: Tatiane Cristina Almada Santana da Silva;

V - Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:

- a) Leandro Ribas Machado;
- b) Edivaldo Boza;
- c) Fernando Araújo de Camargo;
- d) Giovana Mion Casagrande;
- e) Janete Costa;
- f) Madson Darkys da Silva Oliveira.
- g) Josnei de Jesus Rosa

VI - Conselho de Entidades Não Governamentais – GENG:

- a) Padre Edilson Martins - Paróquia Matriz de Campo Magro;
- b) João Maria Pereira Lima

VII - Núcleo Defesa Civil – NUDEC:

- a) Giovani Dariva – Representante da Comunidade;
- b) Sandro Dias – Associação de Moradores - Bom Pastor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 296/2014.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:B277B409

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 001/2.017**

Súmula: -“Designação de pessoas para movimentação bancária”.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor José Merhi Mansur, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Ficam designados as pessoas listadas abaixo, perante o Banco do Brasil S.A. para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo da(s) conta(s) bancária(s) em nome da Câmara de Carlópolis CNPJ 77.778.793/0001-07.

a) - Responsáveis pela movimentação:

1. JOSÉ MERHI MANSUR – CPF: 042.557.129-72 e RG: 448.334 – Presidente da Câmara.

2. SILVANA BANIK ROCHA – CPF: 819.885.329-49 e RG: 1.418.550-0 – Primeira Secretária.

b) - Poderes para movimentação:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Sustar/Contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar Resgates/aplicação financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Alterar Limites de pagamentos/transferências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2.017.

JOSÉ MERHI MANSUR

Presidente

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:2F811873

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2.017**

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 1/2.017

PROCESSO Nº. 1/2.017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMATICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO.

TIPO DE PAGAMENTO: Pagamento mensal de R\$ 665,00 pelo período de 12 meses

EMPRESA AUTORIZADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA ME

CNPJ Nº. 07.673.796/0001-92

VALOR TOTAL: 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação.

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:7E5B193D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2.017**

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 2/2.017

PROCESSO Nº. 2/2.017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO..

TIPO DE PAGAMENTO: à vista mensalmente conforme fatura.

EMPRESA AUTORIZADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 76.484.013/0001-45

VALOR TOTAL: 2.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F7B69CAA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.017

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 3/2.017
PROCESSO Nº. 3/2.017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA MUNICIPAL.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, conforme fatura mensal.
EMPRESA AUTORIZADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ Nº. 04.368.898/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 Sete mil e quinhentos reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:EABDE499

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2.017

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 4/2.017
PROCESSO Nº. 4/2.017
OBJETO: SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO, E TRANSFERÊNCIAS..
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto para o ano de 2.017.
EMPRESA AUTORIZADA: BANCO DO BRASIL
CNPJ Nº. 00.000.000/5812-24
VALOR : 2.000,00 (Dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:16F5914A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2.017

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 5/2.017
PROCESSO Nº. 6/2.017
OBJETO: SERVIÇOS DE REGISTROS DE DOCUMENTOS EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: CARLOPOLIS REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
CNPJ Nº. 78.247.822/0001-69
VALOR: R\$ 86,00 (Oitenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A946C3C8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.017

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 06/2.017
PROCESSO Nº. 07/2.017
OBJETO: SERVIÇOS DE RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº. 78.248.457/0001-07
VALOR: R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6312E7EA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.017

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 7/2.017
PROCESSO Nº. 8/2.017
OBJETO: CERTIFICADO E-CNPJ TIPO A3 C/ TOKEN USB.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
CNPJ Nº. 01.554.285/0001-75
VALOR: R\$ 646,00 (Seiscentos e quarenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:30117E3C

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2.017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 01/2017
PROCESSO: Nº. 05/2.017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto, conforme fatura mensal.
EMPRESA AUTORIZADA: OI S/A
CNPJ Nº. 76.535.764/0001-43
VALOR: 10.000,00 (Dez mil reais) para o período de 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:CC252FDF

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2.017

DECRETO Nº. 01/2.017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Jose Merhi Mansur, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 5/2017
Licitação nº. 1/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

EMPRESA AUTORIZADA: OI S/A inscrita no CNPJ Nº. 76.535.764/0001-43

O prazo de vigência é de IMEDIATA pelo período de 12 meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2.017, e com término em 31 de dezembro de 2.017 .

Valor Total de: R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Carlópolis, 18 de janeiro de 2.017

JOSE MERHI MANSUR
Presidente da Câmara

SILVANA BANIK ROCHA

1ª Secretária

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:8650D83A**DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO****DECRETO 3449/2017**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, BEM COMO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000..

HIROSHI KUBO, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determinam os artigos 8º e 13 da Lei de Complementar nº 101, de 04/05/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o exercício financeiro de 2017 a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso na forma definida nos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - Fica estabelecido o Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação na forma definida no Anexo III do Presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Carlópolis/PR, 19 de janeiro de 2017.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:31A501BB
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**PROCESSO Nº 010/2017****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 01/02/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:

www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo

Código Identificador:6B4BC06F**DEPARTAMENTO PESSOAL****DECRETO Nº. 007/2017-DP**

Súmula: - “Nomeia ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear SANDRA SANTOS PASCON, portadora da cédula de identidade RG nº. 15.762.179-0, para o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, com *termus a quo* de validade e eficácia a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2017.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo

Código Identificador:7175682B**DEPARTAMENTO PESSOAL****DECRETO Nº. 008/2017-DP**

Súmula: - “Designa assessor jurídico para exercer funções de procurador geral do município, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o quadro de servidores efetivos do Município possui apenas um procurador jurídico, no caso o procurador geral do Município Marcos dos Santos Fagundes;

CONSIDERANDO que o referido procurador jurídico se encontra em gozo de férias no período de 16 de janeiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que as atividades da procuradoria jurídica, em razão de sua natureza, da necessidade de consultas e pareceres diários, e dos prazos processuais, não podem sofrer solução de continuidade, resolve:

Art. 1º. – Designar o assessor jurídico ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº. 3.367.014-1, e inscrito na O.A.B., secção do Paraná, sob o nº. 34.427, para exercer as funções de Procurador Geral do Município, durante as férias do Procurador Marcos dos Santos Fagundes, no período de 16 de janeiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. – Fica o assessor jurídico Althair Pinheiro Junior investido nas funções de Procurador Geral do Município em caráter temporário, pelo período de 16 de janeiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2017 podendo o mesmo, nesse período, responder por todos os atos e atribuições de Procurador do Município, propondo e acompanhando até final sentença, em qualquer foro ou tribunal, as ações que se fizerem necessárias em defesa dos interesses do município, bem como promover a defesa do município em todas as ações em tramitação ou que vierem a ser propostas contra o município, em todas as esferas judiciais, especialmente varas da fazenda pública, varas cíveis, varas criminais e especiais da Justiça Estadual e Federal.

Art. 3º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de janeiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:99E3E9B8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 007/2017-DP

Súmula: - “Designa diretores e coordenadores para escolas municipais, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Designar os seguintes servidores, para o exercício das seguintes funções, a partir de 16 de janeiro de 2017:

I)- ANA MARIA DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.094.882-3; ANA NÉRI LUCIANO, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.571.466-1, e IZONI MARIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.351.080-0, para as funções de assessoras pedagógicas educacionais, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II)- ELIANA BENEDITA TELES DIAS, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.282.148-0, para a função de diretora da Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo-EF, e MÁRCIA VIRGÍNIA CASTRO DE ARAÚJO, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.799.965-9, e GILMAR XAVIER DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº. 7.342.180-2, para as funções de coordenadores de educação da Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo-EF;

III)- GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.174.365-6, para a função de diretora da Escola Municipal José Salles-EF, e KAROLYNE MARIA ALMEIDA SILVA SANCHES, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.285.301-6, e CARLOS MANOEL MENEZES BUENO, portador da cédula de identidade RG nº. 9.499.524-8, para as funções de coordenadores de educação da Escola Municipal José Salles-EF;

IV)- FÁTIMA YOKO IKEDA MATTOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.532.206-0, para a função de diretora da Escola Municipal Joaquim do Prado-EF, em regime de vinte horas semanais; V)- SIDINÉIA DAS DORES DO NASCIMENTO SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.762.921-5, para a função de diretora da CMEI Raymunda Santana Salles, e DÉBORA ROMERO CORRÊA GIGLIUCI, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.317.407-1, para a função de coordenadora de educação da CMEI Raymunda Santana Salles, esta em regime de vinte horas semanais;

VI)- MARA LÚCIA VÍTOR DA LUZ, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.261.877-0, para a função de diretora da CMEI Ainzara Rossi Salles, e CYNTIA BARROS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.785.721-0, para a função de coordenadora de educação da CMEI Ainzara Rossi Salles, esta em regime de vinte horas semanais;

VII)- FABIANE SUINOMORI, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.205.527-4, para a função de diretora da CMEI Marinha Fogaça de Oliveira;

VIII)- SUELEN CAPOTE DE PAULA E SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.369.633-0, para a função de diretora da CMEI Profª. Isabel Dalla Bernadino da Silva, e CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA LIBERTO, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.739.443-9, para a função de coordenadora de educação da CMEI Profª. Isabel Dalla Bernadino da Silva, esta em regime de vinte horas semanais.

Art. 2º. – Conceder aos servidores designados pelo artigo 1º., desta portaria, a percepção de função gratificada nos termos e valores da Lei Municipal nº. 1210/2014.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de janeiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1BB239A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2017

RESOLVE

ARTIGO 1º Revogar na integra a portaria nº 051/2016 de 12/07/2016.

ARTIGO 2º Designar e nomear, a partir do dia 17 de Janeiro de 2017 os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 01 (um) ano, conforme artigo 51, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PRESIDENTE

ANDERSON MUNIZ DA SILVA CPF: 057.466.969-86

VICE-PRESIDENTE

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA CPF: 086.718.629-17

1º SECRETÁRIO

MARCOS APARECIDO NICACIO CPF: 023.312.389-01

2º SECRETÁRIO

JOSÉ MARCOS LAGO CPF: 236.534.269-87

MEMBRO

MARCOS ANTONIO LEITE CPF: 815.391.509-68

ARTIGO 3º Fica delegada a Comissão Permanente, sem prejuízo do compromisso de exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos, com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que a lei nº 8.666/1993 assim prever, no âmbito no poder executivo do município de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, 18 de Janeiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8763851A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2017

RESOLVE

ARTIGO 1º Revogar na integra a portaria nº 052/2016, de 12 de Julho de 2016.

ARTIGO 2º Designar e nomear, a partir do dia 17 de Junho de 2017, o PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO:

PREGOEIRO

ANDERSON MUNIZ DA SILVA CPF: 057.466.969-86

EQUIPE DE APOIO

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA CPF: 086.718.629-17
 MARCOS APARECIDO NICACIO CPF: 023.312.389-01
 JOSÉ MARCOS LAGO CPF: 236.534.269-87
 SUSANA MARCILIA PELEGRINO CPF: 989.602.969-53

ARTIGO 3º Fica delegada ao Pregoeiro a competência para prática dos atos previstos no Art.3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002e no Artigo 9º, do Decreto nº 3.555/2000 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como também todos os demais atos necessários ao processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Centenário do Sul, 18 de Janeiro de 2017

LUIZ NICACIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CC2298B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 008/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designa e nomeia os membros abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Organização e Acompanhamento dos festejos carnavalescos do Município de Centenário do Sul, no ano de 2017.

- Fabio José Alves CPF: 249.082.818-58
- Marco Aurelio Bertan CPF: 005.601.229-26
- Osvaldo dos Santos Antivere CPF: 556.564.399-68
- Melquiades Tavian Junior CPF: 033.523.419-40
- Douglas Felipe da Silva CPF: 051.282.519-00
- Djalma Edgar Soares CPF: 207.141.739-91
- Marcos Aparecido Nicacio CPF: 023.312.389-87
- Adam Lineker de Oliveira Azevedo CPF: 060.366.709-07
- Valquiria Pereira de Barros CPF: 954.656.349-87
- Rubisnei Aparecido da Silva CPF: 989.605.809-10

Artigo 2º - Referida Comissão terá como Presidente Melquiades Tavian Junior e como Vice-Presidente, Marco Aparecido Nicacio.

Artigo 3º - A Comissão deverá, ao término do evento, emitir relatório conclusivo ao Prefeito Municipal com cópia para a Comissão de Licitação.

Centenário do Sul, 17 de Janeiro de 2017

LUIZ NICACIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4BE44412

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 014/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 322.341,85 (Trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 107 - Salário-Educação.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo; 322.341,85
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0039.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
107 - Salário-Educação

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 107 - Salário-Educação.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação; 1.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.1047; REESTRUTURAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
107 - Salário-Educação

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação; 39.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
107 - Salário-Educação

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação; 9.954,19
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
107 - Salário-Educação

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação; 54.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
107 - Salário-Educação

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação; 45.702,96
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
107 - Salário-Educação

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação; 63.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0033.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
PREFEITO AFONSO BELENDIA

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
107 - Salário-Educação
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação; 36.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0033.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
PREFEITO AFONSO BELEND
 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
107 - Salário-Educação
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação; 57.583,86
08.002; FUNDEF
12.361.0036.2047; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
JOSE DE ANCHIETA
 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
107 - Salário-Educação
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação; 16.100,84
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR
 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
107 - Salário-Educação

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Janeiro de 2017.

LUIZ NICACIO
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Rafael Souza Campos
Código Identificador:58D64FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 046/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Fábio Schueler Pinto**, Matrícula nº 650, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Relações Públicas e Divulgação, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 23 de Janeiro de 2017.

II - **Designar** o Servidor Público Municipal **Fabio Schueler Pinto**, Matrícula nº 650, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente da Regional Administrativa Osasco, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 23 de janeiro de 2017; a designação não implica em aumento da despesa com pessoal, atendendo ao disposto no Decreto 007/2017.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cassio Strapasson
Código Identificador:D45EB4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2017 – TOMADA DE PREÇOS
017/2016

Processo: 28497/2016
 Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.
 Contratado: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
 Objeto: R\$ 383.296,65 (Trezentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
 Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos.
 O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) meses contados a partir da assinatura.
 Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Janeiro de 2017.
 Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
 Leandro Maschio
Código Identificador:0194B358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TEMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
– INEXIGIBILIDADE 01/2013

Partes: Município de Colombo/PR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
 Objeto: Valor estimado para a contratação de serviços de coleta, transporte, postagem e entrega domiciliar em âmbito nacional de correspondências.
 Valor: Pagará o Contratante a Contratada, a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
 Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo de 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2018.

Colombo, 19 de janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Leandro Maschio
Código Identificador:0C328118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2016

Processo Administrativo nº. 28106/2016
 Os Secretários Municipais de Gabinete; de Comunicação Social; de Administração; da Educação; de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; de Assistência e Social; de Saúde; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; de Agricultura e Abastecimento e de Meio Ambiente do município de Colombo no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 721/2016, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade.
 PROPONENTE VENCEDOR: SERGIO SACZK - SERVICOS ME
 LOTE 001 – EVENTOS DIVERSOS
 Item nº. 01: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou

material similar, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, e identificação de gênero conforme necessidades (masculino e feminino) para uso do público em geral. Responsabilidade de a empresa contratada fornecer: desinfetante biodegradável, higienizadores e produtos aromáticos, papel higiênico e destinação final dos efluentes de acordo com a legislação vigente. Evento com duração de um dia./ Quant. 200 unid. Valor unitário: R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais); Valor Total: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais); Item nº. 02: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, e identificação de gênero conforme necessidades (masculino e feminino) para uso do público em geral. Responsabilidade de a empresa contratada fornecer: desinfetante biodegradável, higienizadores e produtos aromáticos, papel higiênico e destinação final dos efluentes de acordo com a legislação vigente. Evento com duração de um dia. / Quant. 20 unid. Valor unitário: R\$ 253,45 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos); Valor Total: R\$ 5.069,00 (cinco mil e sessenta e nove reais); VALOR TOTAL: R\$ 38.269,00 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais); PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital; PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, a emissão das notas fiscais. LOTE 002 – FESTA DA UVA: REVOGADO (Portaria nº. 034/2017).

Dê-se publicidade;

Colombo, 19 de janeiro de 2017.

VERA LUCIA PAVIN BARBOSA
Chefe de Gabinete

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração / Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

AMAURI CESAR CARDOZO
Secretário de Comunicação Social

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AZIOLE MARIA CAVALARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5166E100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 102/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ n.º 11.615.673/0001-72.

Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais (**Areia de Praia, Areia Média, Cimento e Ferro**) para manutenção de ruas, praças, calçadas e pavimentação urbana do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.

Valor: R\$ 90.635,00 (noventa mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 05 de janeiro de 2017.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:1F945ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 102/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, CNPJ n.º 76.193.713/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais (**Areia de Praia, Areia Média, Cimento e Ferro**) para manutenção de ruas, praças, calçadas e pavimentação urbana do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.

Valor: R\$ 108.502,50 (cento e oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 05 de janeiro de 2017.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:F29F1B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **IRIO SCOLIMOSKI**, portador do RG: 3.617.450-1 e CPF: 426.989.289-72 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: **EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**, em estágio de Levantamento da obra, na Rua Manoel Quinzani nº 164, Bairro Roça Grande, promovendo a paralisação imediata e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 19/01/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 19 de janeiro de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PEDRO IVO ZANETTI

Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR

Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:

Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:AA2C80FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2017**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **LAERTES ARI POLLI**, portador do RG: 3.705.522-0 e CPF: 699.682.689-68 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de Levantamento da obra, na Avenida São Gabriel nº 54, Bairro Campo Pequeno, promovendo a paralisação imediata e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 19/01/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 19 de janeiro de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PEDRO IVO ZANETTI

Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR

Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:

Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:80339158

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002 2017 - EXONERAÇÃO SERVIDOR CC**

Portaria N.º 002/2017

Súmula: “Exonera Servidor em Cargo em Comissão”.

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1604/2015,

Resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor José Mauro Halama, portador do RG n.º4.955.109-6/PR e CPF n.º841.256.839-72, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação Social, símbolo CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 19 de janeiro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista
Código Identificador:B0557C6C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 48.724,63** (Quarenta e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/01/2017 as 08h30m do dia 02/02/2017.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 02/02/2017 as 10h:00m do dia 02/02/2017.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 02/02/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites

www.contenda.pr.gov.br e

bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 19 de janeiro de 2017.

PATRIK ALVES

Pregoeiroortaria nº 02/2017

Publicado por:

Patrik Alves
Código Identificador:FC58BD94

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 1.182.012,30** (Um milhão e cento e oitenta e dois mil e doze reais e trinta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 23/01/2017 às 08h30min. do dia 02/02/2017.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 02/02/2017 às 08h:30min. do dia 06/02/2017.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 06/02/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 19 de janeiro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0F2134F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de Grade Aradora intermediária com controle remoto, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 21.915,00** (Vinte e um mil e novecentos e quinze reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/01/2017 as 08h30m do dia 07/02/2017.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 07/02/2017 as 10h:00m do dia 07/02/2017.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 07/02/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 19 de janeiro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A237FCEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Veículo Automotor**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 304.832,50** (Trezentos e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 23/01/2017 as 08h30min. do dia 07/02/2017.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 07/02/2017 as 13h30min. do dia 07/02/2017.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 07/02/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 19 de janeiro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:2AC0CD25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 052/2017 - DESIGNAR OS REPRESENTANTES DA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –
COMDEC.

DECRETO Nº 052/2017

Súmula: Designar os representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,
DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados como representantes da administração municipal e comunidades para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os seguintes membros:

Presidente: Moiseis Branco da Silva
Adjunto: Edina da Silva Melo
Diretor de Operações: José Dalla Vecchia
Adjunto: Rogério de Jesus Gilliet

GRUPO ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF

Rode Cristina Branco da Silva
Lorenice Andrade
Ariete do rocio Assis Rosa
Air de Souza
José Luiz da Silva
Josseli Alves de Miranda – CRAS
Cezar Augusto Ducheiko – EMATER
Pe. Adão - área Pastoral São João Batista
Ezequiel de Almeida – Igreja do Evangelho Quadrangular
Rosélia de Fatima David Rosa – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Pr

NUCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC

Valdeci Jesus dos Santos – Bairro Sete Quedas
Laerte Braine – Bairro do Tigre
Antonio Correia de Lima – Bairro Feital
Izaniel Nicolau da Silva – Bairro Pinas
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 10 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E5D5A655

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2017 - CEDER O SERVIDOR PUBLICO
ADRIANO RAMOS LOVATO, PORTADOR DO CPF Nº
083.995.139-62, SERVIDOR COMISSONADO, ADMITIDO EM
13/01/2017, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES NO
CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA, JUNTO
AO POSTO DO DETRAN-PR;

PORTARIA Nº. 011/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ceder o servidor publico Adriano Ramos Lovato, portador do CPF nº 083.995.139-62, servidor comissionado, admitido em 13/01/2017, para desempenhar suas atividades no cargo de Chefe da Divisão de Cidadania, junto ao posto do DETRAN-PR de acordo com o termo de convenio 002/2016, que terá validade ate a data do dia 30/12/2017;

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, o ônus de remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais;

Art. 3º - O município poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao quadro funcional, de acordo com o disposto no convenio;

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na presente data, revogando a Portaria 006/2017 e suas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C179A50E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 - HOMOLOGADA EM
03/07/2014 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
23/2014 - 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

MATOS E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL, LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Conceição da Silva, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.613.588/0001-60, neste ato representada pelo Senhor BRASÍLIO DE MATOS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.883.108-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.659.169-69.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução dos serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante da Tomada de Preços nº 03/2014, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 06 (seis) meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do término do Aditivo 02.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 18 de janeiro de 2017.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Matos & Matos Construção Civil, LTDA-ME
BRASILIO DE MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Rogério de Jesus Gilliet
C.P.F.: 060.623.809-37

2. _____
Nome: Luiz Otero Moreira Fitz
C.P.F.: 065.840.949-28

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:75985EBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 048/2017 - NOMEAR, A SERVIDORA JOSILENE
DE MELO BORBA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 044.336.039-
10, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE
PROMOÇÃO A SAÚDE – CC3;

DECRETO Nº 048/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – **NOMEAR**, a servidora **JOSILENE DE MELO BORBA**, portadora do CPF/MF nº 044.336.039-10, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoção a Saúde – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:68943225

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 049/2017 - NOMEAR, O SENHOR AGEU DA ROSA,
PORTADOR DO CPF/MF Nº 621.869.739-87, NO CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – CC1;

DECRETO Nº 049/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **Ageu da Rosa**, portador do CPF/MF nº 621.869.739-87, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – CC1;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:ACF4BC9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 050/2017 - NOMEAR, O SENHOR JOSÉ DA SILVA,
PORTADOR DO CPF/MF Nº 021.696.619-13, NO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO –
CC3;

DECRETO Nº 050/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **José da Silva**, portador do CPF/MF nº 021.696.619-13, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:8A164CD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 051/2017 - NOMEAR, O SENHOR EVERTON DE
SOUZA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 075.582.389-35, NO
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
RURAIS – CC2;

DECRETO Nº 051/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **Everton de Souza**, portador do CPF/MF nº 075.582.389-35, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Estradas Rurais – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:32206220

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 055/2017 - NOMEAR, O SENHOR VALDECI
ANTÔNIO FITZ, PORTADOR DO CPF/MF Nº 773.138.609-00,
NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE
VIVEIROS EXPERIMENTAIS – CC3;

DECRETO Nº 055/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **Valdeci Antônio Fitz**, portador do CPF/MF nº 773.138.609-00, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Viveiros Experimentais – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:E3631BC8**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO 056/2017 - NOMEAR, A SENHORA ANA****CAROLINE ALBUQUERQUE, PORTADORA DO CPF/MF Nº 048.058.399-45, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CC3;****DECRETO Nº 056/2017**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **Ana Caroline Albuquerque**, portadora do CPF/MF nº 048.058.399-45, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:E654FFE1**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO 057/2017 - EXONERAR, O SERVIDOR ALBANI DE SOUZA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 330.947.848-36, NO****CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO****DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CC2;****DECRETO Nº 057/2017**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **ALBANI DE SOUZA**, portador do CPF/MF nº 330.947.848-36, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Técnico Administrativo – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

registre-se e
Publique-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:2CFED472**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO 058/2017 - NOMEAR, O SERVIDOR ALBANI DE SOUZA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 330.947.848-36, NO****CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS – CC3;****DECRETO Nº 058/2017**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o servidor **ALBANI DE SOUZA**, portador do CPF/MF nº 330.947.848-36, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Conservação de Praças, Parques e Logradouros – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:CF67245C**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO 059/2017 - EXONERAR, A SENHORA DINAIR APARECIDA ALELUIA, PORTADORA DO CPF/MF Nº****016.915.329-08, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS– CC2, NO QUAL FOI NOMEADA EM 09/01/2017, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 045/2017;****DECRETO Nº 059/2017**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a senhora **DINAIR APARECIDA ALELUIA**, portadora do CPF/MF nº 016.915.329-08, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Serviços Urbanos– CC2, no qual foi nomeada em 09/01/2017, através do Decreto nº 045/2017;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:D66FB1BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 054/2017 - FICAM NOMEADOS PARA
CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO OS SERVIDORES
ABAIXO DISCRIMINADOS:

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas em lei, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO a ordem classificatória do Processo Seletivo 001/2016 para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias; DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados para contrato temporário por prazo determinado de excepcional interesse público os servidores abaixo discriminados:

NOME	RG	CARGO
Marciana Chamberlain	10.909.794-2	Agente Comunitário de Saúde
Lucas Ezaías Trizoti	13.998.927-9	Agente Comunitário de Saúde

Artigo 2º - Os servidores cujo o contrato esta oficializado através deste decreto, estará sujeito aos ditames da Consolidação Leis do Trabalho – CLT, no que tange os contratos por prazo determinado;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário;

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:BF064310

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2017 - CEDER O SERVIDOR PUBLICO
ALBANI DE SOUZA AO DETRAN-PR.

PORTARIA Nº. 006/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ceder o servidor publico Albani de Souza, portador do CPF nº 330.947.848-36, servidor comissionado, sob matricula nº 5034, admitido em 06/01/2017, para desempenhar suas atividades no cargo de Diretor do Departamento de Apoio Técnico Administrativo, junto ao posto do DETRAN-PR de acordo com o termo de convenio 002/2016, que terá validade ate a data do dia 30/12/2017;

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, o ônus de remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais;

Art. 3º - O município poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao quadro funcional, de acordo com o disposto no convenio;

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na presente data, revogada as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:85B215B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2017 - DESIGNAR O SERVIDOR FRANCISCO
HONÓRIO PINHEIRO JUNIOR, PORTADOR DO CPF Nº
016.725.829-03, SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE
GUARDIÃO, SOB MATRICULA Nº 1680, PARA
DESEMPENHAR AS SUAS ATIVIDADES NO POSTO DE
SAÚDE E CRECHE;

PORTARIA Nº. 007/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Francisco Honório Pinheiro Junior**, portador do CPF nº 016.725.829-03, servidor efetivo no cargo de Guardião, sob matricula nº 1680, para desempenhar as suas atividades no Posto de Saúde Eti Rosa de Moura e Costa e no CEMEI José Batista de Matos, situados no Bairro do Cerrado;

Art. 2º - Tal função será desempenhada pelo regime 12x36, iniciando às 18:00 horas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 11 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Município

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:A547CC27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2017 - NOMEAR O SERVIDOR IZANIEL
NICOLAU DA SILVA, PORTADOR DO CPF/MF Nº
332.176.078-99, ADMITIDO EM 18/06/2012 NO CARGO DE
PROFESSOR, COMO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL
VILA VARZEÃO;

PORTARIA Nº. 008/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 03/2004, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor Izaniel Nicolau da Silva, portador do CPF/MF nº 332.176.078-99, admitido em 18/06/2012 no cargo de professor, como Diretor da Escola Municipal Vila Varzeão;

Art. 2º - Fica concedida gratificação de 60% sobre o vencimento base do seu cargo, em conformidade com o art. 29 da lei municipal 03/2004;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2017, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 11 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:076BA67F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 009/2017 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR JUNIEL ROCHER, PORTADOR DO CPF/MF Nº 043.405.459-37, DO CARGO DE MOTORISTA, NO QUAL FOI ADMITIDO EM 20/06/2012;

PORTARIA Nº. 009/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Art. 99 do Estatuto do Servidor Municipal de Doutor Ulysses;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ao Servidor **Juniel Rocher**, portador do CPF/MF nº 043.405.459-37, do cargo de Motorista, no qual foi admitido em 20/06/2012;

Art. 2º - A critério da administração poderá tal licença ser concedida a qualquer tempo, conforme determina o art. 99, § 1º da Lei Municipal 33/93;

Art. 3º - Não será concedida nova licença antes de decorridos 02 anos do término da licença de que trata esta portaria, conforme determina o art. 99, § 2º da Lei Municipal 33/93;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:DDFE46C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 010/2017 - NOMEAR A SERVIDORA LOURDES DA GUIA FITZ, PORTADORA DO CPF/MF Nº 001.292.009-64, ADMITIDO EM 02/01/1995 NO CARGO DE PROFESSOR, COMO DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA;

PORTARIA Nº. 010/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 03/2004, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora Lourdes da Guia Fitz, portadora do CPF/MF nº 001.292.009-64, admitido em 02/01/1995 no cargo de Professor, como Diretora da Escola Municipal do Campo Barra do Teixeira;

Art. 2º - Fica concedida gratificação de 60% sobre o vencimento base do seu cargo, em conformidade com o art. 29 da lei municipal 03/2004;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2017, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:7B729A70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 053/2017 - NOMEAR, O SERVIDOR ADRIANO RAMOS LOVATO, PORTADOR DO CPF/MF Nº 083.995.139-62, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA – CC3;

DECRETO Nº 053/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o servidor ADRIANO RAMOS LOVATO, portador do CPF/MF nº 083.995.139-62, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cidadania – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:F9AC3C92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 012/2017 - CONCEDER 20 HORAS SEMANAIS EM REGIME SUPLEMENTAR A LUCIANE DA SILVA FITZ, CPF/MF Nº 274.012.408-23, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 19 E 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 03/2004;

PORTARIA Nº. 012/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 03/2004, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 horas semanais em Regime Suplementar a **LUCIANE DA SILVA FITZ**, CPF/MF nº 274.012.408-23, em conformidade com o disposto no art. 19 e 30 da Lei Municipal nº 03/2004;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:46F7570B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 013/2017 - CONCEDER 20 HORAS SEMANAIS EM REGIME SUPLEMENTAR A ELIZA MARA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 032.391.709-73, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 19 E 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 03/2004;

PORTARIA Nº. 013/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 03/2004, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 horas semanais em Regime Suplementar a **ELIZA MARA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 032.391.709-73, em conformidade com o disposto no art. 19 e 30 da Lei Municipal nº 03/2004;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:50C77489

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 014/2017 - NOMEAR A SERVIDORA LUCIANE DA SILVA FITZ, CPF/MF Nº 274.012.408-23, NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA;

PORTARIA Nº. 014/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 03/2004, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **LUCIANE DA SILVA FITZ**, CPF/MF nº 274.012.408-23, na função de Coordenadora Pedagógica;

Art. 2º - Esta função compreende o apoio pedagógico a todos os estabelecimentos de ensino desta municipalidade, inclusive suporte a política pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - Em razão da presente nomeação fica concedido Gratificação de 20%, em conformidade com o art. 25 da lei municipal nº 003/2004;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:7C2B15C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 015/2017 - NOMEAR A SERVIDORA ELIZA MARA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 032.391.709-73, NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA;

PORTARIA Nº. 015/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 03/2004, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **ELIZA MARA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 032.391.709-73, na função de Coordenadora Pedagógica;

Art. 2º - Esta função compreende o atendimento gerencial a todas as Escolas Municipais Rurais, tais como: Resolução de problemas estruturais nas escolas, atendimento ao fornecimento de alimentação escolar, atendimentos aos profissionais lotados nestes estabelecimentos de ensino e outras funções que garantam o bom funcionamento destas unidades escolares, exceto a Escola Municipal do Campo Barra do Teixeira, a qual dispõe de diretor próprio em função de seu porte;

Art. 3º - Em razão da presente nomeação fica concedido adicional de 60% sobre o vencimento básico da servidora, em conformidade com o art. 29 da lei municipal 003/2004;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de Janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:3B8DDC23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 047/2017 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 2

Exercício: 2017

Decreto nº 47/2017 de 09/01/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.	Família Paranaense	
388 - 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:A45ACE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 132/2014

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Remis João Loss, 600, inscrito no CNPJ nº: 01.619.323/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhos, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34,

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. Carlos Gomes, nº 350, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por representante legal, o Sr. Leonardo Masiero Duarte, portador do RG nº 6.744.986-0/SSP-PR e CPF nº 93.773.149-68 acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL n.º 132/2014** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - Renovação de seguro dos veículos da frota municipal, veículo AXQ 7853 da Secretaria Municipal de Saúde – LOTE ÚNICO por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para 06/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único – Pela prorrogação do período contratual do seguro, promove-se o pagamento do valor global R\$ 365,24 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) pela cobertura do novo período, conforme estabelecido nas condições contratuais originais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 05 de Janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

GENTE SEGURADORA S/A

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:C9C30855

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2016 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 611 de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNID. ORÇAMENTÁRIA:

05.001 – Secretaria de Finanças

PROJETO/ATIVIDADE:

28.846.0202.0063 – Amortização do Déficit Atuarial ao FUNDOFEP

ELEMENTO: 3.3.91.97.00.00 – Aporte para cobertura do Déficit Atuarial ao RPPS

FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários Livres

VALOR: 60.000,00 (cinquenta mil reais)

TOTAL:..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. TUR. E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA:

06.006 – Departamento de Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE:

12.361.0601.2013 – Adquirir Veículos

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários Livres

VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais)

TOTAL:..... R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6E0F5536

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE LICITAÇÃO 008/2017

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Nota Fiscal do Produto Rural.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/02/2017, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 18 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:32F5BFD3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO 009-2017

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de aluguel de tendas e cadeiras, para realização de eventos da prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/02/2017, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 18 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EBA18572

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO 010/2017

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/02/2017, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 18 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:04DFCC9B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO 011/2017

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/02/2017, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 18 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A41D89BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 012/2017

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/02/2017, às 14:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 18 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7FDF9C67

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 013/2017

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de tubos e galerias de concreto.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/02/2017, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 18 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:786B9D5D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 014/2017

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Materiais Escolares.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/02/2017, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 18 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AE9A4967

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MEDCENTER SERVICOS MEDICOS LTDA. S/C

CNPJ: 04.744.130/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional capacitado para executar serviços médicos de Pediatria, em caráter emergencial.

VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA: R\$ 80,00

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 6.000,00 (nove mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/01/2017 a 31/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:73267F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2017****PORTARIA Nº 004/2017, de 17 de janeiro de 2017.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL E CONCESSÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Que o parágrafo 7º§ do artigo 13 da Lei 1127/2010 no qual determina, que após o transcurso do período de recurso do resultado divulgado pela Comissão Especial de Progressão, seja homologado o resultado final dos pedidos de progressão funcional pelo Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR. Assim, e considerando também o resultado constante da **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016 da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ** que foi constituída pelo edital n.º 004/2016 e através do qual foi deferido os pedidos de progressão funcional.

Por fim, considerando a necessidade de implementar o pagamento imediato do adicional por tempo de serviço aos servidores estáveis do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º A Presidente do Legislativo Municipal **homologa** o resultado final constante da ata da 1ª reunião ordinária da Comissão Especial do Processo de Progressão dos Servidores da Câmara Municipal de General Carneiro cujo conteúdo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/11/2016.

Art. 2º Determina-se que seja pago aos servidores públicos estáveis da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, o adicional por serviço, incidente sobre a respectiva remuneração, conforme os termos do artigo 51 da Lei 1.127/2010, com a redação dada pela Lei 1.235/2012.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2017

**Registre-se e
Publique-se.**

MARILZA NUNES LOPES

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:A8E3128D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 008/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/01/17

CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Aquisição de serviços de Distribuição de Energia Elétrica pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, para os prédios públicos e iluminação pública deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.060.000,00 (um milhão sessenta mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXII da Lei de Licitações.

DATA: 19/01/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:9815945C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2.017**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria n.º. 742/2.016, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição n.º. 1137, ano V, de 29 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 18 de janeiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria n.º. 002/2.017

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:197423DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. Luiz Gabriel de Souza, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 083/2015, referente à Tomada de Preços nº 015/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.3 - DA VIGÊNCIA, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.3 - DA VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 23 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de Janeiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

LUIZ GABRIEL DE SOUZA

Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:72119272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. Luiz Gabriel de Souza, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 083/2015, referente à Tomada de Preços nº 015/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.1 - DO PRAZO DE ENTREGA, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 §1º inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.1 - DO PRAZO DE ENTREGA, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 04 (quatro) meses, a partir de 20 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de Janeiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

LUIZ GABRIEL DE SOUZA

Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:3194EA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 095/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a Empresa VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.892.208/0001-61, com sede em Campo Mourão, Paraná na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro Lar Paraná, CEP 87.305-140, neste ato representada pelo Senhor FLÁVIO GURGINSKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o

Contrato nº 095/2014 referente ao Pregão Presencial nº 053/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item 01 - KM RODADO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL, CAPAC 44 LUGARES, COM POLTRONAS RECLINÁVEIS E TOALETE. (INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO) – MOURÃOENSE, ou seja, 20.000 (vinte mil) quilômetros rodado, com base no art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O valor do presente Aditivo Contratual é de R\$-93.000,00 (noventa e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

(Desp. 154) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

(Desp. 365) 10.001.27.812.0029.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

(Desp. 414) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de janeiro de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO

Município de Goioerê

FLÁVIO GURGINSKI

Viação Mourãoense Ltda

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:47E0D4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/01/17

CONTRATADO: T.H. MANGOLIN - MJ CONTRUÇÕES - EIRELI - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO DE VENENO COM MÁQUINA COSTAL, NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, PARA ELIMINAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E OUTROS INSETOS, EM CARATER DE URGÊNCIA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O ALTO RISCO DE EPIDEMIA DA DENGUE NO MUNICÍPIO.

VALOR DA DESPESA: R\$8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

DATA: 19/01/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:F94C2775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 127/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009. DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MERCES DOS SANTOS TOLENTINO, portadora do RG. nº. 4.300.108-6 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 19 de Janeiro de 2017 e encerrando-se em 18 de Julho de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, referente ao decênio 2003/2013.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretario Municipal da Administração

Portaria nº. 002/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E3800F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 128/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor WALTER DE OLIVEIRA, portador do RG. nº. 16.573.375 SSP/SP., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Zeladoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria 002/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:85B479B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a Senhora VALSELITA ROSA DO NASCIMENTO, Servidora Pública Municipal, a qual exerce o cargo

de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, afastamento para cumprir mandato de Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Goioerê, com início em 03 de Janeiro de 2017 e término no 31 de dezembro de 2018, de acordo com o artigo 103 da Lei Municipal nº. 011/2009

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretario Municipal da Administração

Portaria nº. 002/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:46F13D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 130/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora ERICA HARUMI ITO portadora do RG. nº. 8.980.094-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Processos Jurídicos, lotada na Procuradoria Jurídica percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria 002/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F6069DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - O senhor EDSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG. nº. 34.055.782-5 SSP/SP., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Gabinete de Governo, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2017.

CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria 002/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:AAA65304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
CONVÊNIO Nº 01/2017

CONVÊNIO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Goioxim**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78 com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza 184 nesta cidade de Goioxim - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 3.549.500-2 SSP-PR e do CPF nº 814.418.789-04, residente e domiciliado na Rua Vitor Lara 173 bairro Bela Vista em Goioxim - PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Francisco Dantas de Souza Neto**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.205.570-0 SESP-PR, do CPF nº 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277, Centro, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 em quatro parcelas de R\$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2017, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 339039000, elemento de despesa – 339.039.000, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioxim, 19 de Janeiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim -PR

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
3-.....
Francieli Nunes Marcondes Teló
Secretária Municipal de Saúde
2 -.....
4-.....
Marisa Yuriko Shiguehara
Farmacêutica

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BF394F61

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO Nº 001/2017

Declara Feriado Municipal, o dia 20 janeiro de 2017, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o dia 20 janeiro de 2017, sexta-feira dia do Padroeiro Municipal;

DECRETA

Art. 1º. -Fica declarado Feriado Municipal o dia 20 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único-As Secretarias cujos serviços essenciais não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais devendo obedecer escala própria.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, Goioxim 19 de Janeiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:34E6B616

MUNICIPIO DE GOIOXIM ERRATA

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/16 e Licitação Pregão 050/2016

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do aditivo do contrato acima referido da seguinte forma:

“Onde se lê - Representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza”

lê-se “Representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, viúva, residente domicilia na Rua Vitor Lara, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR”.

Goioxim – PR, 19 de janeiro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:73225BE4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte de passageiros para serem utilizados no transporte de alunos da zona rural e de programas educativos (PETI, FORMANDO CIDADÃO E OUTROS), atletas em competição no interior e fora do município, integrantes do grupo da terceira idade, agricultores em seminários e outros eventos, bem como para transportes de passageiros para eventos apoiados pelas Secretarias da Administração Municipal.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de fevereiro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 de janeiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9BCCEB5D

PROJUR NOTIFICAÇÃO Nº 031/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza dos lotes nº 08 e nº**

09 da quadra nº 059A do Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R\$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 16 de janeiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO

Fiscal de Atividades Urbanas

Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

AMARILDO LUIZ GARCIA

Avenida Joaquim Dornelles Vargas, 237 - Guaíra/PR

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:85515043

PROJUR NOTIFICAÇÃO Nº 032/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do lote nº (21E22)A da quadra nº 055 do Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis**, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R\$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 16 de janeiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO

Fiscal de Atividades Urbanas

Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

WALMOR KENNEDY MASSARO

Rua Professor Galvoso, 965 - Guaíra/PR

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:7D2B83C7

PROJUR NOTIFICAÇÃO Nº 033/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do lote nº 05-REM-G do Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis**, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R\$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 16 de janeiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO

Fiscal de Atividades Urbanas

Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO

Rua Monteiro Lobato, s/nº - Guaíra/PR

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:AFC7AD67

PROJUR NOTIFICAÇÃO Nº 034/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do lote nº 5-REM-B-2 do Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis**, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados).

quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R\$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 16 de janeiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO

Fiscal de Atividades Urbanas

Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

ACIR SCHIMTZ

Rua Major Raul Salles de Mattos, 54- Guaíra/PR

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:F8BD10A0

PROJUR

NOTIFICAÇÃO Nº 035/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do lote nº 07-A do Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis**, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R\$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 16 de janeiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO

Fiscal de Atividades Urbanas

Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

AMES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Rua Alam. Augusto Stellfeld, 2260 - Curitiba/PR

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:C1932DED

PROJUR

NOTIFICAÇÃO Nº 036/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do lote nº 012 da quadra nº 023 do Jardim Internacional - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis**, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R\$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 16 de janeiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO

Fiscal de Atividades Urbanas

Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

ROGERIA GUERREIRO CHAMORRO

Rua Capitão Heitor Mendes Gonçalves, 330- Guaíra/PR

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:300054BE

PROJUR

NOTIFICAÇÃO Nº 037/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do lote nº 03 da quadra nº 059 da Cia. Mate Laranjeira - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis**, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência

estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R\$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 16 de janeiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO

Fiscal de Atividades Urbanas

Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

ELIETE DE CASTRO GUEDES

Rua Pastor Joao Soren, 1029 - Guaíra/PR

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:BF285E2D

PROJUR

PORTARIA 015/2017 DATA: 19.01.2017

Ementa: atribui gratificação de função aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 1.809/2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2017000429,

RESOLVE:

Art. 1º Atribui gratificação de função aos servidores públicos municipais, a seguir mencionados, a partir de 02 de janeiro de 2017, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal sob o nº 1.809/2013:

1. No âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social:

Servidor/matrícula	Função / percentual
Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz	Coordenação da Casa Lar
- matrícula 1589-1	50 %

2. No âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social:

Servidor/matrícula	Função / percentual
Roselene Evangelista de Assis	Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- matrícula 25682-1	10%

3. No âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social:

Servidor/matrícula	Função / percentual
Pamela Winter	Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- matrícula 25798-2	100%

4. No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:

Servidor/matrícula	Função / percentual
Antonio Bernardes Neto	Coordenação da rodoviária municipal
- matrícula 2798-1	50 %

5. No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:

Servidor/matrícula	Função / percentual
--------------------	---------------------

José Carlos do Nascimento	Coordenação do serviço de abastecimento da frota
- matrícula 13277-1	80 %

6. No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:

Servidor/matrícula	Função / percentual
Silvana Gómes de Oliveira	Coordenação do cemitério e capela mortuária
- matrícula 25160-2	100 %

7. No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:

Servidor/matrícula	Função / percentual
Fernando Cristiano Peiter	Coordenação do Aeródromo Municipal
- matrícula 17272-1	50 %

8. No âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda:

Servidor/matrícula	Função / percentual
Ilse Strey	Coordenação da Tesouraria da Fazenda Municipal
- matrícula 17418-3	90 %

9. No âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Servidor/matrícula	Função / percentual
Roberto Carlos de Lima	Coordenação da Unidade Gestora Energética Municipal
- matrícula 3352-01	50%

10. No âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

Servidor/matrícula	Função / percentual
Flavio Augusto de Queiroz Varolo	Coordenação da Gestão de Convênios
- matrícula 24562-1	100 %

11. No âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

Servidor/matrícula	Função / percentual
Marcos Antonio Santana	Coordenação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- matrícula 19780-1	80%

12. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor/matrícula	Função / percentual
Carla Paganelli	Coordenação da rede de urgências e emergências
- matrícula 28037-1	50 %

13. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor/matrícula	Função / percentual
Julio Cesar do Nascimento	Coordenação de sistemas e cadastros informatizados da Secretaria Municipal de Saúde
- matrícula 21687-1	50 %

14. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor/matrícula	Função / percentual
José Gonçalves Dias Neto	Coordenação administrativa financeira
- matrícula 14141-1	60%

15. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor/matrícula	Função / percentual
Julio Cesar Juvenal	Coordenação de Vigilância em Saúde
- matrícula 20460-1	50%

16. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor/matrícula	Função / percentual
Maurício Simões da Silva	Coordenação do Programa de Equoterapia
- matrícula 21130-1	50 %

17. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor/matrícula	Função / percentual
Simone de Freitas Mickos	Coordenação da rede de atenção primária à saúde/estratégia Saúde da Família
- matrícula 2068-0	50%

18. No âmbito da Secretaria Municipal de Turismo:

Servidor/matricula	Função /percentual
Hildo Correia	Coordenação do Centro Náutico - Marinas
- matrícula 18686	100 %

19. No âmbito do município de Guaíra - Pr:

Servidor/matricula	Função /percentual
Jeferson Galarça dos Santos	Agente de Desenvolvimento
- matrícula 17248-2	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:F238ACD1

PROJUR

PORTARIA Nº 016/2017 DATA: 19.01.2017

Ementa: constitui a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços incumbida de controlar, fiscalizar e exarar parecer nos casos de realinhamento dos preços dos materiais e serviços, contratados pelos procedimentos licitatórios realizados pelo Departamento de Compras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nº 8.666 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84, inciso II e alínea c) da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2017000022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços incumbida de controlar, fiscalizar e exarar parecer nos casos de realinhamento dos preços dos materiais e serviços contratados pelos procedimentos licitatórios realizados pelo Departamento de Compras.

Art. 2º Compete à Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, controlar, fiscalizar e exarar parecer nos casos de realinhamento dos preços dos materiais e serviços contratados pelos procedimentos licitatórios realizados pelo Departamento de Compras.

I - julgar os pedidos de revisão dos preços praticados, formulados por fornecedores de materiais e serviços comuns com contratos ou atas de registro de preços em vigor;

II - acompanhar a evolução dos preços registrados para o fornecimento de materiais serviços comuns;

III - rever de ofício os preços registrados de materiais e serviços comuns, visando sua redução com base em pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a queda dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes materiais, em âmbito nacional ou internacional;

IV - prestar informações relacionadas ao seu campo de atuação.

§ 1º Na hipótese do inciso III do "caput" deste artigo, a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços convocará os fornecedores para, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estabelecer os novos valores.

§ 2º O não-atendimento à convocação referida no § 1º deste artigo ou a recusa em reduzir o preço acarretará o cancelamento dos registros de preços com fundamento na **Lei 8.666/1993**.

Art. 3º A Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços será composta por 5 (cinco) membros titulares e suplentes, na seguinte conformidade:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, sendo o titular Anildo Moraes Peraçoli e a Suplente Maria José Rodrigues de Souza;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Coordenação Geral, sendo o titular Franz Jambersi e o suplente Bruno Andrei Colcetta;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o titular Mylene Meyre Rojas Ortelhado e a suplente Antonio Carlos Alves;

IV - 1 (um) representante da Procuradoria Jurídica, sendo o titular Alessandro Alves de Andrade e a suplente Sandra Padilha Martins Natalino;

V - 1 (um) representante da Coordenadoria do Controle Interno do Município, sendo o titular Humberto José Pedra Gonzalez e a suplente Erica Moro da Costa Silva.

§ 1º Os membros titulares e os suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Fica definido que o **Presidente da Comissão será o titular da Coordenadoria do Controle Interno do Município** e na sua ausência o membro suplente da mesma, e que o Secretário da Comissão será o membro titular da Secretaria Municipal da Administração e na sua ausência o membro suplente da mesma secretaria municipal.

§ 3º As Secretarias representadas na Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, deverão zelar para que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, seu suplente esteja presente às reuniões convocadas pelo Presidente do colegiado.

Art. 4º Para os efeitos deste nesta portaria, considera-se:

I - revisão de preços, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação conferida pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, Lei Complementar Federal 126/2006, Lei Complementar Municipal 03/2007 ou a legislação que vier substituí-la, o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

II - reajuste de preços, a atualização dos preços registrados ou contratados segundo a variação de índices, visando compensar, exclusivamente, os efeitos das variações inflacionárias.

Art. 5º A revisão de preços de materiais e serviços comuns deverá ser solicitada pelo fornecedor, por escrito, diretamente à Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, mediante a apresentação da documentação a seguir especificada e devidamente protocolada no sistema Processo Digital no setor de Protocolo do Município de Guaíra, situado à Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, 1º piso, Centro, em Guaíra, Estado do Paraná.

I- A solicitação deverá justificar o pedido de realinhamento (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição dos preços);

II- Anexar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, de matérias-primas e/ou comprovantes que comprovem o alegado na solicitação;

III - O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços;

IV- Os pedidos de realinhamento dos preços, somente serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 dias entre uma e outra solicitação protocolada, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

§ 1º O pedido de revisão deverá ser obrigatoriamente instruído com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, sob pena do seu liminar indeferimento.

§ 2º Caso o pedido seja instruído com listas de preços de fabricantes, essas deverão ser obrigatoriamente numeradas em ordem sequencial e conter as respectivas datas de início de vigência.

Art. 6º Protocolado o processo digital com a solicitação de revisão de preços, observar-se-á o seguinte procedimento:

I - a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços providenciará a imediata requisição do respectivo processo administrativo à unidade contratante ou gerenciadora da ata, a qual deverá remetê-lo ao colegiado em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento da requisição, dando publicidade ao pedido de revisão no Diário Oficial do Município de Guaira.

II - ao receber o processo administrativo requisitado, a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços fará a juntada do pedido de revisão aos autos;

III - o pedido será analisado pela Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, que, afinal, deliberará sobre a revisão do preço;

IV - o pedido de revisão de preços deverá ser julgado pela Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de seu protocolamento, ressalvadas as seguintes situações:

a) havendo a necessidade de providências complementares por parte do fornecedor, a fluência do prazo de que trata este inciso será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as providências forem cumpridas;

b) caso a documentação não seja complementada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o pedido será indeferido;

V - a decisão da Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser objeto de pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da referida publicação;

VI - na hipótese de deferimento do pleito, o processo administrativo será devolvido à unidade contratante ou gerenciadora da ata para ratificação da deliberação da Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços pela autoridade competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em regular despacho autorizador da alteração contratual, bem como para lavratura e assinatura, pelas partes contratantes, do competente termo de aditamento para constar o novo preço, adotando-se as providências orçamentárias necessárias, se for o caso.

Parágrafo único. Os prazos fixados no inciso IV do "caput" deste artigo poderão ser prorrogados, por razões devidamente justificadas e aceitas pelo Diretor do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 7º Na revisão dos preços de materiais contratados ou registrados, serão observados os seguintes critérios:

I - a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços levará em consideração a evolução e os padrões dos preços de mercado do produto, da embalagem e do transporte, conforme o caso, promovendo, se necessário, a coleta de preços em diversas fontes, preferencialmente entre fabricantes e/ou atacadistas e banco de dados de preços praticados nas diversas esferas da Administração Pública;

II - o resultado da pesquisa não será necessariamente aplicado aos preços vigentes, devendo sempre ser mantidos os descontos, prazos, marca do produto e demais condições e especificações constantes da proposta da empresa na ocasião da lavratura dos contratos ou das atas de registro de preços;

III - ocorrendo controle ou redução de preços de materiais pelo governo federal, serão obedecidas as normas vigentes para a espécie, apurando-se, por ocasião da majoração de preços ou deliberação do controle, as variações ocorridas no mercado antes da concessão do limite máximo de revisão dos preços;

IV - no caso de materiais especiais, de uso exclusivo do Município de Guaira, a pesquisa tomará como referencial os preços de materiais similares, mantidas as especificações em futuras revisões de preços.

§ 1º Os critérios previstos nos incisos I a IV do "caput" deste artigo serão também observados pela Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços no acompanhamento de preços registrados para o fornecimento de materiais.

§ 2º Verificada a impossibilidade de aplicação dos critérios previstos nos incisos I a IV do "caput" deste artigo ou a sua insuficiência, poderá a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, justificadamente, adotar outros para a revisão e o acompanhamento dos preços praticados.

Art. 8º O Departamento de Compras dará o suporte técnico e administrativo e a Procuradoria Jurídica dará o amparo jurídico necessário ao regular funcionamento da Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços.

Art. 9º A Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços poderá realizar pesquisas de mercado diretamente ou por meio de entidade especialmente contratada para essa finalidade.

Art. 10. Os novos preços aprovados pela Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços só entrarão em vigor após a assinatura do respectivo aditivo contratual pelas partes, retroagindo seus efeitos à data do pedido de revisão ou à data de cumprimento das providências.

Art. 11. Os editais de licitação para aquisição e/ou registro de preços de materiais devem prever a aplicação das regras constantes nesta portaria e cláusula específica do não-cabimento de reajuste de preços.

Art. 12. A revisão de preços relativos à prestação de serviços e obras deverá ser previamente analisada pelo representante titular da Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

§ 1º Para os fins previstos no "caput" deste artigo, os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente instruídos e com parecer conclusivo das áreas econômico-financeira e jurídica da Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, com manifestação dos respectivos representantes.

§ 2º O Secretário Municipal de Fazenda devolverá os expedientes ao Gabinete do Prefeito, para despacho da autoridade competente autorizando a alteração contratual, na hipótese de parecer favorável à revisão, bem como para lavratura e assinatura, pelas partes, do competente termo de aditamento para constar o novo preço, adotadas as providências orçamentárias necessárias, se for o caso, e, na hipótese de parecer pelo não-cabimento da revisão, para mero despacho de indeferimento.

Art. 13. Nos casos de prestação de serviços e obras em que seja cabível, nos termos da legislação aplicável, reajuste de preços, deverão ser observados os critérios, índices e demais disposições estabelecidas em atos da Secretaria Municipal de Administração e, no que couber, a legislação federal em vigor, prevendo-se, expressamente, nos respectivos editais de licitação, contratos ou atas de registro de preços, as regras pertinentes, inclusive com indicação do índice aplicável no caso específico, dentre os publicados pela Secretaria Municipal de Administração para a concessão de reajustes.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto à existência ou pertinência de um índice para determinado serviço, ou da possibilidade de adoção de índice setorial específico ou índice geral de preços, deverá ser consultada a Secretaria Municipal de Fazenda, que, se possível, o indicará.

Art. 14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:93B683D3

PROJUR
DECRETO Nº 052/2017 DATA: 19.01.2017

Ementa: nomeia a servidora Edina Diniz Meira, Pedagoga, para atuar como fiscal do Termo de Convênio nº 05/2016, firmado pelo Município com a entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2012003868,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **EDINA DINIZ MEIRA**, Pedagoga, CPF nº 886.118.509-63, Matrícula Funcional nº 842-7, como responsável para atuar como gestora do termo convênio nº 05/2016, firmado pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a entidade sem fins lucrativo, ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA, autorizado mediante lei municipal nº 1.997/2016.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da lei municipal nº 1302/2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ADA05291

PROJUR

DECRETO Nº 53/2017 DATA: 19.01.2017

Ementa: nomeia a servidora Scheila Juliana da Silva, Assistente Social, para atuar como fiscal dos Termos de Convênio firmados com entidades sem fins lucrativos, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2011008251,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **SCHEILA JULIANA DA SILVA**, Assistente Social, CPF 006.977.179-09, Matrícula Funcional nº 2431-7, como responsável para atuar como gestora dos termos de convênio abaixo:

Nº do Termo	Entidade	Lei autorizativa	Memorando
1/2016	Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI	1999/2016	2011008311
2/2016	Lar São José de Guaíra	1998/2016	2012003870
3/2016	Casa da Sopa Amor e Caridade	2000/2016	2011008251

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da lei municipal nº 1302/2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:08563F4B

PROJUR

DECRETO Nº 054/2017 DATA: 19.01.2017

Ementa: nomeia a servidora EDINA DINIZ MEIRA, Pedagoga, para atuar como fiscal do Termo de Convênio 04/2016 firmado pelo Município com a entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o Memorando 2009001422,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **EDINA DINIZ MEIRA**, Pedagoga, CPF nº 886.118.509-63, Matrícula Funcional nº 842-7, como responsável para atuar como gestora do termo convênio nº 04/2016, firmado pelo Município com a entidade sem fins lucrativo, ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA, autorizado mediante lei municipal nº 1.997/2016.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da lei municipal nº 1302/2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 19 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:390E0F53

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Anderson Castilho Zago, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, João Paulo C. Rodrigues, Marcelo Luiz da Silva para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz, Edinaldo de Jesus da Silva e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:63B69C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1020/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição de remuneração aos servidores públicos concursados, empregados públicos, ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Município e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição de remuneração aos **servidores públicos concursados, empregados públicos, ativos, inativos, pensionistas e comissionados** do Município de 2% (dois por cento), a iniciar a partir de **01 de janeiro de 2017**.

Art. 2º Nenhum Servidor Público Municipal (ativo e inativo), receberá remuneração inferior ao salário mínimo, os que com a reposição salarial não atingirem o valor, serão enquadrados automaticamente.

Art. 3º Os profissionais do magistério não receberão valor inferior ao estipulado pelo piso nacional da categoria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:89891B28

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II LEI N.º 222/2004 - ATUALIZADA PELA LEI
1020/2017 DE 20/01/2017 – REAJUSTE 2%

Tabela de Vencimentos**Cargos de Provimento em Comissão**

Símbolo	Vencimento
CC1	SUBSIDIO
CC2	R\$ 2.370,80
CC2A (Incluído pela Lei Municipal nº 286/2006)	R\$ 5.209,01
CC2B (Incluído pela Lei Municipal nº 551/2010)	R\$ 2.862,15
CC2C (Incluído pela Lei Municipal nº 602/2011)	R\$ 3.065,93
CC3	R\$ 1.604,84
CC4	R\$ 1.185,34
CC5	R\$ 937,00
CC6	R\$ 937,00

Atualizada pela Lei Municipal nº 566/2011**Atualizada pela Lei Municipal 674/2013. Reajuste 5%**

Atualizada pelo Decreto 2592/2014 SMN

Atualizada pela Lei 811/2014.

Atualizado pelo Decreto nº2901/2015

Atualizado pela Lei nº 905/2015 de 13/05/2015

Atualizada pela Lei 964/2016 de 20/01/2016 – reajuste 5%

Atualizada pela Lei 960/2016 de 20/01/2016 – reajuste 5%

Atualizada pela Lei 1020/2017 de 20/01/2017 – reajuste 2%

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:D28038B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO IV – LEI 610/2011 FUNÇÃO GRATIFICADA DE
DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO - ATUALIZADA
PELA LEI 1020/2017 DE 20/01/2017 – REAJUSTE DE 2%

Função Gratificada de Direção, Chefia ou Assessoramento

SÍMBOLO	R\$
FG-IAB Acrescido pelo Lei 697/2013	2.053,51
FG-1 A	1.379,69
FG-1 B	1.073,08
FG-1 C	843,15
FG-1	598,70
FG-2	299,29
FG-3	149,18

Atualizada pela Lei Municipal 649/2012**Atualizada pela Lei 724/2013 – reajuste 5%****Atualizada pela Lei 811/2014 – reajuste 7%****Atualizada pela Lei 905/2015 de 13/05/2015-reajuste 6%****Atualizada Pela Lei 964/2016 de 20/01/2016 – reajuste de 5%****Atualizada Pela Lei 1020/2017 de 20/01/2017 – reajuste de 2%**

Guaraniaçu, 20 de Janeiro de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:4CCDDD3A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3384/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, do Município, e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 84 inciso IV da Constituição Federal e artigo 62 Inciso I da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008; Considerando especialmente a Portaria MEC nº 31 de 12 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, do Município de R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) referente à carga horária de 20 horas e de R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) referente à carga horária de 40 horas, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Nenhum profissional do magistério público da educação básica municipal (ativo e inativo), receberá remuneração inferior ao piso acima instituído.

Art. 3º Ficam enquadrados neste Decreto, os professores que assumirem as vagas temporárias no Processo Seletivo 001/2017.

Art. 4º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:3B8308B0

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3385/2017

SÚMULA: Prorroga Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/MATRICULA	RG	CARGO	PERÍODO
SILVANA APARECIDA RODRIGUES 2250/0	9.605.632	SERVIDORA BRAÇAL	13/01/2017 13/04/2017
ZEFERINA ZUCHI MORETO 4073	5.125.147-4	ZELADORA	09/01/2017 09/03/2017
CLEIA MADALENA MAYER 1165/7 418/9	4.722.109-1	PROF F PROF F	18/01/2017 18/04/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:02712DC7

EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2780/2017

SÚMULA: Trata de cedência de servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 45 da Lei Municipal n.º 611/2011;

RESOLVE

Art. 1º Ceder **EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI**, Professora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.290.190-0 SSP/PR e CPF n.º 581.178.149-00, para assumir o cargo de **Presidente do Sindicato os Servidores e Funcionários Públicos do Município de Guaraniaçu**, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em Especial a Portaria 1907/2012.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:B5F0A346

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 04/2017

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 405/2008 e Lei Municipal 051/1992;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Servidora Adriana Barbosa Corona, portadora do RG n.º 7.627.752-4/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 01-1, Adicional Por Tempo de Serviço nos termos da Lei Municipal 405/2008 e art. 103 da Lei Municipal 051/1992, com a concessão de gratificação de 5% (cinco por cento), considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a data de 10 de janeiro de 2017, que totalizou 5 (cinco) anos no exercício de suas funções.

Art. 2º - A gratificação concedida no art. 1º será calculada sobre o salário base de enquadramento, e, incorporará aos vencimentos para todos os fins, especialmente previdenciários, em caráter permanente e irrevogável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 19 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY

Presidente

Publicado por:

Rafael da Luz

Código Identificador:8175FE41

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 05/2017

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 405/2008 e Lei Municipal 051/1992;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor Gilvano Colombo, portador do RG n.º 6.098.332-1/PR, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula 04-1, Adicional Por Tempo de Serviço nos termos da Lei Municipal 405/2008 e art. 103 da Lei Municipal 051/1992, com a concessão de gratificação de 5% (cinco por cento), considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a data de 10 de janeiro de 2017, que totalizou 5 (cinco) anos no exercício de suas funções.

Art. 2º - A gratificação concedida no art. 1º será calculada sobre o salário base de enquadramento, e, incorporará aos vencimentos para todos os fins, especialmente previdenciários, em caráter permanente e irrevogável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 19 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY

Presidente

Publicado por:

Rafael da Luz

Código Identificador:918B56D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2770/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 03/02/2017 - **Horário:** 09:00 horas. **Horário de Brasília**
Limite para acolhimento das propostas: 03/02/2017 às 08:30 h
Local: Licitações-e Banco do Brasil
www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2A531566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PARTES: **Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: TRANSGUAPORÉ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua XV de Novembro, Guaporé, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 03.580.514/0001-51, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Rogério Anevan, RG nº 5.225.899-5 e CPF nº 801.862.899-87.

PRAZO: De 10.01.2017 para 10.01.2018

LINHA Nº: 23.

TERMO Nº: 04

Contrato nº: 1402

LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:629F5EE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PARTES: **Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: TRANSGUAPORÉ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua XV de Novembro, Guaporé, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 03.580.514/0001-51, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Rogério Anevan, RG nº 5.225.899-5 e CPF nº 801.862.899-87.

PRAZO: De 10.01.2017 para 10.01.2018.

LINHA Nº: 53.

TERMO Nº: 05

Contrato nº: 1261

LICITAÇÃO: Pregão nº 4/2014

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de janeiro de 2017.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E4B55966

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PARTES: **Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: TRANSGUAPORÉ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua XV de Novembro, Guaporé, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 03.580.514/0001-51, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Rogério Anevan, RG nº 5.225.899-5 e CPF nº 801.862.899-87.

PRAZO: De 10.01.2017 para 10.01.2018.

LINHA Nº: 40-44.

TERMO Nº: 06

Contrato nº: 1234

LICITAÇÃO: Pregão nº 38/2013

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:B2339CE7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PARTES:** **Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**Contratado:** ORLANDO JUAREZ TIBES, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 136 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 04.624.998/0001-56, representada neste ato por seu titular o Sr. Orlando Juarez Tibes RG nº 3.935.179-0 e CPF nº 555.210.709-82.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10.01.2017 para 10.01.2018.**TERMO Nº:** 03**LICITAÇÃO:** Pregão nº 35/2014**CONTRATO Nº:** 1352**MOTIVAÇÃO:** Recondução do contrato por acordo entre as partes.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.**OBJETO:** Contratação de serviços de plotagens e serigrafia para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:CBD64A10**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PARTES:** **Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**Contratado:** RUI DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.**PRAZO:** De 05.02.2017 para 10.01.2018.**LINHA Nº:** 64**TERMO Nº:** 01**Contrato nº:** 1542**LICITAÇÃO:** Pregão nº 3/2016**MOTIVAÇÃO:** Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**OBJETO:** Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:359C84DA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PARTES:** **Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**Contratado:** RUI DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.**PRAZO:** De 10.01.2017 para 10.01.2018**LINHA Nº:** 56**TERMO Nº:** 04**Contrato nº:** 1410**LICITAÇÃO:** Pregão nº 3/2015**MOTIVAÇÃO:** Tendo em vista a recondução do contrato, cláusulas e valores que serão mantidos, por acordo entre as partes.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**OBJETO:** Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:1F310CE4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PARTES:** **Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**Contratado:** VALDIR ANTONIO NOVELO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 255 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 76.755.859/0001-72, representada neste ato por seu titular o Sr. Valdir Antonio Novelo, RG nº 1.286.565/Pr e CPF nº 224.702.399-15.**ADITAMENTO PRAZO:** De 10.01.2017 para 10.02.2017.**TERMO Nº:** 02**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 42/2015**CONTRATO Nº:** 1514**MOTIVO:** Acordo entre as partes por recondução do contrato.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças de reposição para os veículos dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:97867795**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PARTES:** **Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**Contratado:** VALDIR ANTONIO NOVELO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 255 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 76.755.859/0001-72,

representada neste ato por seu titular o Sr. Valdir Antonio Novelo, RG nº 1.286.565/Pr e CPF nº 224.702.399-15.

ADITAMENTO: Prazo passando de 07.01.2017 para 10.02.2017.

TERMO Nº: 03

CONTRATO Nº: 1365

LICITAÇÃO: Pregão nº 45/2014

FUNDAMENTAÇÃO: Acordo entre as partes baseado no artigo 65 Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, por recondução do contrato.

OBJETO: Contratação de serviços de alinhamento e balanceamento de pneus dos veículos dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:055555BE

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N.º 001/2017**

Súmula: Conceder licença maternidade à Conselheira Tutelar, Cheila Bordignon Rossoni, e convocar a senhora Conselheira Tutelar suplente, Ivone Moraes da Cruz de Souza.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2014 e seu regimento interno, considerando:

A Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Conforme atendimento previsto nos art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução do CMDCA 002/2012 de 13 de junho de 2012.

Considerando a reunião Extraordinária do CMDCA realizada em 18 de janeiro de 2017, Resolve:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à Conselheira Tutelar Cheila Bordignon Rossoni, no período de 120 dias contando do dia 22/01/2017 até 21/05/2017. A fim de não prejudicar os trabalhos do Conselho Tutelar, este colegiado convoca a primeira suplente dos conselheiros tutelares, conforme Eleição realizada em 04 de outubro de 2015.

Art. 2º- Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, a senhora IVONE MORAES DA CRUZ DE SOUZA, como Conselheira Tutelar, compondo assim o grupo de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Titulares de nosso município, em função da licença maternidade da Conselheira Cheila Bordignon Rossoni, assumindo assim todas as funções inerentes ao cargo, no período de: 22/01/2017 à 21/05/2017.

Art. 3.º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 18 de janeiro de 2017.

EDINARA LAZZARIN GALVAN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:A7A9C716

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - EDITAL 01/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO
CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO
ELETIVO EM 04 DE OUTUBRO DE 2015 PARA
SUBSTITUIR CONSELHEIRA TUTELAR
TITULAR NO PERÍODO DE LICENÇA
MATERNIDADE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº 818/2014 torna público o presente edital, tendo em vista o afastamento, através de licença maternidade da Conselheira Tutelar Titular, **Cheila Bordignon Rossoni**, do período de 22/01/2017 à 21/05/2017 CONVOCA a primeira suplente **Ivone Moraes da Cruz de Souza** à comparecer na sede do CMDCA de Guaraniaçu -PR, localizado na Rua Pedro Vink, 160 nº 06, munido dos documentos pessoais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do Edital, para ocupar o cargo provisoriamente da Conselheira Tutelar.

Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA: *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga. E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 Art. 8º - O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados.*

§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

Guaraniaçu, 18 de janeiro de 2017.

EDINARA LAZZARIN GALVAN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:4F3FCAFB

**SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			18/01/2017 11:18
Demonstrativo do Resultado Nominal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R\$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 30/Jun/2016 (b)	Em 31/Dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.391.826,09	1.489.997,23	1.311.308,27
DEDUÇÕES(II)	4.499.376,04	5.463.303,32	4.641.780,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.992.461,84	6.145.416,92	4.695.906,63
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	493.085,80	682.113,60	54.125,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-3.107.549,95	-3.973.306,09	-3.330.472,44
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-3.107.549,95	-3.973.306,09	-3.330.472,44
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR		642.833,65	-222.922,49
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-100.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 30/Jun/2016	Em 31/Dez/2016

DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA(VII)	CONSOLIDADA	-	-	-
Passivo Atuarial		-	-	-
Demais Dívidas		-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)		-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta		-	-	-
Investimentos		-	-	-
Demais Haveres Financeiros		-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados		-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		-	-	-
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)		-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)		-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		-	-	-
PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)		-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 15h e 54m.

FAUSTO JAKES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:280DE4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 005/2017. Objeto: Contratação de profissional em disponibilizar formação para os Professores e Equipe da Secretaria Municipal de Educação, versando sobre Motivação, Comunicação e Ética. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, CNPJ da Contratada: 05.134.005/0001-20. Valor Contratado: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc.II.

Inácio Martins, 18 de Janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Código Identificador:8BD7CC28

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 12/2017. Objeto: Prestação de Serviços de Licenciamento Ambiental junto ao IAP. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, CNPJ da Contratada: 68.596.162/0001-78. Valor Contratado: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, doze dias de janeiro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Código Identificador:C52DE548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº004/2017

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CRIADO PELA LEI Nº 912/2007, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito do Município de Iporã/Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Capítulo I, artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 912/2007 de 13 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a temporária necessidade na gerência dos recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS no início de Mandatos, em especial em períodos ausentes de nomeação de Secretário(a) Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a indispensável exigência das instituições financeiras na responsabilização nas movimentações das contas do Fundo Municipal de Saúde -FMS;

CONSIDERANDO ainda que o Prefeito Municipal recebeu do povo o mandato para gerir os recursos públicos, sendo-lhe facultado via ato jurídico-normativo positivo delegar poderes ao Secretário Municipal de Saúde, para ordenar despesas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Nos períodos em que inexistir nomeação de Secretário Municipal de Saúde, poderá o Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Finanças praticar todos os atos de administração e gerência dispostos nos Artigos 3º e 4º da Lei Municipal n. 912/2007.

Parágrafo Único: A administração disposta no caput deste artigo é tida como caráter excepcional e temporário, admitida nos períodos de vacância de cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezenove** dias do mês de **janeiro** de dois mil e **dezessete**.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5DD9963D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

ORIGEM: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2016

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

CONTRATADA: SÉRGIO DE CÁSSIO PEREIRA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

VALOR: R\$ 1.206,54 (Hum mil, e duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

VIGÊNCIA: 19/01/2017 a 18/07/2017

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ

ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SÉRGIO DE CÁSSIO PEREIRA SILVA

Contratado

Itambaracá, 19 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:70B1D2C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017**

ORIGEM: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2016

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - TEMPORÁRIO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

CONTRATADA: CARLA TATIANA DIAS

OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

VALOR: R\$ 1.206,54 (Hum mil, e duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

VIGÊNCIA: 19/01/2017 a 18/07/2017

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ

ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLA TATIANA DIAS

Contratado

Itambaracá, 19 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:8705C1A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3945/2017**

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido Senhora SIMONE APARECIDA DE MORAIS, portadora do RG. nº 9.988.075-9, deixando de exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.234/2009; em virtude Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 04 de outubro de 2015 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:63C51895

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3946/2017**

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora KARINE SILA MAGALHÃES, portadora do RG. nº 38.927.463-X, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 04 de outubro de 2015 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:13118B63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3947/2017**

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a funcionária concursada Rosimeire Alexandre Hansen, do cargo de Professora, habilitada pelo Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2005, a partir de 19 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.843/2009.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:E66B36B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 014/2017**

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Jorge Luiz Dias, Motorista do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 19 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:7F7DD43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná**Contratada:** Casa de Repouso Se Tu Uma Benção Mundial Ltda.**Objeto:** Contratação por preço mensal, de instituição de longa permanência para idosos, visando o acolhimento de idosa por determinação judicial, para atendimento de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 180 dias.**Valor Mensal:** R\$ 1.601,50 (um mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos)**Valor Global:** R\$ 11.210,50 (onze mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos), considerando o pagamento proporcional de férias e 13º.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV**Data:** 12/01/2017**HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES**

Prefeito

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:10416AF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

Origem: Dispensa de Licitação nº 005/2017**Contratante:** Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná**Contratada:** Casa de Repouso Se Tu Uma Benção Mundial Ltda.**Objeto:** Contratação por preço mensal, de instituição de longa permanência para idosos, visando o acolhimento de idosa por determinação judicial, para atendimento de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 180 dias.**Valor Mensal:** R\$ 1.601,50 (um mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos)**Valor Global:** R\$ 11.210,50 (onze mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos), considerando o pagamento proporcional de férias e 13º.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV**Prazo de Execução:** De 12 de janeiro de 2017 a 10 de julho de 2017**Data de Firmamento:** 12/01/2017**Data:** 12/01/2017**HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES**

Prefeito

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:681D2CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
006/2017

EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.****OBJETO:** bolsas para colostomia e sonda uretral para pacientes do Município de Ivaí - Pr**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí.**(Fundo Municipal de Saúde).****CONTRATADA:** MMW Produtos Hospitalares Ltda..**Valor global:** R\$ 2.847,00.**FUNDAMENTO LEGAL :** Inciso II do artigo 24 da**Lei Federal 8.666/93.****Dotação orçamentária:**

0801103011001204433903000000 1940

Ratificada em 19/01/2017.**DOUGLAS FERNANDES COLINO**

Secretario Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:80D9BC51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

FICA REVOGADO O ITEM 6.5 DO EDITAL ONDE SE LÊ:**6.5.** Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da entrega e aprovação dos documentos e amostras dos materiais conforme lote 08 e 09 do anexo I Termo de Referência, sob pena de inabilitação.

No ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Onde se lê:

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. As empresas interessadas no Pregão em epígrafe deverão apresentar os documentos de acordo com a Portaria GM/MS nº 2814/98 Art. 5º inciso III e IV dos medicamentos cotados (sob pena de inabilitação).

9.2 Para os materiais cotados deverão ser apresentado os registros dos produtos de acordo com a Cartilha da ANVISA página 14 de todos os itens cotados (sob pena de inabilitação), para os materiais isentos de registro deverá ser apresentado o certificado de isenção de registro.

9.3 Apresentar amostras de todos os itens. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os registros dos produtos na ANVISA.

9.4. Os documentos e as amostras supracitadas serão recebidos (03) três dias úteis antecedentes ao certame, os quais serão analisados pela equipe técnica responsável e será emitido o atestado de quais itens a empresa está apta a participar, sob pena de inabilitação.

Leia-se:

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. As empresas interessadas no Pregão em epígrafe deverão apresentar os documentos de acordo com a Portaria GM/MS nº 2814/98 Art. 5º inciso III e IV dos medicamentos cotados (sob pena de desclassificação).

9.2 Para os materiais cotados deverão ser apresentado os registros dos produtos de acordo com a Cartilha da ANVISA página 14 de todos os itens cotados (sob pena de desclassificação), para os materiais isentos de registro deverá ser apresentado o certificado de isenção de registro.

9.3 Apresentar amostras de todos os itens no prazo de 48 horas após classificação no certame, as quais serão analisadas pela equipe técnica responsável e será emitido o atestado de quais itens a empresa está apta entregar, sob pena de inabilitação.

A partir disto:

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser entregues, devidamente fechados, na

data, horário e local, abaixo indicados, onde se fará a abertura da Sessão Pública de Pregão:

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

DATA: 02 (dois) de fevereiro de 2017 às 09:00h

Jaguapitã - PR, 19 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:3D47A2F6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016**

Objeto: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA PRAÇA PÚBLICA SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R\$:
NOVA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 265.626,71

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:22F81E3F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03**

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. CNPJ 03.273.207/0001-28
OBJETO: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 720.000,00 AO CONVÊNIO ORIGINAL, A SER REPASSADO EM 04 PARCELAS DE R\$ 180.000,00, A SEREM DEPOSITADAS ATÉ O DIA 05 DOS MESES DE FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO E NOVEMBRO DE 2017, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO ANEXO AO TERMO.

VIGÊNCIA: 01/12/2017

DATA E ASSINATURAS: 01/12/2016.

LEILA AUBRIFF KLENK E

NATAL NUNES MACIEL

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:488FB7A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DA LAPA E AIRTON RODRIGUES COSTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº

038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) AIRTON RODRIGUES COSTA, Brasileiro Nato, Solteiro, portador (a) da CIRC nº 7704902-9, inscrito (a) no CPF nº 028.386.239-40, residente à RUA DARCY BORGES DA SILVEIRA, 85, SAO LUCAS, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 10 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 11 de janeiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Contratante

AIRTON RODRIGUES COSTA

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EC9CF6FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DA LAPA E EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO.**

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO, Brasileiro Nato, Solteiro, portador (a) da CIRC nº 10060949-5, inscrito (a) no CPF nº 064.906.859-90, residente à RUA EMÍDIO JOSÉ PEREIRA, 49, ANTENA, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 10 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 11 de janeiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Contratante

EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63CAEAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO
DA LAPA E JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Brasileiro Nato, Separado, portador (a) da CIRG nº 4277900-8, inscrito (a) no CPF nº 660.989.639-91, residente à RUA SAO MIGUEL, 189, VILA SAO JOSE, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 10 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 11 de janeiro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Contratante

JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA291019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO

Resolução 001/2017

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, **CIS CENTRO OESTE PARANÁ, GELSON KRUK DA COSTA**, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas, devidamente autorizado pela Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos realizada no dia 19 de janeiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o Portal da Associação dos Municípios do Paraná AMP, (www.diariomunicipal.com.br/amp/) como Órgão de Publicação Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS – CENTRO OESTE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 19 de janeiro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:7435E129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138//2017

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Resolve:

art: 1º fpc concedido 30(trinta) dias de ferias legais a servidora Tereza Conceição Morira Dossantos ocupante do cargo de provimento efetivo ao periodo de 19 de janeiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2017, ne função de :Auxiliar administrativo.

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício de Prefeitura Minicipal de Laranjal, aos dias 18 (dezoito) do mes de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F82CDF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº96/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor CHARLE MARCOS BARTZ motorista chn D - E a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:472F7DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº104/2017

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor LUIS FERNANDO NUNES motorista cnh B a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B2DC5B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº126/2017

CNPJ: 95.684.536/001-80

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora HELENITA FRANCISCA TRABUCO a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 100% sob seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2959298E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2017

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor LUIS FERNANDO NUNES motorista cnh B a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A6DF2E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2017

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor SERGIO GODOY LEMOS motorista cnh C a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 50% sob seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:611CEAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2017

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria nº 55/2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor VERGILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas no Período de 03 de Janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, na Função de: Motorista de Ambulância.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D6A47846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2017

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor LAURECI DOS SANTOS motorista cnh B a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinilson Guimarães

Código Identificador: A392540E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2017**

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor JOSE ERVINO WIENCE motorista de ambulância a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinilson Guimarães

Código Identificador: 0F40E609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 03/2017**

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (uma)

Espécie: Dentro do Estado – Sem Pernoite

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Destino/UF: Guarapuava/PR

Objetivo: Assinatura do Convenio no Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS.

Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 19/01/2017

Data Final: 19/01/2017

Laranjal, 19 de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Moreira Pereira Junior

Código Identificador: 4D1CF9DA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 005.2017**

SÚMULA – Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo, constantes na Lei nº 060, de 22 de dezembro de 2016, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II e III do presente decreto.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida;

c) amortização da dívida;

d) sentenças judiciais;

e) auxílio, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei.

Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 1º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do § 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder o remanejamento dos limites entre órgãos, respeitando os montantes dos respectivos anexos, entre Projetos, atividades e operações especiais ou entre Programas de Governo, no âmbito do mesmo órgão.

Artigo 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2017, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 3º dia do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

ANTONIO ANESIIIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador: E64D7A0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV CRONOGRAMA FINANCEIRO DE
DESEMBOLSO

DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017		
ANEXO IV - DECRETO 005/2017 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2017		
EXERCÍCIO DE 2015		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	75
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	55.000,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2016		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	80
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	61.000,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2017		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	70
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	86.000,00
3	IPTU e TAXAS	

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:47860D5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA				
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017				
ANEXO V - DECRETO 005/2017 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2017				
2013 *1	2014 *1	2015 *1	2016 *1	2017 *1
5.893.004,14	6.336.046,54	6.737.751,89	7.433.761,00	2.237.924,19
	7,52%	6,34%	10,33%	-69,90%
*1 =	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2017			

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6432A65F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI CRONOGRAMA FINANCEIRO DE
DESEMBOLSO

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL	
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017	
ANEXO VI - DECRETO 005/2017 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2017	
TRIBUTOS IPTU E TAXAS	
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Serão notificados os sujeitos passivos dos seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal.
Medida 2	Para os contribuintes que não atenderem a notificação inicial serão expedidas notificação via postal com AR para fins de resguardar o direito de prescrição do crédito tributário contra o sujeito passivo.
Medida 3	Dos contribuintes notificados que não atenderem o chamamento serão selecionados os valores com maior importância monetária acompanhados da devida certidão de Inscrição em Dívida Ativa para fins de execução fiscal e remetidos para a Procuradoria para tomar as medidas cabíveis.
Medida 4	O Departamento Jurídico da Prefeitura iniciará o processo Judicial e ou Protesto com a devida notificação do contribuinte.
TRIBUTOS ISSQN	
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	

Medida 1	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos da ação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinadas custas, torna-se inviável cobrança de valores abaixo do valor citado.
Medida 2	Na segunda etapa, serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as consequências do ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 3	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 4	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal.
Medida 5	Uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial e ou protesto, será iniciada pela Prefeitura Municipal.
Medida 6	Visando o combate a sonegação fiscal, o Município implantará a nota fiscal eletrônica para prestação de serviços.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8545BB98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PP Nº 070-2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2016-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 070/2016-PML, cujo objeto é a aquisição de um veículo novo tipo automóvel de passeio, hatch, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-PR, conforme convênio nº 031/2014, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Loanda, 18 de janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DAE63527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001-2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 1/2017-PML
PROCESSO 1/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de Ambulâncias e Vans/Microônibus integrantes do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração e Educação e Cultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de fevereiro de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:80F9B899

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.163/2017 de 16/01/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **EDUARDO BASSAN TARTARI**, CPF/MF nº. 081.421.799-03, matrícula nº. 966417, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 16/01/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:9FDCC6D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **AMAURI MARCELINO DA CUNHA**, matrícula nº. 3961, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO GERAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 19/10/2014 a 18/10/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 19/01/2017, devendo retornar em atividade em 18/02/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:2C055015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Nomeia o servidor **ANTONIO FRANCISCO GIL**, matrícula nº. 964232, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR - SESA**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:E77F5072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Nomeia a servidora **PRISCILA PEDRONI RATTI PERCONA**, matrícula nº. 110021, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM - SESA**, constante da Lei Complementar nº. 004/2013 de 01/04/2013.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:1B3F5282

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Nomeia o servidor **ONILSON GARCIA BARONCELI**, matrícula nº. 54521, ocupante do cargo efetivo de Veterinário, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SESA**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 15% (quinze por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:2483FB3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora Gisele da Silva Rosa Pozzan, matrícula nº. 966619, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado no ano de 2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, a partir do dia 02/01/2017, devendo retornar em atividade em 01/02/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:DB0E4E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056.2017

Súmula: Movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Instituído pela Lei Municipal nº. 023/1993 – Regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 093/1994) e dá outras providências;

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias do “**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**”, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 17.748.936/0001-06, serão movimentadas pelos seguintes servidores:

· **Antonio Anesio Bana**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 175.141.429-91, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças e Administração, juntamente com o **Senhor Joel Almeida Santos**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 521.397.609-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tesoureiro,

· Na ausência do Secretário Municipal de Finanças e Administração, assinará o **Senhor João Nicolau dos Santos**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 689.621.699-91, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, juntamente com o servidor **Joel Almeida Santos**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 521.397.609-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tesoureiro.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alaminio Petereit
Código Identificador:E5B56375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063.2017

Súmula: Retifica o número da Portaria nº. 057, de 17/01/2017 (*Dispõe sobre Movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social - Instituído pela Lei Municipal nº. 031/1995 – Regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 428/1996*) e dá outras providências;

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º. Retificar o número da Portaria nº. 057, de 17 de janeiro de 2017, no qual passa a vigorar com o número 063, de 19.01.2017.

Artigo 2º. Ficam inalterados os artigos constantes da Portaria Primitiva, para todos os fins e efeitos legais.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FB4A15D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017
SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR COMO ENCARREGADO DA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 037/2017, de 05 de janeiro de 2017

SÚMULA: Nomeia servidor como Encarregado da Divisão de Tributação deste Município e dá outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
II – Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 006/2015-E;
III - Considerando o Pacto de Parceria entre a SEAB e o Município de Lobato;
IV - Considerando o Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Lobato, em sua Cláusula 2ª, Inciso II;

RESOLVE

Art. 1.º- NOMEAR, a partir de **02 de janeiro de 2017**, o Servidor Público Municipal **Sebastião Checon**, portador da CI/RG n.º 3.079.859-7/SSP-PR e do CPF n.º 395.543.769-87, detentor do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos - Matrícula: 201418, para exercer o cargo de **Encarregado da Divisão de Tributação** desta Municipalidade, além de responder como:

- a) Responsável pelo Cadastramento do Contribuintes Rurais - Nota do Produtor;**
b) Responder pela Unidade da SEAB;
c) Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC - INCR

Parágrafo único:Em razão das disposições do caput, fica atribuído 80% (oitenta por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar n.º 006/2015

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:413F18B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038/2017, DE 05 JANEIRO DE 2017 SÚMULA:
NOMEIA SERVIDOR COMO DIRETOR E ASSESSOR
TÉCNICO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 038/2017, de 05 janeiro de 2017

SÚMULA: Nomeia servidor como Diretor e Assessor Técnico deste Município e dá outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
II – Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 006/2015-E;

RESOLVE

Art. 1.º- NOMEAR, a partir de **02 de janeiro de 2017**, o Servidor Público Municipal **Adriano Aparecido Ferreira Mora**, portador da CI/RG n.º 10.308.970-0/SSP-PR e CPF n.º 066.987.799-97, detentor do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - Matrícula: 2001602, para exercer o cargo de **Diretor e Assessor Técnico** desta Municipalidade.

Parágrafo único:Em razão das disposições do caput, fica atribuído 100% (cem por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar n.º 006/2015

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:7BC73BF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039/2017, DE 06 JANEIRO DE 2017 SÚMULA:
NOMEIA SERVIDOR COMO ENCARREGADO DA DIVISÃO
DE GARAGEM E OFICINA DESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 039/2017, de 06 janeiro de 2017

SÚMULA: Nomeia servidor como Encarregado da Divisão de Garagem e Oficina deste Município e dá outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 006/2015-E;

RESOLVE

Art. 1.º- NOMEAR o Servidor Público Municipal Sr. **Miguel Queiroz Neto**, portador da CI/RG n.º 3.810.841-7/SSP-PR e CPF n.º 540.726.549-49, detentor do Cargo Efetivo de Motorista - Matrícula: 2-116, como **Encarregado da Divisão de Garagem e Oficina** desta Municipalidade.

Parágrafo único:Em razão das disposições do caput, fica atribuído 50% (cinquenta por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriano Aparecido Ferreira Mora

Código Identificador:61A5FD69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 040/2017, DE 06 JANEIRO DE 2017 SÚMULA:
NOMEIA SERVIDOR COMO ENCARREGADO DA DIVISÃO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 040/2017, de 06 janeiro de 2017

SÚMULA: Nomeia servidor como Encarregado da Divisão de Saúde deste Município e dá outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;

II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;

III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 006/2015-E;

RESOLVE:

Art. 1.º- NOMEAR, a partir de **02 de janeiro de 2017**, o Servidor Público Municipal Sr. **Josias Gondolfo**, portador da CI/RG n.º 14.883.056/SSP-PR e CPF n.º 458.938.969-04, detentor do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo - Matrícula: 2-1434, como **Encarregado da Divisão de Saúde** desta Municipalidade.

Parágrafo único:Em razão das disposições do caput, fica atribuído 50% (cinquenta por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriano Aparecido Ferreira Mora

Código Identificador:821BD767

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 041/2017, DE 06 JANEIRO DE 2017 SÚMULA:
NOMEIA SERVIDOR COMO ENCARREGADO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 041/2017, de 06 janeiro de 2017

SÚMULA: Nomeia servidor como Encarregado da Divisão de Meio Ambiente deste Município e dá outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;

II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;

III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 006/2015-E;

RESOLVE

Art. 1.º- NOMEAR, a partir de **02 de janeiro de 2017**, o Servidor Público Municipal Sr. **Josué Cruz**, portador da CI/RG n.º 3.264.834-7/SSP-PR e CPF n.º 447.412.949-00, detentor do Cargo Efetivo Viveirista - Matrícula: 2-1441, para, além de suas atribuições, responder como **Encarregado da Divisão de Meio Ambiente** desta Municipalidade.

Parágrafo único:Em razão das disposições do caput, fica atribuído 50% (cinquenta por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriano Aparecido Ferreira Mora

Código Identificador:8F165869

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

Na publicação do aviso de Inexigibilidade de Licitação 003/2017, veiculado na data de 18 de janeiro de 2017, onde lê-se:

"(...) contratação de empresa especializada para realizar serviços de fornecimento de internet via fibra ótica para os seguintes prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet/PR: Unidade Básica de Saúde da Vila Caroline; CRAS, sede da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social; sede do Conselho Tutelar; Casa da Mulher; sede da Secretaria Municipal de Esportes; Ginásio Municipal de Esportes; sede da Secretaria Municipal de Agropecuária e sede da Defesa Civil municipal."

Leia-se:

"(...) contratação de empresa especializada para realizar serviços de fornecimento de internet via fibra ótica para os seguintes prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet/PR: Unidade

Básica de Saúde Central, Unidade Básica de Saúde da Vila Caroline; CRAS, sede da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social; sede do Conselho Tutelar; Casa da Mulher; sede da Secretaria Municipal de Esportes; Ginásio Municipal de Esportes; sede da Secretaria Municipal de Agropecuária e sede da Defesa Civil municipal."

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal Mallet, 19 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:368085C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 019.2017**

DECRETO N.º 019 de 02 de janeiro de 2017.

Súmula: Cancela licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Cancela licença para tratamento de MIGUEL MARTINS DOS SANTOS, cargo de Servente, a partir de 10.01.2017, tendo em vista resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:02F1950D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 050.2017**

DECRETO N.º 050 de 13 de janeiro de 2017.

Súmula: Designa Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte da **Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Mallet**, os seguintes membros:

Presidência – MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Adjunto – THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA

Diretor de Operações – GILMAR LESEUX CEZAR

Secretário – CLEBER AUGUSTO ENGROFF

Subcomissões

Relações Públicas – MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI

Segurança – ROSELI TEREZINHA OWSIANY SÁ

Depósito – JOSSEOL NICOLAICO

Abrigos – EULÁLIA SOBANSKI HORN

Saúde – LORENA APARECIDA SOARES

Vistorias – GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO

Transportes – VALDIVINO DA ROSA

Donativos/Voluntários - CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogado o Decreto 045 de 11 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:F89C98BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 051.2017**

DECRETO N.º 051 de 19 de janeiro de 2017.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde EGON ERVINO FECHNER, cargo de Motorista, a partir de 1º de fevereiro de 2017 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:C4D41932

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 052.2017**

DECRETO N.º 052 de 19 de janeiro de 2017.

Súmula: Exonera servidor (a) publico (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido o servidor (a), JESSICA CRISCIANE SOBANSKI, portador (a) RG nº 12.765.036-5-PR, Auxiliar Administrativo (a), a partir do dia 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CB5166FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 053.2017

DECRETO N.º 053 de 19 de janeiro de 2017.

Súmula: Prorroga a validade do Concurso Público nº 001/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso III, do art.37, da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público 001/2014, realizado neste município e homologado pelo Decreto nº 056 de 19 de fevereiro de 2015, publicado em 23 de fevereiro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3848DD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 017.2017

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 019/2013 de 11 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7C17BCD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 009/2017

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Início período
200589	João Ademir F Thomé	2016/2017	22122016
200733	Ivan Ribeiro Macedo	2016 2017	22122016
200590	João Schmura Sobrinho	2016 2017	22122016

200650	Adriana Ap Thome	2016 2017	22122016
200702	Danilo Miranda	2016 2017	22122016
200435	Elizabeth Thomé Korpan	2016 2017	22122016
200576	Isabel Q de Freitas Thome	2016 2017	22122016
200806	Luzia Sueli Korpan	2016 2017	22122016
200456	Natalia Ferreira Thome	2015 2016	22122016
200653	Rosana Chatoski de Almeida	2016 2017	22122016
200698	Simone Bednarczuk	2016 2017	22122016
200519	Celia Korpan	2015 2016	19212016
200722	Lourival dos Santos Pereira	2015 2016	19122016

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de JANEIRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiū
Código Identificador:31A43627

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 010/2010

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Início período
200525	Arlande Vicene O Melo	2016/2017	05012016
200475	Wilson Palezuk	2015 2016	27122016
200792	Seraphim Coelho Junior	2016 2017	26012017
800026	Valéria P P Dal Santo	2016 2017	09012017
200677	Lucia Ferreira da Luz Rosa	2014 2015	02012017
200286	Marli Cardoso Soares	2015 2016	22122016
200473	Ines Pontes de Jesus	2016 2017	22122016
200324	Terezinha de Jesus Medeiros	2016 2017	22122016
200153	Terezinha de Jesus Medeiros	2016 2017	22122016
200632	Elaine Cardoso Pereira	2015 2016	22122016
200706	Juliana Struz	2015 2016	22122016
200742	Antonio Carlos Bednarczuk	2015 2016	22212016
200189	Francisco Dal Santo	2015 2016	22122016
200358	Dirceu Ortiz	2015 2016	22122016
200682	Leniro M Braga	215 2016	22122016
200628	Valdomiro Ortiz	2015 2016	22122016
200772	Deyse Kelly R da Silva	2015 2016	02012017
200721	Antonio Costa de Oliveira	2016 2017	20012017
200654	Osnei Schmura	2016 2017	22122016
200744	Clereston Padilha dos Santos	2015 2016	04012017
200563	Jair Renauer	2016 2017	22122016
200768	Assis C dos Santos	2015 2016	16012017
200624	Paulo Saqueto	2016 2017	09012017
200327	Jose Ferreira da Luz	2015 2016	09012017
200710	Valdemar Vieira da Rosa	2015 2016	02012017
200747	Edenilson Zavadoski	2015 2016	02012017
200683	Edgar Dal Santo	2015 2016	13122016
200562	Daniel Dias	2015 2016	22122016
200344	Jair Dal Santo	2015 2016	19122016

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de JANEIRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:41A42756

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 011/2017

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Início período
200366	Helio Slobodzan	2016 2017	20012016
200764	Magno Goulart dos Santos	2015 2016	09012017
200619	Marciane Goulart dos Santos	2014 2015	09012017
200501	Elizabete Negretti Mussato	2015 2016	02012017
200778	Izaías José de Deus	2015 2016	04012017
200550	Terezinha H de Oliveira	2014 2015	26122016
200667	Irene Ortiz	2016 2017	23012017
200535	Inês Saqueto	2015 2016	26122016
200623	Vanderlei Bini	2015 2016	13122016
200620	Vicente Luchetti	2015 2016	20122016
200783	Marilda Fagundes	2015 2016	09012017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de JANEIRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:30AE7743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Miraselva/PR (contratante) e, de outro, TONIN E TONIN MEDICAMENTOS LTDA. (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, **passando-o até o dia 31 de dezembro de 2017**, onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0013.2053 – 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2017;

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Miraselva/PR, 30 de dezembro de 2016.

De acordo:

Contratante:
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
LEONARDO CAMILOTI
Diretor

Contratada:
Tonin e Tonin Medicamentos LTDA.
YANA EMILENE TONIN GONÇALVES
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: HIDALGO DE FREITAS
CI-RG:5.335.151-4
CPF: 960.014.709-44

Nome: ADEILDO LUIZ DE OLIVEIRA
CI-RG:7.681.925-4
CPF: 025.530.529-01

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BB5994B5

GABINETE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Miraselva/PR (contratante) e, de outro, EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA EIRELE ME. (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, **passando-o até o dia 31 de dezembro de 2017**, onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0013.2053 – 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2017;

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Miraselva/PR, 30 de dezembro de 2016.

De acordo:

Contratante:	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE Leonardo Camiloti - Diretor
Contratada:	EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA EIRELE ME. EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA – Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: HIDALGO DE FREITAS CI-RG: 5.335.151-4 CPF: 960.014.709-44	Nome: ADEILDO LUIZ DE OLIVEIRA CI-RG: 7.681.925-4 CPF: 025.530.529-01
---	---

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:26A69D9A

GABINETE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015 (Contrato de Regulação)

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASELVA- PR, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, em lugar do valor mensal de R\$ 76,00 previsto para o ano de 2016 o valor mensal de R\$ 78,90, previsto para o ano de 2017, decorrente da atualização do número de ligações da autarquia.

Parágrafo único. O valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2017, será o de R\$946,80 (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Miraselva, 30 de dezembro de 2016

Serviço Autonomo Municipal de água e Esgoto de Miraselva
LEONARDO CAMILOTI
Diretor
Contratante

CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
LUIZ ANDRÉ BOVO
Presidente
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Nome: HIDALGO DE FREITAS
RG: 5.335.151-4
Assinatura: _____

2. Nome: ADEILDO LUIZ DE OLIVEIRA
RG: 7.681.925-4
Assinatura: _____

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5EE60D0F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa Nº 02/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente ECM TECNOLOGIA EM IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 02.580.059/0001-21, no valor total de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), para aquisição de etiquetas patrimoniais para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 19 de janeiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:9AB961CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7489/2016

Objeto: Pagamento dos serviços de telecomunicações à serem prestados pela empresa OI S/A à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2017. A abertura deu-se no dia 17 de janeiro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária:

0200104122000220574490520000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 0300104124000320604490520000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 0400103128000420623390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 0500104121000520684490520000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 0600204123000721153190130000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 0700104122000822193390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 0700204122000920803390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 0900120601001320913190110000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 1000118541001720983390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 1100112361001861523190110000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 1100112361001861583390320000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 1100112361001861583390320000. Fonte: 1058.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária:

1400110301002261653390480000. Fonte: 1039.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 1400110301002261703371700000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 1600104122003122443390360000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** O.I. S/A, portadora do **CNPJ:** 76.535.764/0001-43 com o valor total de **R\$ 288.600,00** (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

19 de janeiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8764CC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Pagamento dos serviços de telecomunicações à serem prestados pela empresa OI S/A à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0200104122000220574490520000
0300104124000320604490520000
0400103128000420623390390000
0500104121000520684490520000
0600204123000721153190130000
0700104122000822193390390000
0700204122000920803390390000
0900120601001320913190110000
1000118541001720983390390000
1100112361001861523190110000
1100112361001861583390320000
1100112361001861583390320000
1400110301002261653390480000
1400110301002261703371700000
1600104122003122443390360000

Empresa vencedora: O.I. S/A, portadora do **CNPJ:** 76.535.764/0001-43 com o valor total de **R\$ 288.600,00** (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

Publique-se.

19 de janeiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:47E03D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7489/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Pagamento dos serviços de telecomunicações à serem prestados pela empresa OI S/A à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2017.

Empresa vencedora: O.I. S/A, portadora do **CNPJ:** 76.535.764/0001-43 com o valor total de **R\$ 288.600,00** (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais). **O pagamento** será efetuado mensalmente, conforme apresentação da fatura.

Publique-se.

19 de janeiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:49DBDF4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7185/2016

Objeto: PAGAMENTO DE MENSALIDADES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS - AMCG.A abertura deu-se no dia 12 de janeiro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária:

0200104122000220573390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 00.756.565/0001-01 com o valor total de **R\$ 40.128,60** (quarenta mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

19 de janeiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:044CAB19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7185/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** PAGAMENTO DE MENSALIDADES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS - AMCG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
0200104122000220573390390000

Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 00.756.565/0001-01 com o valor total de **R\$ 40.128,60** (quarenta mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Publique-se.

19 de janeiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:45E4C5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7185/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: PAGAMENTO DE MENSALIDADES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS - AMCG. **Empresa vencedora:** ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 00.756.565/0001-01 com o valor total de **R\$ 40.128,60** (quarenta mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos). **O pagamento** será efetuado mensalmente, para o ano de 2017.

Publique-se.

19 de janeiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:22B2775D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017

Ata de Registro de Preços nº. 23/2017. Processo Nº. 5906/2016. Pregão Eletrônico Nº 95/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI, CNPJ: 25.341.162/0001-14. Valor contratado: R\$ 62.385,51 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais e instrumentais odontológicos, para uso do Centro de Especialidades Odontológicas, Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 19/01/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:34B6D39A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

Ata de Registro de Preços nº. 24/2017. Processo Nº. 5906/2016. Pregão Eletrônico Nº 95/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: POSSATTO & POSSATO LTDA – ME,

CNPJ: 72.150.550/0001-06. Valor contratado: R\$ 4.271,95 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais e instrumentais odontológicos, para uso do Centro de Especialidades Odontológicas, Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 19/01/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B9E283D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

Ata de Registro de Preços nº. 25/2017. Processo Nº. 5906/2016. Pregão Eletrônico Nº 95/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: DENTAL OESTE EIRELLI - EPP, CNPJ: 05.412.147/0001-02. Valor contratado: R\$ 43.879,00 (quarenta e três mil e oitocentos e setenta e nove reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais e instrumentais odontológicos, para uso do Centro de Especialidades Odontológicas, Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 19/01/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8B7BA649

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

Ata de Registro de Preços nº. 26/2017. Processo Nº. 5906/2016. Pregão Eletrônico Nº 95/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ: 82.478.140/0001-34. Valor contratado: R\$ 48.601,67 (quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais e instrumentais odontológicos, para uso do Centro de Especialidades Odontológicas, Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 19/01/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F424F57D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

Ata de Registro de Preços nº. 27/2017. Processo Nº. 5906/2016. Pregão Eletrônico Nº 95/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 08.849.206/0001-00 Valor contratado: R\$ 33.801,46 (trinta e três mil, oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais e instrumentais odontológicos, para uso do Centro de Especialidades Odontológicas, Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15

(quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 19/01/2017.

Publique-se.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:01A012C6

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - BB GESTÃO DE
RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Certidão de Credenciamento

(República por incorreção)

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa "**BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **30.822.936/0002-40** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06/01/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Administrativo

RPPS

Publicado por:

Anaíais Celícia Bagdinski

Código Identificador:DD99BD3C

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - GERAÇÃO
FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.**

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa "**Geração Futuro Corretora de Valores S.A.**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **27.652.684/0001-62** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações

ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/01/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Administrativo

RPPS

Publicado por:

Anaíais Celícia Bagdinski

Código Identificador:1BA32A3B

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - GENUS CAPITAL
GROUP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa "**Genus Capital Group Gestão de Recursos Ltda.**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **10.172.364/0001-02**, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/01/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Administrativo

RPPS

Publicado por:

Anaíais Celícia Bagdinski

Código Identificador:2D0105E8

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - GRADUAL
CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa "**Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **33.918.160/0001-73**, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração**

de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/01/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagáis Celícia Bagdinski
Código Identificador:D6571629

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - DAYCOVAL
ASSET MANAGEMENT**

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa "**Daycoval Asset Management**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **72.027.832/0001-02** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/01/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagáis Celícia Bagdinski
Código Identificador:807AA748

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - GF GESTÃO DE
RECURSOS S.A.**

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua

Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa "**GF Gestão de Recursos S.A.**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **09.630.188/0001-26** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/01/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagáis Celícia Bagdinski
Código Identificador:B67CCA0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ALTERA DO DECRETO N.º 10.660/2016 QUE INSTITUIU A
COMISSÃO PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº3918/2015 e Decreto n.º 10.660/2016; Decreta:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n.º 10.660/2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída Comissão para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Palmeira, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

- *Representantes da Câmara da Educação Básica do conselho Municipal de Educação, Educação Infantil e Ensino Fundamental:*

Lucimara KostrzewiczCandéo;
Elenice da Cruz Gonçalves;
Cassiel Coelho;
Cristina Rocha Mezzadri;
Melissa Aparecida Batista Bassani;
Olaire de Jesus Freitas;
Ana Maria Lourenço;
Tacila Pires;
Gilmara Camargo;
Adriane Aparecida MehlCzelusniak;
Liziane Costa Candido Ferreira.

- *Representantes da Secretaria Municipal de Educação:*

Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque;
Soraya Comin;
Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira.

- *Representante da Câmara de Vereadores:*

Anselmo Heimbercher Osório. ” (NR)

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B7FD23CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 10.920 DE 19/01/2017 - ALTERA O DECRETO Nº 10.641/2016 QUE INSTITUIU COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto na Lei nº 4.133 de 17 de maio de 2016, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal e nos termos do Decreto 10.641/2016, DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto 10.641/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial para análise, estudos e elaboração do Estatuto Jurídico do Magistério Público Municipal de Palmeira, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira - Matrícula funcional nº 203712;
Lucimara Kostrzewicz Candeo - Matrícula funcional nº 201756;
Elenice da Cruz Gonçalves - Matrícula funcional nº 203018.

II - Representante dos diretores das escolas municipais:
Valquíria de Paula Kuhn - Matrícula funcional nº 203858.

III - Representante do Corpo Docente da Educação Básica Pública:
Luciana de Fátima Fontana Camargo - Matrícula funcional nº 201246.

IV - Representante do Corpo Docente da Educação Infantil:
Vanessa Levandoski Pizani - Matrícula funcional nº 203663.

V - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Ana Maria Lourenço - Matrícula funcional nº 200942.”(NR)

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8E875FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 10.911 DE 19/01/2017 - NOMEAÇÃO IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 150/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, o servidor **IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI**, portador do R.G. nº. 5.963.96-8 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 085.235.959-45, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Relações Públicas, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, a partir de 19 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:96409A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 10.914 DE 19/01/2017 - REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAURI CHINCOVIKI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário Mauri Chincoviaki, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Diretor de Urbanismo.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:40AA58AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.741 DE 18/01/2017 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA, SANDRA MARA HIPÓLITO PADILHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art 1º. Cassar, a partir de 16/01/2017, férias concedidas à servidora Sandra Mara Hipólito Padilha, através da Portaria nº. 12.663 de 22/12/2016, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura.

Art 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E477E845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.742 DE 19/01/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, MARINEI
GONCALVES JACUBOSKI, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E
DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 457/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 10/02/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016, a servidora Marinei Gonçalves Jacoboski, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F51EFB4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.743 DE 19/01/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, FABIANA DE
FATIMA HEGLER DOS ANJOS, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 386/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 25/01/2017, referente ao período aquisitivo de 10/07/2015 à 09/07/2016, a servidora Fabiana de Fatima Hegler dos Anjos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BEE0CF48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.744 DE 19/01/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, VALDIR DOS
SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E
RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 49/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 20/01/2017, referente ao período aquisitivo de 18/01/2016 à 16/01/2017, o servidor Valdir dos Santos, ocupante do cargo de Continuo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E303FA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.912 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SIMONE DE FÁTIMA
KIEIRAS, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Simone de Fátima Kieiras, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrada na nova situação – Chefe I de Emprego e Renda.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional da servidora acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:84C92EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.913 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AROLDI CANDIDO
FERREIRA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário Aroldi Candido Ferreira, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Atendimento e Ouvidoria.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional da servidora acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:1728A56D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.940 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRISSANO DE
OLIVEIRA SANTOS NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE
15/12/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Adrissano de Oliveira Santos, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:BCD1375D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.915 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIS FERNANDO
ANDREATA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário Luis Fernando Andreata, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Diretor de Planejamento e Captação de Recursos.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:8984C64E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.916 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PATRICK RIFFERT
STADLER, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário Patrick Riffert Stadler, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Planejamento Urbano.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:A7551899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.917 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAURICIO DAROS, NOS
TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário Mauricio Daros, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Avaliação de Projetos e Fiscalização de Obras em Execução e Concluídas.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:3F4523F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.918 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALDEMAR VIANTE NOS
TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário Aldemar Viente, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Gestão de Projetos, Conselhos, Territórios e Consórcios.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:410B6072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.921 DE 19/01 /2017 - DISPÕE SOBRE A
DESTITUIÇÃO DOS SERVIDORES COM CARGOS EM
COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 464/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam destituídos dos cargos em Comissão, os servidores relacionados abaixo, a partir de 02/01/2017, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

NOME	CARGO
LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	CHEFE I DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ATENDIMENTO
SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	CHEFE I DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MAURICIO VIDAL	CHEFE I DE TRANSPORTE ESCOLAR
KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	CHEFE I DE ATENÇÃO A DIVERSIDADE ESCOLAR E INCLUSÃO
GISELE SCHNELL BUS	CHEFE I DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:569F4273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.922 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANIELE APARECIDA
BACH NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Daniele Aparecida Bach, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:A25A4EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.923 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ISABEL DOS SANTOS
RISTOW NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Isabel dos Santos Ristow, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe II de Urbanismo e Manutenção

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:5B9C9C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.925 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DAYSI BAPTISTA
PINHEIRO DE LIMA NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE
15/12/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Daysi Baptista Pinheiro de Lima, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Diretor de Contabilidade e Finanças.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:B28B9BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.924 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANGELA RENATA
BRUNOSKY COVALSKI NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE
15/12/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Angela Renata Brunosky Covalski, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Secretário Municipal de Finanças.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:887491C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.926 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAFAELA OLIVEIRA
KIERAS NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Rafaela Oliveira Kieras, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Tesouraria de Recursos da Educação e Assistência Social.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:E494A15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.927 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JULIANA IACHINSKI
NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Juliana Iachinski, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Tesouraria de Recursos da Saúde e Convênios.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:98AA9FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.928 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LINDOMAR JOSE
GUESSER NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário Lindomar Jose Guesser, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Tesouraria de Convênios e Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:8E386216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.929 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIANE CRISTINA
GONCALVES NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Mariane Cristina Goncalves, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe II de Finanças e Controle.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:80226552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.930 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GISLAINE SVIECH
VALLE NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Gislaine Sviech Valle, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Prestação de Contas Municipais.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:F5598294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.931 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JULIA SANTOS MOURA
NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Julia Santos Moura, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Orçamento e avaliação.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:638325B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.932 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSELIA DE FATIMA
GONCALVES NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Josélia de Fatima Goncalves, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Rendas Mobiliárias.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:D0800E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.933 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIA CAROLINA DE
GOES NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Maria Carolina De Goes, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Rendas Imobiliárias.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:F0D4A177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.934 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALLEF GABRIEL DE
SOUZA PAES NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário Allef Gabriel de Souza Paes, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I da Sala do Empreendedor.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:C872EC1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.935 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GIANLUCCA
ALEXANDER BACH NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE
15/12/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário Gianluca Alexander Bach, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe II de Agente de Desenvolvimento.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:10DF7AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.936 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JENNIFER MARIA
ALVES FELIPE NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE
15/12/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Jennifer Maria Alves Felipe, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe II de Agente de Desenvolvimento.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:68B8C512

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.937 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDINE GORTE DE
LIMA NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Claudine Gorte de Lima, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Provimento de Pessoal.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:5C52BD31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.938 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEILIANE COSTA NOS
TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Leiliane Costa, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Diretor de Compras e Licitações.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:61195F05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.939 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CRISTIANE PEREIRA
NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Cristiane Pereira, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Cadastros e Compras.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:20B959BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - JOSE ADILSON LOPES -
ENFERMEIRO PSS**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do nº Decreto nº 10.402 de 13/05/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Enfermeiro PSS** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 18 de Janeiro de 2017.

JOSE ADILSON LOPES

Desistente

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:20FF465D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

Palmeira, 19 de Janeiro de 2017.

**COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 20 de Janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 10.402 de 13/05/2016.

ENFERMEIRO PSS

- ELISANGELA GROSS

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:0E94B1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.941 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ARIANE CRISTINA DA
SILVA NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Ariane Cristina da Silva, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Almoxarifado.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:9C5C1CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.942 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JESIEL MARINS NOS
TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário Jesiel Marins, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:6414607E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.943 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAITON JOSE COSTA
NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário Claiton Jose Costa, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Diretor de Agricultura e Pecuária.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:FE75961D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.946 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDREZA SCHMIDT
GONCALVES NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário Andreza Schmidt Goncalves, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de produção e Abastecimento.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:A65447D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.947 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL THIAGO HENRIQUE
RIGONI DE PONTES NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE
15/12/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário Thiago Henrique Rigoni De Pontes, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe II de Recreação.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:3BD40720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.944 DE 19/01/2017 - ATRIBUI
RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO
PRATICADO PELO SERVIDOR GILMAR FERREIRA
JUNIOR, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 6364/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. GILMAR FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 057.955.549-60, registrado sob matrícula funcional nº 203479, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.

Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R\$ 574,62 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, de forma parcelada em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal nº 1700/94, em 19 (dezenove) parcelas, sendo:

I- as 6 (seis) primeiras parcelas no valor de R\$ 30,25 a ser descontado a partir do mês de janeiro de 2017 até junho de 2017;

II- e as 13 (treze) parcelas subsequentes no valor R\$ 30,24 a ser descontado a partir do mês de julho do ano de 2017, finalizando no mês de julho de 2018.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente do auto de infração nº 000100R271605577 - SETRAN.

Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo SETRAN pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:734928D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.948 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EMIDIO CARBONAL
PADILHA NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário Emidio Carbonal Padilha, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe II de lazer e Qualidade de Vida.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:E813640C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.945 DE 19/01/2017 - ATRIBUI
RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO
PRATICADO PELO SERVIDOR MARCOS AURÉLIO STALL,
NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 6364/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. MARCOS AURÉLIO STALL, inscrito no CPF/MF sob nº 608.755.349-53, registrado sob matrícula funcional nº 203118, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.

Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, de forma parcelada em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal nº 1700/94, em 3 (três) parcelas, sendo:

I- a primeira parcela no valor de R\$ 28,38 a ser descontado no mês de janeiro de 2017;

II- a segunda parcela no valor de R\$ 28,38 a ser descontado no mês de fevereiro de 2017;

III- a terceira parcela no valor de R\$ 28,37 a ser descontado no mês de março de 2017.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente do auto de infração nº 275350W005030857 - SETRAN.

Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo SETRAN pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo

Código Identificador:884D1BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.949 DE 19/01/2017 - REENQUADRA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TONIEL DE JESUS
CARNEIRO NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.272 DE 15/12/2016, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 433/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário Toniel de Jesus Carneiro, nos termos da Lei nº. 4.272, de 15/12/2016, a partir de 1º de Janeiro de 2017, reenquadrado na nova situação – Chefe I de Administração e Atendimento.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:DD35EE72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 950 DE 19/01/2017 - NOMEAÇÃO GABRIEL
OSTERNACK LIMA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
CHEFE I DE COMUNICAÇÃO EXTERNA, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 197/2017.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica Nomeado, a partir de 20/01/2017, Gabriel Osternack Lima, portador do RG: 9.404.035-3 CPF nº. 079.680.649-70, para o cargo em comissão de Chefe I de Comunicação Externa, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:6D25A318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.745 DE 19/01/2017 - DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO
INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, AO SERVIDOR
EDUARDO YOITI TANIGUCHI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 386/2017, e Resolve:

Art 1º - Cancelar, a partir de 06/01/2017, o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva concedido ao servidor EDUARDO YOITI TANIGUCHI, ocupante do cargo de Medico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES

Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:16223ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 910 DE 19/01/2017 - EXONERA O
SERVIDOR IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI, DO CARGO
EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO
INTERNA E EXTERNA, LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 150/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, **IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI**, portador do R.G. nº. 596.396-8, inscrito no CPF sob o nº. 085.235.959-45, do cargo em comissão de Coordenador de

Comunicação Interna e Externa, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Comunicação Social, do quadro de pessoal deste município, a partir de 31/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:47069B7A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora LUCIANA CAMARGO FRANCO, matrícula 90.027, para exercer a função gratificada de Supervisora de Projetos, Símbolo FG-A2, da Autarquia Paranaguá Previdência, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se:

Paranaguá, 11 de Janeiro de 2017.

JOSÉ S. MARANHÃO NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Adriana Mendes Rodrigues

Código Identificador:F1A199E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016 PROCESSO Nº
31.831/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

www.paranagua.pr.gov.br e

www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE JANEIRO DE 2017

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:BCF43DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 182

”Disciplina as medidas a serem adotadas em virtude da extrapolção do limite prudencial de gastos com pessoal, em cumprimento ao artigo 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial para apuração e levantamento de dados relativos à folha de pagamento, com o fim de apurar eventuais pagamentos irregulares de benefícios e parcelas remuneratórias e propor medidas corretivas.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput será composta por 06 (seis) servidores, sendo 02 (dois) designados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 01 (um) pela Secretaria Municipal da Fazenda, 02 (dois) pela Procuradoria Geral do Município e 01 (um) pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Fica determinado o imediato recadastramento dos servidores do Município, o que deverá ser acompanhado pela Comissão criada por este Decreto.

Art. 2º Fica proibida, provisoriamente, a concessão de progressões e promoções funcionais, bem como a concessão de adicionais, gratificações e incorporações que impliquem em aumento remuneratório para os servidores municipais.

Parágrafo único. Fica suspenso o trâmite dos procedimentos administrativos internos que versem sobre incorporação de funções gratificadas e cargos comissionados, versem sobre adicional em virtude de tempo de serviço, pagamento de responsabilidade técnica, dentre outros que impliquem em concessão de vantagem, benefício ou aumento de vencimentos, até nova verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Ficam suspensos os pagamentos de gratificação por responsabilidade técnica, hora-extra e adicional de produtividade aos ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º Os adicionais de produtividade e a gratificação por responsabilidade técnica, passam a configurar benefícios em extinção, sendo que o pagamento dos referidos benefícios perdurará por mais 06 (seis) meses, conforme sistemática prevista em lei hoje em vigor.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, deverá ter concluído seus estudos no prazo de 06 (seis) meses mencionado no caput, atestando ou não a viabilidade de alteração legislativa que implique em eventual incorporação ou eventual aumento do vencimento base do servidor, compensatório da extinção dos mencionados benefícios.

Art. 5º Fica proibida, provisoriamente, a criação de novos cargos, empregos e funções públicas, devendo a Secretaria Municipal de Administração requisitar a devolução das mensagens encaminhadas à Câmara de Vereadores que contenham propostas de lei que impliquem em tal criação.

Art. 6º Fica proibida, provisoriamente, a alteração da estrutura de carreira que implique aumento de despesa, devendo a Secretaria Municipal de Administração requisitar a devolução das mensagens encaminhadas à Câmara de Vereadores que contenham propostas de lei que impliquem em tal alteração.

Art. 7º Fica vedado, provisoriamente, o provimento em cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, inclusive decorrentes de aprovação em concurso público com vagas existentes.

§ 1º A Procuradoria Geral do Município, por meio dos Procuradores atuantes no contencioso judicial, deverão comunicar a extrapolção do limite prudencial como fato superveniente nas ações judiciais que versem sobre pretensão de assunção em cargo público, adotando as medidas de defesa judicial da Administração necessárias a obstar provimento em cargo público, respeitados, evidentemente, os provimentos judiciais mandamentais não suspensos ou reformados em grau de recurso.

§ 2º Fica proibida a reposição de pessoal em função do término de contratos temporários, com exceção daqueles para manutenção dos serviços de combate à dengue no Município e outros serviços de saúde e educação.

Art. 8º Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos efetuar o imediato chamamento de todos os servidores que se encontram em gozo de auxílio-doença para nova perícia médica

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município deverá proceder estudos voltados à regulamentação normativa interna de procedimentos de acompanhamento periódico do estado de saúde daqueles que permanecerem no gozo do referido benefício afeto à incapacidade temporária, apresentando proposta de regulamentação no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 9º Fica vedada a realização de hora-extra pelo funcionalismo municipal, exceto nas hipóteses de inadiável interesse público, assim motivado em ato formal do Secretário Municipal e por este previamente autorizado, nos casos em que não for possível a realização de tais atividades dentro do horário normal do servidor e tampouco se mostrar justificável a sua compensação em outro dia ou horário, ficando o pagamento condicionado ao aceite, por parte da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da justificativa de realização apresentada pela Secretaria solicitante do pagamento.

Parágrafo único. Cada Secretário Municipal, sem prejuízo do cumprimento do caput, deverá apresentar no próximo fechamento de folha, quadro comparativo do total de horas extras pagas no mês anterior e no mês em referência, apontando real redução das horas extraordinárias, como condição a permanência do seu pagamento pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, de modo a demonstrar a efetividade das medidas adotadas.

Art. 10 Fica determinado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos e à Secretaria Municipal da Fazenda que efetuem estudo de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no planejamento em curso, envolvendo não só o exercício em questão, mas também os subsequentes, no que tange aos benefícios remuneratórios pagos em favor do funcionalismo municipal.

Art. 11 Fica determinada a inclusão no Portal da Transparência do Município do valor da remuneração total de cada servidor do município, efetivo, estável ou não, comissionado, temporário e agentes políticos, ou seja, de todos os agentes públicos, especificando cada parcela remuneratória recebida.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para implementar a medida constante do caput deste artigo.

Art. 12 Os Secretários Municipais e aqueles que exercem cargos a eles equiparados ficam responsáveis pela fiscalização do efetivo cumprimento das obrigações ante expostas, respondendo conjuntamente com o servidor sob sua responsabilidade que der causa ao descumprimento dos preceitos estabelecidos neste Decreto.

Art. 13. As medidas constantes dos arts. 2º, 5º, 6º, 7º e 9º perdurarão até que venha a ser divulgada nova apuração do índice de pessoal e desde que haja redução das despesas para percentual inferior ao limite prudencial.

Art. 14. As Secretarias Municipais deverão apresentar propostas de redução de despesas e aumento de receitas, com o fim de propiciar o ideal equilíbrio das contas públicas.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 16. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

Procurador Geral do Município

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:7D8651B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 80

“Exclui da Portaria nº 48, de 06 de janeiro de 2017, o nome de Ideocléia Nascimento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Excluir da Portaria nº 48, de 06 de janeiro de 2017, o nome de Ideocléia Nascimento.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:A844769D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 181

”Disciplina o horário de funcionamento das secretarias e órgãos com funcionamento no Palácio “São José”, sede da Prefeitura Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 30 de Janeiro de 2017, as Secretarias Municipais e órgãos com funcionamento no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situado na Rua Julia da Costa, 322, passam a funcionar em expediente de seis horas contínuas para atendimento ao público. Parágrafo único. - Tal expediente será cumprido das 11:30 horas até as 17:30 horas.

Art. 2º - As Secretarias Municipais através dos seus responsáveis deverão providenciar as respectivas escalas dos seus funcionários para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:ED187B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, art. 5º que regulamenta a concessão da Licença-Prêmio.

RESOLVE:

I - **Incluir**, no anexo da Portaria nº 521 de 12 de dezembro de 2012, que concedeu o direito ao usufruto de licença prêmio, a servidores, período de 01 de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2012, a servidora, com recurso deferido, conforme protocolado nº 546/2013, abaixo especificada, ficando apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
9147-4	MELIZA CRISTINE DO AMARAL	12/12/2007	AUXILIAR DE FARMÁCIA

II – Ficando sem efeito a Portaria nº 057 de 25 de fevereiro de 2012.

III- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:91204689

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 022 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I - **Retificar**, na Portaria nº 120 de 07 de março de 2016, o nome do servidor, matrícula 10480-1, de OROMAR FABIANO CUNHA para OROMAR FABIANO CANHA.

II – **Excluir**, o nome do servidor acima citado da Portaria nº 622 de 13 de outubro de 2016.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 18 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1DAF7BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 1281,823/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, as servidoras abaixo relacionadas nas secretarias, abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

5643-1	DIVAIR FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
--------	----------------------------	-----------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5687-1	ELIANE ROCIO SENA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
--------	--------------------------	-------------------------

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 18 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7EE0F42E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 3/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária a Vereadores do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Propostas e Autorização de Viagem nº 1/17 e 2/17, **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para cada um dos Vereadores Celso Gilberto Filisberto e Valdenir José Socoloski, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42

VALOR TOTAL: R\$ 961,26 X 2: R\$1.922,52

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso “Início da Legislativa nas Câmaras Municipais” realizado pela Unipública, na cidade de Curitiba, PR, entre os dias 18 a 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 18 de janeiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weissshaar
Código Identificador:7664D75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 020/2017

Concurso Público 01/2015.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **RESOLVE:**

Tornar pública a desistência da candidata aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 17/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 1164, em 05 de janeiro de 2017, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: Farmacêutico

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Vanessa Voss	20168

ALEXANDRA WIESE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6CBF66A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2017

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fins de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epígrafe.

Cargo: Farmacêutico

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Lualis de David	20996

Paula Freitas, 19 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI

Prefeito

ALEXANDRA WIESE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BD12B4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA NO DIA 24/01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin-PR, Senhor Ernani José Kruk, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** através do presente edital, todos os Senhores Vereadores dessa Casa de Leis, para uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no

dia **24/01/2017** (terça-feira) às **19:00 horas**, na sede da Câmara Municipal, com a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 01/2017 - Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos de concessão de transferências voluntárias e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 02/2017 - Altera dispositivos da Lei 1.059 de 17 de Dezembro de 2015 que concedeu transporte escolar aos estudantes de Paulo Frontin e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 03/2017 - Autoriza o Poder Executivo a realizar o parcelamento ou reparcimento de contribuições junto ao FGTS;

PROJETO DE LEI Nº 04/2017 - Autoriza o Poder Executivo a realizar o parcelamento ou reparcimento de contribuições previdenciárias junto a INSS;

PROJETO DE LEI Nº 05/2017 - Altera dispositivos da Lei 1.090 de 07 de Dezembro de 2017, que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Paulo Frontin, e dá outras providências;

Para que fiquem garantidos o conhecimento e a análise prévia da matéria que motiva esta convocação, a íntegra dos projetos está no disponível no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal (www.camarapaulofrontin.pr.gov.br) no item **Sessões**, opção **Projetos**.

Paulo Frontin (PR), 19 de janeiro de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK

Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:88FB9D69

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

OBJETO: Aquisição de ÓLEO DIESEL B S10 e de ÓLEO DIESEL B S500, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin-Pr, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 06/02/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá **início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail

licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:

WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 20/02/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ircélio Carlotto

Código Identificador:2F0EFCA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCESSO Nº 026/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços de medicamentos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de janeiro à 01 de fevereiro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:01F4CEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9396/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n. 5169/2016, Cleiton e Silva Moreira, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n. 5051-21 e Elisangela de Fátima da Luz, no cargo de Professora, matrícula n. 5438-01, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo público atribuído ao servidor **E.M.S**, matrícula n. 8121-3, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 24.311/2016.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por mais 15 dias, nos termos do artigo 170 da Lei 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 19 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:34660EEA

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9393/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 024/2016, instituída através da Portaria nº 8935/2016, do dia 20 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1025, alterada pela Portaria nº 9311/2016, do dia 14 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1138.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 19 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A3C2E5AD

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9394/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 034/2016, instituída através da Portaria nº 9058/2016, do dia 19 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1069, alterada pela Portaria nº 9312/2016, do dia 14 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1138.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 19 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37E85D33

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9395/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 035/2016, instituída através da Portaria nº 9059/2016, do dia 19 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1069, alterada pela Portaria nº 9313/2016, do dia 14 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1138.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 19 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:520D98AE

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” DECRETO Nº.
5581/2017**

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Margarete Zellner Gonçalves**, no cargo comissionado de **Chefe de Seção de Atenção Básica – DAS 01**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:75C28088

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5616/2017**

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luciana Chuchene	Nara 78514-1	Técnico Desportivo	18/01/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0269DA3C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” DECRETO Nº.
5604/2017**

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 862/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Robson Luiz Romani Bucaneve**, no cargo comissionado de **Procurador Jurídico de Assuntos Previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – Piraquara Prev – Órgão da Administração Indireta do Município**, – DAS 05, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B93C0DCF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” DECRETO Nº.
5510/2017

NOMEIA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 862/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Sonia Aparecida Cestile Rossa**, no cargo comissionado de **Diretora Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – Piraquara Prev – Órgão da Administração Indireta do Município**, – DAS **06**, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3D309673

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5619/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Antonio Carlos Sinque de Paula**, no cargo comissionado de **Diretor de Segurança Pública e Patrimonial** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 19/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AEE308DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5618 /2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Natalia Lins Kruppa**, no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Comunicação** – DAS **03**, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 17/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BCA00C5F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” DECRETO Nº.
5600/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Josimara Schulli**, no cargo comissionado de **Chefe de Divisão Vigilância Sanitária** – DAS **03**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 16/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4775F4F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5617/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Jairo Fernandes de Queiroz**, no cargo comissionado de **Diretor de Vigilância em Saúde** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 19/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B96FBC60

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5614 /2017**

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Valdecir Sebastião Pitt**, no cargo comissionado de **Diretor de Fiscalização Tributária – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:EEA55BF8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, para eventual aquisição de materiais de construção, em atendimento às necessidades deste município, conforme descrições contidas no anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 487.721,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e um reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 02/02/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 02/02/2017, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:

www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail

licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 19 de Janeiro 2017.

PATRÍCIA CÂNDIDA BARBOSA

Pregoeira

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:F1A3D20E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DISPENSA POSTO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1/2017 (DISPENSA N.º 1/2017)

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PARANA, representada pelo seu Presidente, Joacir Barbosa, torna público que contratou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo n.º 1/2017 (Dispensa n.º 1/2017), com EDMILSON DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.922.836/0001-79, com sede a Rua XV de Novembro, 473, Centro, CEP 84.140.000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio proprietário ONIRES JOSE PINTO RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 4.821.559.9, inscrito no CPF n.º 747.195.489.20, residente e domiciliado em Porto Amazonas, Estado Paraná, Rua XV de Novembro, 483, Centro, a compra e venda de gasolina comum à granel (até o valor de cinco mil reais no ano), óleo semissintético (até o valor de quinhentos reais no ano), Filtro de Óleo PSL560 Tecfil (até cento e cinquenta reais no ano), Filtro de Combustível GI50/7 (até cem reais no ano) e Filtro de Ar ARL6096 Tecfil (até cento e dez reais no ano) a serem retirados diretamente na sede da contratada, importando o valor total estimado de até R\$ 7990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), para o período compreendido entre 16 de janeiro de 2017 e 31 de janeiro 2017 de acordo com a legislação vigente.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 19 de janeiro de 2017.

JOACIR BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:D4052110

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003 - CONSELHO MUNICIPAL PARA
COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO
MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 003 de 19 de janeiro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. II da Lei Municipal nº 631.

Considerando ser indispensável à constituição do novo Conselho Municipal para coordenação das ações de Defesa Civil no Município.

DECRETA

Art.1º A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC fica instituída com os membros abaixo relacionados:

Presidência

Presidente:	Antonio Altair Polato
Adjunto:	Roberto Garrett Filho

Diretoria de Operações

Diretor:	Jeônidas vinicius schuhli
Secretário:	Sheila Molkenthin

Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF

POLICIA MILITAR	Paulo César Machado
CÂMARA DE VEREADORES	Ricardo Alfredo Marcondes Portela
COPEL	Paulo Coradim da Silva
SANEPAR	Gustavo Dias Cardoso

CONSELHO TUTELAR	Simone Margarida do Nascimento Moreira
INSTITUTO DAS ÁGUAS - IPAGUAS	Vilmari Molkenthin Cruz

Conselho de Entidades não Governamentais

APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família – Delourdes Vieira Soares de Goes

APM – Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Evandro Barbosa
APM – Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Emerlin dos Anjos Portela

APM – Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro – Adriana Ribas

APM – Escola Estadual Olívio Belich - Evandro Barbosa

APM – Centro Municipal de Educação Infantil - Riomar Bruno dos Santos Ferreira

ADRA – Sirlei da Luz Ferreira

GARI – Adalto Luiz de Freitas

AMAS – Leonilda Ribeiro de Paula

APAE – Rosana de Fátima da Silva

ARPA – Everton Luiz Moraes de Oliveira

COOCARPA – Wagner José Fiuza Moraes

Núcleo de Defesa Civil

- Graciane Andréia Hoinatski Kosiba

- Adinelson Hegler

- Aylton Polato

- Rogério Salgado

- Luiz Carlos Chimiloski

- Francisco Rodrigues Paes

- Odair Maria Carneiro Martins

- Marcelo de Jesus Domingues

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:F80778B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ERRATA EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017 PREGÃO 007/2016

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do contrato nº 009/2017, publicado no dia 19/01/2017, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 18.016.106/0001-49

LEIA-SE:

CNPJ: 11.646.863/0001-57

ANDRÉ LUÍS BOVO

Presidente

Publicado por:

Vinícius Casanova de Oliveira

Código Identificador:24803C8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 PREGÃO 007/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP

CNPJ: 22.627.453/0001-85

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos para o laboratório do CISPAR.

Valor contratado: R\$ 6.897,85 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Data do contrato: 19/01/2017

Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 19 de janeiro 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO

Presidente

Publicado por:

Vinícius Casanova de Oliveira

Código Identificador:5DF030ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PREGÃO Nº 01/2017 SISTEMA PRESENCIAL

PREGÃO Nº 01/2017
SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Previdência Municipal e Licenciamento de Software de Gestão Pública. **Data de entrega das propostas:** 02 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 02 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas. **Informações e integra do edital:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha- Pr, Avenida Fernandes de Andrade, 1769, Fone (41) 3623-1970, (41) 36231231, Fax (41) 3623-2118, quitandinhaprev@quitandinha.pr.gov.br .

Quitandinha, 18 de Janeiro de 2017.

ROSANGELA IARGAS MATOSO

Diretora Presidente

Publicado por:

Jussara Wisniewski

Código Identificador:FADACD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 002/2017 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ORDEM	NOME	CARGO	LOCALIDADE
1	MARIA VANDELI HOPATA LUCINI	PROFESSOR	GERAL
2	CLARISSE SENNA DA CRUZ	PROFESSOR	
3	MICHELLY MILLENY NOREMBERG CZARNESKI	PROFESSOR	GERAL
4	RAQUEL SAIDOCK	PROFESSOR	GERAL
5	RENATO RONALDO GODOY	PROFESSOR	GERAL
6	JOSIETE TEREZINHA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR	GERAL
7	CELIA REGINA DE LIMA	PROFESSOR	GERAL
8	ANA PAULA WEBER	PROFESSOR	GERAL
9	ADRIANA RODRIGUES DUARTES	PROFESSOR	GERAL

1	ANELISE RIBEIRO	CRISTIANE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
2	ROSILAINÉ SUELI ZEPSON SIQUEIRA		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
3	JULIANE PADILHA OLIVEIRA	DE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
4	JACIARA AISING BATISTA		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
5	TATIANI BARBOSA	APARECIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
1	SILVIA CLARISSA HUTTL SCHWITZKI		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
1	RENATO MILCHEVSKI		MOTORISTA II	GERAL
1	JESSICA CALINE REIKDAL		AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
2	GISLAINE RICARDO	ANGELICA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
3	DANIELA RAMOS	PARASTCHUK	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
4	PATRICIA MARIA MACHADO CAMARGO		AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
5	LETICIA MARIA DA CRUZ		AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
6	GESIELE BATISTA DA SILVA		AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
7	JOSIANE ASSIS RODRIGUES		AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL

Quitandinha, 19 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:340588D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO PREGÃO Nº 2/2017-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FORMULAS NUTRICIONAIS

Local:

www.bll.org.br

Data limite de credenciamento: 07 de fevereiro de 2017, às 13:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 07 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. **Informações e integra do edital:** Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de fevereiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F25109D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO PREGÃO Nº 03/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais para iluminação pública.

Local: Prefeitura Municipal

Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 08 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 08 de fevereiro de 2017, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. **Informações e integra do edital:** Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:850446F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO PREGÃO Nº 04/2017-PMQ SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços de peças para máquinas agrícolas e rodoviárias.

Local: Prefeitura Municipal

Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 09 de fevereiro de 2017, às 13:45 horas. **Data de abertura das propostas:** 09 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. **Informações e integra do edital:** Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:61A01A6A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 043/07/2017 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA 043/07/2017

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

- I – Viagem ao Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
- II – Motivo: Complementação de 02 diárias (Referente os dias de 15 a 17/01/2017). Reunião TECPAR - Educação EAD e Solenidade de Assinatura do Repasse da Cota Extra de ICMS para os Municípios Paranaenses.
- III – Entre as datas de **15/01/2017 à 17/01/2017**;
- IV – Cidade de Curitiba - Pr;
- V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de janeiro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:ABE3228B

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044/07/2017

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: “CONCEDE ao Servidor Público Municipal JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS adicional

de 20% (vinte por cento) do vencimento que perceber, como gratificação pelas atribuições de OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 18/01/2017.”

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor Público Municipal **JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS** portador da CI/RG nº 5.970.297-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 835.603.199-00, ocupante do cargo de carreira de Operador de Máquinas, admitido em data de 02/08/1999, adicional de 20% (vinte por cento) do vencimento que perceber, como gratificação para responder pelas atribuições de **OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS**, (contidas nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90) **deste Município de Rancho Alegre D'Oeste**, a partir de 18/01/2017.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:C7CD4763

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045/07/2017

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: “REVOGA o contido na Portaria nº 018/06/2016 de 13 de Janeiro de 2016.”

Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 18/01/2017 o contido na Portaria nº 018/06/2016 de 13 de Janeiro de 2016;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:6FA56C5B

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/16 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste

CONTRATADA: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção da iluminação pública nos padrões técnicos recomendáveis pela legislação pertinente em ruas, avenidas e outras

vias de domínio público e uso comum do povo localizado no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 51.290,42 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 18 de Outubro de 2.017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03030412200022.009 – 3.3.90.39 (1000) e

03030412200021.062-3.3.90.39.00 (507).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:98E01C17

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017 REFERENTE À DISPENSA Nº 005/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR

CONTRATADA: FABIANA OLIVARES DE SOUZA CPF Nº 074.018.589-67

OBJETO: Contratação de pessoa física para Prestação de Serviços de 20 (vinte) diárias para realizar atividades pertinentes em Combate ao foco que possa torna-se criadouro do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, o Mosquito Aedes Aegypti no Município de Rancho Alegre D'Oeste.

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.600,00 (Hum mil seiscentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/02/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06021030100212.029-3.3.90.36 (303)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:18A93093

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017 REFERENTE À DISPENSA Nº 006/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR

CONTRATADA: CHIRLEI APARECIDA DA SILVA SANTOS, CPF Nº-046.726.979-32

OBJETO: Contratação de pessoa física para Prestação de Serviços de 20 (vinte) diárias para realizar atividades pertinentes em Combate ao foco que possa torna-se criadouro do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, o Mosquito Aedes Aegypti no Município de Rancho Alegre D'Oeste.

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.600,00 (Hum mil seiscentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/02/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06021030100212.029-3.3.90.36 (303)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:3157A044

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017 REFERENTE À DISPENSA Nº 007/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR

CONTRATADA: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF Nº-084.800.929-04.

OBJETO: Contratação de pessoa física para Prestação de Serviços de 20 (vinte) diárias para realizar atividades pertinentes em Combate ao foco que possa torna-se criadouro do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, o Mosquito Aedes Aegypti no Município de Rancho Alegre D'Oeste.

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.600,00 (Hum mil seiscentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/02/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06021030100212.029-3.3.90.36 (303)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:A9830372

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 05-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR

CNPJ.: 00.358.068/0001-53

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, referente ao rateio e repasse mensal de recursos financeiros do Contratante ao Contratado para a realização de ações e serviços de saúde, de caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização dos mesmos de acordo com as necessidades locais, demandas reprimidas, insuficiência ou ausência de serviço e/ou ações de saúde na região, durante o ano de 2014”.

VALOR ESTIMADO de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao ano.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, §1º, inciso III, da Lei nº 11.107/05 e Lei Municipal 399/2007.

Rio Azul, 09 de janeiro de 2017

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoclides de Gracia Vianna Neto

Código Identificador:1F77A3C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 01/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 01/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 01 de fevereiro de 2017 às 08h e 30min, cujo objeto A AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PEDRA FERRO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico

<http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> a partir do dia 20 de janeiro de 2017.

Rio Azul, 19 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoclides de Gracia Vianna Neto

Código Identificador:54F502A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 02/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 02/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 01 de fevereiro de 2017 às 13h e 30min, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico

<http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> a partir do dia 20 de janeiro de 2017.

Rio Azul, 19 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoclides de Gracia Vianna Neto

Código Identificador:76D715F5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 17/2017**

Substitui membros da Comissão Especial para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Rio Azul instituída pelo Decreto nº 118/2015 e atribui a competência de atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e na Lei nº 11.445/2007, que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os seguintes membros para integrarem a Comissão Especial para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, instituída pelo Decreto nº 118/2015 e Decreto nº 43/2016:

I - GERALDO ZEN DE MORAIS, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em substituição à Sra. Vânia Margaret Girardi;

II - NELSON KOCHSINSKI, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em substituição ao Sr. Ari Antonio Andrade;

III - FLORIPPO JOÃO SOARES, servidor público ocupante do cargo de Oficial Administrativo, em substituição ao Sr. Leoclides de Gracia Vianna Neto;

IV - ADRIELLY SANTOS, Diretora de Departamento de Planejamento e Pesquisa.

Art. 2º- Além das atribuições definidas no Decreto nº 118/2015, caberá à Comissão Especial a competência para atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (Lei Municipal nº 635/2012), nos termos da Lei nº 11.445/2007, que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico.

Art. 3º- Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2017 o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Rio Azul e à atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, aos 18 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ines Mikoski Dembinski

Código Identificador:26013A14

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2017 - SME**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de reorganização administrativa pela gestão 2017-2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº 01/2015 da Secretaria Municipal de Educação de Rio Azul, que regulamentava a movimentação dos profissionais da educação de uma unidade escolar para outra.

Art. 2.º - A movimentação dos Profissional da Educação de uma unidade escolar para outra deverá observar estritamente o disposto no Art. 46 da Lei Municipal nº 756/2014, observada a prioridade dos interesses do ensino e da educação e respeitada a antiguidade do professor.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação

Rio Azul-PR, aos 19 de janeiro de de 2017.

IGLECI APARECIDA POPOVICZ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marina Woichik Veronez

Código Identificador:D7166FE7

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de reorganização administrativa pela gestão 2017-2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº 139/2014, que dispunha sobre a lotação dos Professores/Pedagogos/Psicopedagogos e demais servidores nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 19 de janeiro de de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Woichik Veronez

Código Identificador:1291B8AC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 025/2017**

SÚMULA: “ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 603, DE 17/11/2016”.

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 603, de 17 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:**

Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski

Membro: Ney Manoel Sampaio

Membro: Gabrieli Fernandes Vilner.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro PR, 18 de janeiro de 2017.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:275294EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2017 – UASG 987823**

Processo: 009/2017. Objeto **SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DO IPTU 2017**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 20/01/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2017 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/02/2017 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 19 de janeiro de 2017.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Misael Antonio Kôene

Código Identificador:094275D2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.640/2017 – RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **FRANCISCO ALÍPIO DA SILVA**, portador do RG nº **2.262.420** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **438.706.199-53**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III - Símbolo CC06**, a partir de **10/01/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador:FFC9B54C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.641/2017 – RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **CLAUDEMIR FERREIRA DE LIMA**, portador do RG nº **4.240.512-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **640.267.799-04**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV - Símbolo CC07**, a partir de **10/01/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9DB7D215

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 4.642/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **MARIA HELENA PAULINO DA SILVA**, portador do RG nº **60915768** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **448.369.429-15**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V - Símbolo CC08**, a partir de **10/01/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:721AB041

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 4.646/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**, portadora do RG nº **57690429** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **913.968.329-04**, para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde (Interino)**, Símbolo **CC01**, no período de **17/01/2017 a 31/01/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0A7EBB53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 4.644/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**, portadora do RG nº **3.224.061** SSP/PR, cadastrada no

CPF/MF nº **685.503.759-34**, para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal da Mulher e da Família - Símbolo CC01**, a partir de **10/01/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:83854FB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 4.647/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO**, portador do RG nº **4.407.033-0** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **535.583.328-49**, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Compras e Patrimônio (Interino)**, Símbolo **CC01**, no período de **16/01/2017 a 27/01/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:44D7BF36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 23.425/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
13.468/2016	Ademilson Lourenço da Silva	22/06/2016	06/08/2016	45	Saúde
14.288/2016	Adilson Gonçalves de Oliveira	05/07/2016	02/11/2016	120	Saúde
20.166/2016	Alice Parizi	01/12/2015	28/04/2016	150	Cultura e Lazer
20.166/2016	Alice Parizi	14/04/2016	13/07/2016	90	Cultura e Lazer
20.166/2016	Alice Parizi	13/07/2016	11/10/2016	90	Cultura e Lazer
15.924/2016	Antonio Cezar Galvão	26/07/2016	05/08/2016	10	Saúde
13.897/2016	Carolina Maranhã Scafuro	06/07/2016	25/09/2016	90	Assistência Social
15.364/2016	Daniele Rebonato Cristina	21/07/2016	20/08/2016	30	Educação
15.974/2016	Elaine Fernandes Possani	01/08/2016	08/08/2016	7	Educação
4.795/2016	Eneide Severina de Santana	31/05/2016	30/07/2016	60	Educação
14.036/2016	Fabia Solange F. C. Campaner	29/06/2016	14/07/2016	15	Educação
15.079/2016	Florici da Fonseca Vilasboas	15/07/2016	30/07/2016	15	Assistência Social
11.075/2016	Florici da Fonseca Vilasboas	20/05/2016	19/06/2016	30	Assistência Social
13.908/2016	Fulvia Maria Casott	16/06/2016	15/08/2016	60	Saúde
15.788/2016	Ingrid Beatriz Patrocinio	01/08/2016	12/08/2016	11	Educação
15.836/2016	Juliana Moraes Camara Garcia	01/08/2016	06/08/2016	5	Educação
14.429/2016	Katia Cirlene Queiroz da Silva	05/07/2016	03/09/2016	60	Saúde
10.184/2016	Luciana Cavequia Garcia	05/05/2016	22/07/2016	78	Saúde
5.718/2016	Lucilei P. do Nascimento	08/03/2016	04/09/2016	180	Saúde
13.881/2016	Lucinéia de Paula Ferreira	28/06/2016	27/08/2016	60	Educação

14.491/2016	Luiz Fernando de Souza	07/07/2016	05/09/2016	60	Saúde
13.713/2016	Marisa Pereira Bocate	24/06/2016	23/08/2016	60	Educação
14.372/2016	Neide Grecco de Oliveira	29/06/2016	28/08/2016	60	Saúde
15.741/2016	Osmar Martins da Silva	30/07/2016	06/08/2016	7	Saúde
15.784/2016	Paulino Vieceli	31/07/2016	10/08/2016	10	Infraestrutura
15.393/2016	Pedro do Carmo	21/07/2016	17/01/2017	180	Chefia Gabinete de
13.660/2016	Rafael Lira de Lima	24/06/2016	23/07/2016	30	Saúde
14.715/2016	Rosilene Ap. Moloni Moreira	30/05/2016	19/06/2016	20	Educação
6.688/2015	Sebastião R. de Castilho Filho	03/05/2016	02/07/2016	60	Chefia Gabinete de
6.688/2015	Sebastião R. de Castilho Filho	01/07/2016	30/08/2016	60	Chefia Gabinete de
7.994/2016	Viviane Barboza de Luna	08/04/2016	23/04/2016	15	Saúde
13.886/2016	Viviane Barboza de Luna	27/06/2016	26/08/2016	60	Saúde

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Janeiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO

Secretário de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5CBC75F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 23.655A /2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
DANIELA BOVE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **01/08/2016**, conforme requerimento protocolado sob nº 15.792/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO

Secretário de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EFAB20FD

SECRETARIA GERAL LEI Nº 3.793, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de prazo de vigência da Lei nº 3.778, de 25 de outubro de 2016, e ainda sobre a extensão do programa de regularização fiscal através da concessão de desconto da multa moratória e juros de mora para débitos vencidos até 31 de dezembro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a estender o programa de regularização fiscal através da concessão de desconto da

multa moratória e juros de mora para débitos vencidos até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de adesão fixado na Lei nº 3.778, de 25 de outubro de 2016, passando a vigorar o Programa de Regularização Fiscal até 24 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Após a adesão ao programa não será permitido o parcelamento.

Art. 4º Poderão aderir ao programa os contribuintes que tenham parcelado ou reparcelado seus débitos, na forma da Lei Complementar nº 069/2012 - Código Tributário Municipal (art. 259 e parágrafos) e do Decreto nº 7.135, de 07 de maio de 2013.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO

Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 02/2017

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 001/2017

Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:0404E581

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 011/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 002/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para as UBSS.

Período: Imediato.

Valor Total: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:

09 - Secretaria Municipal de Saúde,
11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecidos: D S NEGRÃO – INFORMÁTICA - ME - CNPJ nº 17.880.763/0001-77.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:33155A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2017 – PMR PROCESSO Nº
010/2017.

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 001/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 09 (nove) meses.

Início da Chamada Pública: A presente Chamada Pública poderá ser obtida no período de 20 de janeiro de 2015 à 16 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do site: <http://www.rolandia.pr.gov.br> ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Data para apresentação da documentação: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda às 13:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2017, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Valor Estimado Total: R\$ 244.613,19 (Duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e treze reais e dezenove centavos).

Pagamento: Mensal, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos:

08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.2.101.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Fundamento: Art. 24, XII da Lei 8.666/1993, Art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/ CD nº 26/2013.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site:

www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:

licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 32558615 e 32558616.

Rolândia, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:C3358D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
7/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 6/2017.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: C.S.TEIXEIRA - ME;

Objeto: Aquisição de conjunto de peças (timer para trilho digital, timer 24h analógico bivolt, quadro de comando da boia) e Serviço de Instalação, para bomba do poço Artesiano da Linha Portão.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Prazo de Execução: 20/01/2017.

Prazo de Vigência: 19/03/2017.

Data da Assinatura: 19/01/2017.

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:A2A7EBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “menor preço por item”, para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal nas futuras aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar para a frota municipal de veículos e maquinários.. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:6F8FD84D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “menor preço por item”, para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal nas futuras aquisições de combustíveis (Gasolina, Diesel, etanol e diesel S10) para atendimento as necessidades de toda a frota municipal de veículos e maquinários. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:2531AC25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “menor preço por item (cm de coluna)”, para a contratação de órgão oficial de imprensa para que mantenha jornal impresso com circulação diária de no mínimo 06 (seis) dias por semana no Município de São Pedro do Iguaçu e Região Oeste do Paraná publicação de Leis, Decretos, Portarias, Editais e outros atos administrativos de publicação obrigatória. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:

www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2A284695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**menor preço por item**”, para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal nas futuras prestações de serviços de lavagem e borracharia para a Frota Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DF23E751

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº. 015, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017, para a servidora: **Eliane Aparecida Pulido**/ Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017, para a servidora: **Alma Maria Scolari de Souza**/ Auxiliar de Enfermagem.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017, para a servidora: **Sandra Regina de Oliveira**/ Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 07 de março de 2017, para a servidora: **Graziele Balena Delgado dos Santos**/ Auxiliar de Farmácia.

Art. 5º CONCEDER FÉRIAS, no período de 15 de fevereiro de 2017 a 16 de março de 2017, para o servidor: **Ademir Ritter**/ Motorista V.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:7CC487DD

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº. 016, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Diretora do Departamento de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 18 de janeiro de 2017, a senhora **LUANA DENISE SOUZA MACHADO BELINI**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.031.590 2 – SESP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Educação, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:C5C40A9B

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº. 017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Prorroga prazos de Processos Administrativos Disciplinares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR pelo período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, aberto pela Portaria nº 145/2016.

Art. 2º PRORROGAR pelo período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016, aberto pela Portaria nº 146/2016.

Art. 3º PRORROGAR pelo período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2016, aberto pela Portaria nº 148/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:C9217FE2

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº. 018, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR, a pedido conforme protocolo nº 19.072/2017, a partir de 20/01/2017, a servidora **MARCIANA ALEXANDRE**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 10.079.705-4 SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:414C630C**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
RESOLUÇÃO Nº 008/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema em reunião extraordinária, realizada no dia 11 de Novembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferida pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:**PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E**
INDICADORES - 2016 (SISPACTO).**MARCILÉIA APARECIDA PINHEIRO LOPES**
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**REYNALDO MEDA VILLAS BOAS**
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 008/2016

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DB81F62A**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
RESOLUÇÃO Nº 009/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema em reunião extraordinária, realizada no dia 24 de Novembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferida pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:**ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DOS**
RECURSOS VIGIASUS 2015.**MARCILÉIA APARECIDA PINHEIRO LOPES**
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**REYNALDO MEDA VILLAS BOAS**
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 009/2016

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:34191CCA**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
RESOLUÇÃO Nº 010/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de Dezembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferida pela Lei

Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE
INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DE
ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO
ESTADO DO PARANÁ E LISTA DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA A UNIDADE DE
SAÚDE.

MARCILÉIA APARECIDA PINHEIRO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**REYNALDO MEDA VILLAS BOAS**
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 010/2016.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B6C3508D**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**, tendo por objeto Aquisição de forma parcelada de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, para os Veículos do Município De Sapopema-Pr, conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 11/01/2017, Diário Oficial do Paraná do dia 11/01/2017, por conveniência da Administração.

Sapopema, 19 de Janeiro de 2017.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0FB8A7F0**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO Nº 08/2017

Na publicação do Jornal Diário dos Municípios do Paraná do dia 13/01/2017 edição nº 1170 e Jornal Diário Oficial do Paraná do dia 16/01/2017 edição 9865 Onde lia-se “Edital de Pregão Presencial nº 20/2017” Leia-se “Edital de Pregão Presencial nº nº 08/2017”

Sapopema, 19 de janeiro de 2017.

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:77267D48**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 1363/2017**SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE**
FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida a servidora **Zenaide Nogueira Rosa Sampaio**, Agente Comunitário, nível 04, matrícula funcional nº 1574-1, gratificação de função com a rubrica 04/GF, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão Administrativa do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DC03A391

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1362/2017

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Sr. **ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO**, portador da CI/RG nº. 8.387.004-4 SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a partir de então, o Subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei Municipal nº. 198/2016.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º. de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:620DFA7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1361/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012-2020 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

1665.103.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista.....R\$ 63.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122024 – MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL
1990.103.3.1.90.11.00.00 –Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 63.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 18 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2D003D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1110/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de substituição formulado pela servidora Erica Rodrigues Balbino, membro da Comissão Processante do Processo Administrativo nº. 001/2016, nomeada pela Portaria nº. 1.083/2016.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar em substituição à servidora Erica Rodrigues Balbino, para integrar a Comissão Processante incumbida de investigar possíveis infrações cometidas pelo servidor Valdir Igino dos Santos, a servidora **FRANCINE MIGNOSO**, Assistente Social, nível 15.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante, para os devidos fins.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3D41625D

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2017-SME

SÚMULA. Estabelece procedimentos administrativos referentes à ficha de contagem de pontos para a atribuição de turmas em 2017.

Art. 1º. – Considerando o contido na Lei Municipal nº. 058/2005, de 03 de novembro de 2005, e nos dispositivos da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 11 inciso III, fica regulamentada a ficha de contagem de pontos para a atribuição de turmas no ano letivo de 2017, na conformidade com o disposto no Anexo I desta Instrução.

Art. 2º. – Os docentes serão classificados de acordo com os critérios descritos abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:	PONTOS
Para cada ano de trabalho em regime efetivo	1,0
Para cada ano de trabalho em regime de contrato na área educacional municipal, no município de Sengés nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil	0,5
Por Participação nas capacitações(com 100% de frequência) 2016	1,0
Por Participação nas capacitações(com 75% de frequência) 2016	0,5
Avaliação SME com média geral acima de 7,0 pontos	1,0
Especialização (Pós Graduação)	2,0
Licenciatura Plena	1,5
Magistério (Formação de Docentes)	1,0
CND (IESDE)	1,0

Art. 3º. – O desempate entre os professores efetivos obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

Maior grau de escolaridade;
Data de Conclusão de Curso;
Magistério;
Superior;
Pós Graduação
Maior idade.

Art. 4º – O critério de classificação e desempate entre os professores que se encontram em estágio probatório obedecerá, também, as prioridades estabelecidas nos arts. 2º e 3º desta Instrução.

Art. 5º - Para o professor que esteve no exercício de outras funções administrativas, fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o tempo não será contado como área educacional.

Art. 6º. – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação no processo de atribuição de turmas.

Art. 7º. – A presente Instrução Normativa terá a vigência compreendida entre a data de sua publicação, e o dia 31 de Dezembro de 2017.

Sengés, 10 de Janeiro de 2017.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PAULINO

Diretora do Depto. de Educação
P/ Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE TURMAS/2017		
1. IDENTIFICAÇÃO:		
NOME DO PROFESSOR:		
RG:	FONE:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	(___Anos)
TEMPO DE CONTRATO (EM MESES):		
DATA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO (PORT./ DEC):	EXONERAÇÃO:	
DATA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO (PORTARIA/ DECRETO):		
PERÍODO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS:		
TABELA DE PONTUAÇÃO		
2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:	PONTOS	Nº DE PONTOS
Para cada ano de trabalho em regime efetivo	1,0	
Para cada ano de trabalho em regime de contrato	0,5	
Por Participação nas capacitações(com 100% de frequência) 2016	1,0	
Por Participação nas capacitações(com 75% de frequência) 2016	0,5	
Avaliação SME com média geral acima de 7,0 pontos	1,0	
Especialização (Pós Graduação)	2,0	
Licenciatura Plena	1,5	
Magistério	1,0	
CND (IESDE)	1,0	
TOTAL DE PONTOS		
3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:		
3.1. Maior grau de escolaridade:		
3.2. Data de Conclusão de Curso:		
3.2.1. Magistério		
3.2.2. Superior		
3.2.3. Pós		
3.3. Maior idade		
Assinatura do Professor:	Data:	
Assinatura do Responsável pela Conferência da Documentação:		
Obs.: No item capacitações serão considerados somente 02 certificados (cursos realizados nos dias: 01/02 e 03/02/16 e 18,19/07/16.)		
Favor anexar xerox dos certificados das capacitações e comprovante de tempo de serviço (contrato).		

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D151A6B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1111/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor THIAGO PAULINO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Contador II, nível 19, matrícula funcional de nº. 1572-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 16/01/2017, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2013 a 03/07/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8580C9D6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1112/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o Servidor **LAURICI RAFAEL DO AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula 933-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social – Depto de Assistência Social **PARA** a Secretaria Municipal de Educação – Depto de Educação. A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem do referido servidor da Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:376BEA34

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/17

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 04/2017

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93

Objeto: Registro de Ata da Câmara Municipal em Cartório

Valor: R\$71,77

Empresa: TEIXEIRA SOARES CART REG CIVIL TIT DOC E PES JURIDICAS

CNPJ: 81.637.738/0001-66

Dotação Orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 16 de janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:537AA8FB

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/17

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 05/2017.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

Valor anual estimado: R\$2.000,00.

Empresa: Copel Distribuição S.A.

Prazo: exercício de 2017.

Dotação Orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 17 de janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:0700DD05

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/17

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 06/2017.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.

Valor anual estimado: R\$6.000,00.

Empresa: OI S.A.

Prazo: exercício de 2017.

Dotação Orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 17 de janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B1FF473F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 07/2017.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Certificado Digital para a Câmara Municipal.

Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Safeweb Segurança da Informação Ltda.

CNPJ.: 01.579.286/0001-74.

Valor: R\$265,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária:

MATERIAL DE CONSUMO.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 17 de janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:E789CC79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos as Empresas elencadas abaixo, **ADJUCATÁRIAS** dos objetos licitados através do **Pregão Eletrônico nº 77/2016**, conforme item 18 do Edital, para Assinatura dos respectivos Termos de Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de recebimento das A.R. pelas empresas listadas, conforme segue:

1). ALVES E SARTOR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.724.523/0001-20, com sede a Rua Souza Naves, Nº 3223, CEP: 85.802-090, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, **para Assinatura do Termo de Contrato referente aos lotes 15 e 20, no valor total de R\$ 527,48 (Quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).**

2). ANA MARIA PIRES BELEM – ME, inscrita no CNPJ Nº 04.360.651/0001-43, com sede a Avenida Padre Cacique, Nº 40, Praia das Belas, CEP: 90.810-240, na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, **para Assinatura do Termo de Contrato referente aos lotes 11 e 14, no valor total de R\$ 4.261,48 (Quatro mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

3). CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 20.871.746/0001-88, com sede à CSC 10 LOTE 02, Sala 105, Bairro Taguatinga-Sul, CEP: 72.016-105, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, **para Assinatura do Termo de Contrato referente ao lote 23, no valor total de R\$ 8.098,00 (Oito mil e noventa e oito reais).**

4). CICARELLI INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.383.777/0001-36, com sede à Rua Expedicionários do Brasil, 1321, Centro, CEP: 14.801-360, na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo, **para Assinatura do Termo de Contrato referente ao lote 19, no valor total de R\$ 379,90 (Trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).**

5). DECIO DRUCZKOWSKI - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.487.864/0001-33, com sede a Rua Bronislau Wronski, Nº 1390, CEP: 84560-000, na Cidade de Rio Azul, no Estado do Paraná, **para Assinatura do Termo de Contrato referente aos lotes 01 e 03, no valor total de R\$ 4.999,90 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

6). GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 14.643.102/0001-30, com sede a Avenida Dr. João Pessoa, Nº 435, Fundos, CEP: 86.450-000, na Cidade de Quatiguá, no Estado do Paraná, **para Assinatura do Termo de Contrato referente ao lote 04, no valor total de R\$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais).**

7). JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.550.569/0001-72, com sede a Rua Barão de Santo Angelo, Nº 143, Térreo, Bairro Xaxim, CEP: 81.810-140, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, **para Assinatura do Termo de Contrato referente ao lote 13, no valor total de R\$ 584,90 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

8). M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL – ME, inscrita no CNPJ Nº 97.533.241/0001-38, com sede a Rua Rio Branco, Nº 445, Centro, CEP: 86.800-120, na Cidade de Apucarana, no Estado do Paraná, **para Assinatura do Termo de Contrato referente aos lotes 07 e 24, no valor total de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).**

9). N1 IMORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 19.921.492/0001-86, com sede a Rua Capitão Frederico Guilherme Virmond, 1434, Centro, CEP: 85.010-120, na Cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, **para Assinatura do Termo de Contrato referente aos lotes 06 e 25, no valor total de R\$ 36.645,00 (Trinta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).**

10). PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.262.327/0001-01, com sede a Rodovia dos Minérios, 403, Sala 02

A e 02 B, Bairro Jardim Monterrey, CEP: 83.507-000, na Cidade de Almirante Tamandaré, no Estado do Paraná, **para Assinatura do Termo de Contrato referente aos lotes 08, 09 e 18, no valor total de R\$ 6.849,93 (Seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).**

11). S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.269.422/0001-55, com sede a Av. Manoel M. de Camargo, 1071, Centro, CEP: 87.303-120, na Cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná, **para Assinatura do Termo de Contrato referente aos lotes 02 e 22, no valor total de R\$ 14.992,80 (Quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

12). TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 12.069.550/0001-46, com sede a Rua Bento Gonçalves, 60, Sala 601, Centro, CEP: 99.718-000, na Cidade de Paulo Bento, no Estado do Rio Grande do Sul, **para Assinatura do Termo de Contrato referente aos lotes 10, 12, 16 e 17, no valor total de R\$ 3.974,94 (Três mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

13). VITANET - COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.185.204/0001-23, com sede a Rua Plácido de Castro, 566, sob 02, Bairro Guabirota, CEP: 81.510-030, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, **para Assinatura do Termo de Contrato referente ao lote 21, no valor total de R\$ 1.924,00 (Um mil novecentos e vinte e quatro reais).**

14). WAM LICITAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, 921, Anexo Fundos, Centro, CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, **para Assinatura do Termo de Contrato referente aos lotes 05 e 26, no valor total de R\$ 28.019,00.**

Teixeira Soares, 19 de Janeiro de 2017.

RÉGIS ELYSSON JAGHER

Dpto. de Compras e Licitação

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:683168E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS PARA ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 07/02/2017 **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 20 de janeiro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

REGIS ELYSSON JAGHER

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:E28A8D5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear “**REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ**”, RG nº 4.881.621-5 SSP/PR e CPF: 669.354.749-49, para exercer o cargo em Comissão de Secretária de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, símbolo CC-5, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:557094DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 003/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR “**ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS**”, RG nº 10.183.358-5 SSP/PR e CPF nº 081.100.409-00, para exercer em Comissão o cargo de Secretário de Agricultura, do Abastecimento, Meio Ambiente e Ecologia, símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Agricultura, do Abastecimento, Meio Ambiente e Ecologia, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:D11CA6D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 004/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear “**DARCISIO URNAU**”, RG nº 6.083.283-8 e CPF nº 016.375.669-48, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, nível 03, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, assegurado ao nomeado o direito de optar pelo vencimento, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se

Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:30B7DA40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 005/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Nomear o servidor “**JANILDO ANDRÉ DA CONCEIÇÃO**”, matrícula 1012-1, ocupante do cargo Emprego Público, Programa Saúde da Família, Enfermeiro, nível - N1, nomeado pelo Decreto 034/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, assegurado ao nomeado o direito de optar pelo vencimento, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4735AD58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 006/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor “**CLEMERSON JONARI CARDOSO**”, RG nº 6.639.630-4 e CPF nº 022.534.319-31, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor nomeado às gratificações constantes do artigo nº 41, da Lei nº 1709 de 27 de novembro de 2015, considerado que leciona dois períodos de 20 horas cada um na rede pública Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:90E0F8C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 007/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR “**LEVI VARELA DA SILVA**”, RG nº 2.018.852 SSP/PR e CPF nº 330.010.739-34, para exercer em Comissão o cargo de Procurador Geral, símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A6160A8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 008/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerado que a servidora efetiva Elizabete Marcinski, desde a edição do Decreto nº 28, de 22.11.2011; do Decreto nº 158, de 23.07.2015; da Portaria nº 218, de 24.07.2015 e do Decreto nº 181, de 01.09.2015, vem ocupado satisfatoriamente o cargo de Chefe de Unidade Municipal de Cadastramento (U.M.C) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Considerado a existência de parceria pública e notória entre o Município e a supra citada autarquia, com a finalidade de atendimento dos cadastros das propriedades rurais, razão da existência do cargo;

Considerado a sua exoneração do cargo ocorrida por meio do decreto nº 563, de dezembro de 2016, decorrente do encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo, findo em 31 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada “**ELIZABETE MARCZINSKI**”, RG nº 7.878.915-8 e CPF nº 024.769.999-38, para exercer em Comissão o cargo de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DCC29A1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 009/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear “**RENATO IZAIAS DE QUADROS XAVIER**”, RG nº 501.309.908-9 e CPF nº 301.661.950-49, para exercer em Comissão o cargo de Diretor de Secretaria e Recursos Humanos, símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C3BFDEBA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010/2017**

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear “**ROSANGELO CARLOS MENDES**”, RG nº 8.760.681-3 e CPF nº 037.590.789-07, para exercer em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1B12D8E3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2017**

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear “**LILIAN LUTESKI**”, RG nº 8.190.794-3 e CPF nº 033.997.699-38, para exercer em Comissão o cargo de Diretor do Departamento Finanças e Tributação, símbolo CC-4, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se

Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:45FDF8D8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2017**

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear “**ADRIANE PAULA BARBIERI**”, RG nº 8.511.619-3 e CPF nº 038.041.469-45, para exercer em Comissão o cargo de Diretor do Departamento Geral do Planejamento e Coordenação, símbolo CC-4, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5117B8B0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2017**

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear “**ANDERSON DE ANDRADE**”, RG nº 12.670.772-0 e CPF nº 093.303.609-47, para exercer em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e de Transito, símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4BDD80E8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2017**

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear “**MARCIO ROBERTO CARDOSO**”, RG nº 5.316.093-0 e CPF nº 018.073.819-43, para exercer em Comissão o cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:4810605B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015/2017**

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear “**CARLOS HERINQUE DE MELO**”, RG nº 8.076.904-0 e CPF nº 038.723.639-21, para exercer em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Merenda Escolar e Nutrição, símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:53FF83E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016/2017**

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear “**CECILIA DE FATIMA ANTUNES WEBER**”, RG nº 9.248.212-0 e CPF nº 049.577.299-21, para exercer em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Produto Farmacêuticos e Dispensão de Medicamentos, símbolo CC-4, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:CA67A927

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 017/2017**

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear “**PAULO FELIPE WAGNER**”, RG nº 9.393.320-6 e CPF nº 9.393.320-6, para exercer em Comissão o cargo de Chefe de Divisão de Promoção Humana, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:4B9E5A74

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 018/2017**

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear “**CELIO PEDRO DA SILVA**”, RG nº 14.788.034-0 e CPF nº 036.298.744-01, para exercer em Comissão o cargo de Diretor de Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:EBAEC156

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 019/2017**

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear “**ANA ALICE ANTUNES TULLIO**”, RG nº 9.913.693-6 e CPF nº 066.179.359-18, para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:AA5500D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear “**REGINALDO DOS REIS**”, RG nº 8.760.143-9 e CPF nº 051.596.309-70, para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:8F91D2DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear “**MARA APARECIDA VALDENEZ DE OLIVEIRA**”, RG nº 9.815.761-1 e CPF nº 061.275.889-36, para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:4A1CE32F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear “**HUILLA GREICY MAGALHÃES GONÇALVES**”, RG nº 10.340.036-8 e CPF nº 076.656.519-09, para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2, lotada na Secretaria de Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:F861B348

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 025/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear “**MAIARA NASCIMENTO BASTOS**”, RG nº 10.019.746-4 e CPF nº 010.528.519-67, para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2, lotada na Secretaria de Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:584C94A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 028/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear “**PEDRO GILBERTO FERRAZ**”, RG nº 2.111.118-0 e CPF nº 341.055.909-44, para exercer em Comissão o cargo de Chefe de Divisão de Obras Urbanas, Conservação Paisagística e Predial, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6ADFD7CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 029/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear “**LUIZ ANDRE PRESTES**”, RG nº 12.582.294-0 e CPF nº 090.967.939-86, para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia desta Prefeitura, a partir de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5842E32F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 030/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar “**FLAVIA CARVALHO BELARMINO**”, matrícula 1495-1, RG nº 5.503.854-6 e CPF nº 778.278.729-72, nomeada através do Decreto nº 026/2015, ocupante do cargo de efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI, Mundo Encantado, deste município, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E5CD8855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2730, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MÔNICA MARIA KRÜEGER** portadora da cédula de identidade com RG nº 9.825.240-1/SSP/PR, para o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:41DAE522

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2731, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **DANIELA INÊZ TERNES** portadora da cédula de identidade com RG nº 1.925.881-0/SSP/SC, para o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão Orçamentária, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EB489047

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2732, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LAIDE APARECIDA LACERDA** portadora da cédula de identidade com RG nº 6.039.481-4/SSP/PR, para o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Educacional, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F89E124C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2733, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **FRANCINE CRISTINE VANES** portadora da cédula de identidade com RG nº 9.067.629-6/SSP/PR, para o cargo de Procuradora Jurídica Municipal, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B41CFA55

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2734, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIMA** portadora da cédula de identidade com RG nº 11.034.153-9/SSP/PR, para o cargo de Agente de Apoio Operacional I, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de janeiro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:47BF2DAE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2735, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **ANDRÉ ALEXANDRE ROCHA** portador da cédula de identidade com RG nº 9.748.791-0/SSP/PR, para o cargo de Diretor de Finanças e Tributos, símbolo CC1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DCC635E0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2736, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **GABRIEL MACHADO ALVES** portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7/SSP/PR, para o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FC51E561

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2737, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **MARCIO JOSÉ JACOMITE DE CARVALHO** portador da cédula de identidade com RG nº 7.822.784-2/SSP/PR, para o cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:19866F3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2738, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **SIDINEI JOSÉ DE LIMA** portador da cédula de identidade com RG nº 8.089.445-7/SSP/PR, para o cargo de Chefe do Departamento de Apoio Operacional à Viação e Obras, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:56871DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO 200/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, **ANTONIO CESAR MATUCHESKI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PUBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2013.

MOTIVO: ERRO DE PUBLICAÇÃO

DATA DE CIRCULAÇÃO: 19/01/2017

DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO 1174, CÓDIGO A5016B96

TIJUCAS DO SUL, PR- EM 19 DE JANEIRO DE 2017

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:4A43D3BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 04/2017

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo III - Família Paranaense”

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Incentivo III do Programa Família Paranaense, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 16 de janeiro de 2017.

EDNÉIA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE4E997D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 084/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 28.000,00

Art. 3º- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A41FB2DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 03/2017, DE 19 DE
JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: **GENESIS ELIAS DE SOUZA**, portador da cédula de identidade 8.937.771-4 SSP-PR e inscrita no CPF: 057.184.399-90

para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GENESIS ELIAS DE SOUZA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária) (Período de 23/01/2017 a 03/02/2017).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R\$ 300,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Curso de capacitação de Auto Cad
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 19 de Janeiro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:A17BF9DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO PORTARIA NO 001/2017

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Federal 3.555/00.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Pregoeiro e os Integrantes da Equipe de Apoio para atuar na modalidade de licitação PREGÃO, no exercício de 2017, exercendo as atribuições conferidas pela legislação, como segue:

PREGOEIRA - NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva, RG Nº 5.322.777-5 SSP/PR e CPF Nº 000.345.789-35.

EQUIPE DE APOIO – RONALDO OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de Contador, R.G: 9.932.003-6 CPF: 065.914.249-03, JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR ocupante do cargo efetivo de Contador, RG Nº 5.793.891-9/SESP/PR e CPF Nº 896.807.909.91, JOÃO

REGINALDO SANTOS ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Tributos Municipais, RG Nº 1.443.017-2 SSP/PR e CPF Nº 356.956.259-04, DORACI NOEL LUCIO ocupante do cargo efetivo de Assistente de Departamento Administrativo, RG Nº 5.960.453-8 SSP/PR e CPF Nº 841.862.169-91 e

LARISSA PAMELA BATISTA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, RG: 12.822.087-9 e CPF Nº 088.637.659-95.

Art. 2º - A Pregoeira Oficial será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado Servidor RONALDO DE OLIVEIRA.

Art. 3º – A Equipe de Apoio atuará com no mínimo de 3 (três) integrantes, sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 02 de Janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:941DF269

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO PORTARIA NO 004/2017

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CAIO MURILO CRUZ DA SILVA** ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Públicos, RG Nº 9.698.225-9 SSP/PR e CPF Nº 061.249.069-61, **RONALDO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de Contador, RG Nº 9.932.003-6 SSP/PR e CPF Nº 065.914.249-03 e **DORACI NOEL LUCIO** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Departamento Administrativo, RG Nº 5.960.453-8 SSP/PR e CPF Nº 841.862.169-91, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação** - CPL desta instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplentes da Comissão os servidores efetivos, **GENESIS ELIAS DE SOUZA** ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Obras, RG Nº 5.793.891-9 SSP/PR e CPF Nº 896.807.909.91 e **WILSON RICARDO CORDEIRO** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de compras e licitações, RG Nº 8.411.392-1 SSP/PR e CPF Nº 060.927.509-70.

Art. 3º - O mandato da presente Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 12 de Janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:FCBBF394**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 005/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação dos membros para comporem a UGT - Unidade Gestora de Transferência.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução 28/2011 de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Unidade Gestora de Transferência – UGT – que será composta dos seguintes membros:

- Nelci Terezinha dos Reis Frigeri- R.G: 5.322.777-5 – CPF: 000.345.789-35
- Ronaldo Oliveira – RG. 9.932.003-6 – CPF: 065.914.249-03;
- Doraci Noel Lucio – RG. 5.960.453-8– CPF: 841.862.169-91.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:C1C059F9**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 006/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal de contratos, de acordo com as áreas de atuação:

- Departamento de Saúde e Bem Estar Social: Elisiane Rodrigues Santos Zelinski - RG. nº 5.940.279-0 – CPF nº 056.821.189-72 e João dos Santos Brito R.G. nº 79588105, CPF nº 046.173.139-82;
- Departamento de Educação: Edineia Souza Machado – RG nº 8.350.344-0- nº CPF nº 045.515.479-13 e Larissa Pamela Batista Vieira, R.G nº 12.822.087-9 – CPF nº 088.637.659-95;
- Divisão de Transporte Escolar: José Maria Vieira – R.G nº 15.349.200-4, CPF. nº 045.313.158-12;
- Departamento de Obras e Serviços Públicos: Eber Chaves Paim – RG. nº 8.453.566-4/SESP/PR – CPF nº 033.793.929-28– e Mariana Fernanda Santos Gomes – R.G nº 8.113.792-7, CPF nº 053.591.539-03;
- Departamento de Administração: Caio Murilo Cruz da Silva - R.G nº 9.698.225-9
– CPF nº 061.249.069-61 e Wilson Ricardo Cordeiro – R.G nº 8.411.392-1, CPF. nº 060.927.509-70.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do

fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2017, ficam revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de janeiro de 2017

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:467CB046**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 007/2017****ERRATA**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por meio de seu Prefeito Municipal, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de informação contida em publicação oficial no Diário Eletrônico desta municipalidade, a Portaria nº 001/2017 em que se trata da nomeação da servidora Jocélia Franco Bomfim, publicada na data de 11/01/2017, onde se lê “**Portaria Nº 001/2017**” leia-se: “**Portaria Nº 002/2017**”.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, 18 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:ED215E94
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2015

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato nº. 06/2015, parte integrante do Pregão Presencial nº. 02/2015, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Paraná, 1000, Centro, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.658.918-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 852.669.149-04, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora Aparecida, 230, Centro, Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná, neste ato representada por João Luiz de Macedo Junior, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 02/2015 e com base no Parecer Jurídico nº. 03/2017, tem entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2015, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATO, CONTROLE DE FROTAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, que

se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e alteração de valor do contrato administrativo nº. 06/2015, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata está devidamente amparada no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, observado ainda os dispositivos contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – este termo aditivo terá a validade de 60 (sessenta dias), iniciando-se em 01 de Janeiro de 2017 e encerrando-se em 01 de Março de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo e de acordo com os índices acumulados do IGP-M nos últimos 12 meses, os valores mensais passarão de R\$ 4.133,33 (Quatro Mil Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) para R\$ 4.430,55 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Centavos) totalizando um acréscimo de R\$ 8.861,10 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos) no valor global do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 05 de Janeiro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Representante

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:65B2452C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2017 – PMT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei Nº9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 0001/2017-PMT**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de pneus novos de fabricação Nacional para atendimento de forma emergencial de forma e emergencial a diversos veículos da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando Nº 02/2017) e parecer da Assessoria Jurídica do Município”. e ADJUDICO o objeto a Empresa:

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA – CNPJ Nº. 00.805.922/0006-80, pelo valor total de R\$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais).

Turvo – PR, 19 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:16F86DCA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA EXTRATO DE CONTRATO Nº1/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº4/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) REFERENTE MELHORIAS DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA DO BLOCO DA ODONTOLOGIA, IMPLANTAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NA SALA DE MÁQUINAS E ILUMINAÇÃO EXTERNA.

Data da assinatura: 17/1/2017

Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuuv.

CNPJ: 75.967.745/0001-23

Contratado: Agistec Instalações Elétricas e Telecomunicações Ltda – EPP

CNPJ: 03.446.403/0001-57

Valor global contratado: R\$ 98.107,64 (Noventa e oito mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 17/1/2017 a 2/3/2017

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:558940BA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 14/2/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME PARA A UNIUV CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO IV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:

<http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B9A31BA7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 15/2/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO EM FOLHA A4 (PRETO E BRANCO) PARA OS DIVERSOS SETORES DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:82195236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 02-2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 02/2017 – PMA

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Operador de Máquinas e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017

OPERADOR DE MÁQUINAS

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 02/2017, para o preenchimento de vagas para a contratação de **OPERADOR DE MÁQUINAS por tempo determinado**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, que é para operação de patrulas e outros maquinários**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) única etapa, abaixo estabelecida:

1.2 – Etapa – Análise de Títulos – De Caráter Classificatório.

1.3 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2 – DAS VAGAS:

2.1 - Serão ofertadas **02 (duas) vagas** para **OPERADOR DE MÁQUINAS**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.1 – À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.404/2001, fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.**

2.2.3 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.4 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.5 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.6 – Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

2.3.1 – Nos termos da Lei Estadual nº. 14.274/2003, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

2.3.2 – Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.3 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

2.3.4 – Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação no ato de inscrição.

2.3.5 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

2.3.6 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.

2.3.7 – Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3 – VENCIMENTO MENSAL

3.1 – **R\$ 1.124,27** (hum mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 2.628/2015.

4 – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – O OPERADOR DE MÁQUINAS cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

4.2 – As atribuições do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS constam no Anexo I deste Edital.

5 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

6 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- I) A pedido do contratado;
- II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
- V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
- VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 – São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

8.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **na entrada da Prefeitura**, no Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-PR.

8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas às 12:00 (doze) horas (intervalo de almoço), retornando às 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesesseis) horas, nos dias **23 a 27 de janeiro de 2017**.

8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.5 - Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

- a) Cópia cédula de identidade ou documento com foto e do CPF;
- b) Cópia comprovante de residência;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade do cargo;
- d) Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).

8.6 – O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

8.7 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original ou autenticada em cartório**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 8.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrada pelo servidor.

8.8 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

8.9 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

8.10 – A ausência de qualquer documento previsto no item 8.5 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

8.12 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

8.13 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em apenas 01 (uma) etapa, Análise de Títulos.

9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.3 - Será indeferido o candidato que:

- a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
- b) Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no item 8.5 relativa à função pleiteada.
- c) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

10.2 – Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício), LACRADO, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos.

10.3 - O candidato deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

10.4 – As fichas estarão disponibilizadas no dia, horário e local da inscrição.

11 - DO RESULTADO FINAL:

11.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme os títulos.

II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-PR.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 10.277/2016, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.

12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

12.4 – O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal), localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR.

12.5 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12.6 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico

www.andira.pr.gov.br, e no átrio do Paço Municipal.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

13.5 – Documentos Para Admissão:

a) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

f) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;

i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;

k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao

www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

l) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

m) **Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior;**

n) **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;**

o) **Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;**

p) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;

q) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

13.6 - Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - DA CONTRATAÇÃO E POSSE

14.1 – Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretaria de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico:

www.andira.pr.gov.br).

14.2 – Para efeito de posse/contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos.

14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, especialmente a **operação de patrôas e demais maquinários da Prefeitura**.

16 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 10.552/2017. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico

www.andira.pr.gov.br) e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá- PR).

17.3 - Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

17.4 – É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

17.5 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em:

www.andira.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 10.552/2017, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 18 de janeiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal de Andirá

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

OPERADOR DE MÁQUINAS – Ensino Fundamental

CNH categoria “C”, nos termos da Legislação Federal.

Descrição resumida das atividades a que se destina esse Edital:

Operação de máquinas em geral, especialmente patrôas.

Descrição na Lei Municipal nº 2.282/2011:

Descrição Sumária

Atividades de natureza qualificada, relacionadas com a condução, funcionamento e conservação de máquinas pesadas.

Descrição Detalhada

Operar escavadeiras, guindastes, tratores, tratores de esteira e de rodas com e sem implemento, reboques, lâmina moto niveladora, rolo compressor, retroescavadeiras, distribuidoras e acabadoras de mistura asfáltica e de concreto-cimento; lubrificar pinos e verificar nível dos óleos e estado dos filtros; abastecer as máquinas e motores de água, combustíveis e lubrificantes; realizar pequenos reparos e reparos de emergência, visando à conservação de equipamento; orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada; manter a ordem e a limpeza no local de trabalho; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento do trabalho, providenciando sua reparação, quando necessária; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

Titulação	Pontos
1 – Comprovação de trabalho na área de operação de máquinas, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	20 pontos (a cada ano completo) ou 10 pontos (a cada 06 meses) desconsideradas frações menores.
2 – Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	10 pontos
3 – Certificado de Curso na Área de Operador de Máquinas.	10 pontos cada, limitado a 03 certificados.
4 – Ensino Superior Completo.	20 pontos por Diploma.

Obs 1: O candidato deverá portar, no ato de entrega (junto com a inscrição), o documento original ou trazer cópia autenticada em cartório do mesmo, sob pena de não aceitação da juntada do documento para contagem dos títulos. Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será notificada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2017			
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____			
NOME:			
Sexo: () M	() F	Data de nascimento: ____/____/____	RG:
CPF:	Nome da Mãe:		UF:
Endereço:			Nº:

Bairro:	Complemento:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()		
Telefone celular: ()	E-mail:		
Cargo pretendido: OPERADOR DE MÁQUINAS – formação exigida = ensino fundamental.			
Deseja concorrer à reserva de vagas?		() Não.	
		() Sim:	() Afrodescendente
		() Portador de Deficiência	
DOCUMENTAÇÃO:			
1. Nacionalidade brasileira: ()			
2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ()			
3. Cópia do CPF: ()			
4. Cópia legível do comprovante de residência: ()			
5. Cópia do Certificado de Ensino Fundamental: ()			
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital?		() Sim	
		() Não	
Informações Adicionais:			
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.			
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração.			
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.			
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Andirá, DATA: ____/____/____.			
Assinatura do CANDIDATO		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

(CORTAR AQUI)			
PROTOCOLO DE ENTREGA - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. ____		Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2017	
Candidato (nome):			
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/____	Local: ANDIRÁ - PR	
Obs:			
Assinatura do Candidato		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017		
ENTREGA DE TÍTULOS		
NOME:		
CPF:		
Cargo pretendido: OPERADOR DE MÁQUINAS.		
TÍTULOS:		
Titulação	Número de Documentos	
1 – Comprovação de trabalho na área de operação de máquinas, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	()	
2 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	()	
3 – Certificado de Curso na Área de Operador de Máquinas.	()	
4 – Ensino Superior Completo.	()	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação?	() Sim	() Não
Informações Adicionais:		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.		
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Quantidade total de FOLHAS entregues:	() – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/____/____.		
Assinatura do CANDIDATO	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

(CORTAR AQUI)		
PROTOCOLO DE ENTREGA – ENTREGA DE TÍTULOS - Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2016.		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/____	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues:	() – por extenso:	
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017		
FOLHA DE RECURSOS		
NOME:		
CPF:		
Cargo pretendido: OPERADOR DE MÁQUINAS.		
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:		
Informações Adicionais:		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.		
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização.		
3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.		
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento:	() – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/____/____.		
Assinatura do CANDIDATO	CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:87024587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017
 LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 129/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2017, que estabelece instruções destinadas à realização deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR e PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, de acordo com este ato convocatório:

1. Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimentos na Rede Municipal de Ensino Fundamental de Balsa Nova, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes nesta Municipalidade, nos termos das Leis Municipais nºs. 222/91 661/2012, 856/2015, sob regime jurídico da Lei 879/15 e demais disposições cabíveis a espécie

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.3. Antes de se inscrever Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.4 .A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de “convocação” e “contratação”, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 12.6.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, por meio de publicações na imprensa oficial e Editais disponibilizados no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e Boletins Informativos na plataforma digital desta Municipalidade.

1.6 Cabe a Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova divulgar em quais estabelecimentos de Ensino Fundamental haverá necessidade de “Profissional da Educação – Professor” e de “Profissional da Educação - Educador” (Anexo VII). A lista de classificação compostas por este Processo Seletivo Simplificado – PSS será utilizada somente se estiverem esgotadas as Possibilidades de contratação por meio dos Decretos nº. 49/2016 e 50/2016, que homologou a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº01/2015, instrumentalizado no Processo Administrativo n 3766/2015 ou caracterizada a excepcionalidade interesse público previsto na Lei Municipal nº. 879/2015.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada, na Prefeitura Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova até às 16h30min do último dia do prazo.

2. Cronograma

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	23/01/2017 a 27/012017– das 8:30 às 11:30 e 13h às 16:30h
Publicação da Lista Provisória	30/01/2017
Recurso	31/01/2017
Convocação para comprovação de títulos	01, 02 e 03/02/2017
Recurso	24:00horas
Distribuição de vagas	06/02
Contratação	07/02

3. Cargos e Vagas

	3.1 - Características das Funções	3.2 - Características das Funções
Cargo	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR
Carga Horária	20 horas/semanais (Art 20. – Lei Municipal 661/2012)	40 horas (Art. 14 – Lei Municipal856/2015)
Atribuições	Lei Municipal nº. 661/2012	Lei Municipal nº. 856/2015
Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova
Local	Estabelecimentos de Ensino Fundamental	Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS
Finalidade	Ensino Fundamental – Contraturno– Licenças – Aposentadorias Demissões outros	Educação Infantil – Contraturno – Licenças – Aposentadorias – Demissões outros
Tempo	06 meses – com possibilidade de prorrogação – Tempo Determinado- Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015	06 meses – com possibilidade de prorrogação – Tempo Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/Oferta	19 Vagas	13 Vagas
Vencimentos	R\$ 994,54 - Decreto Municipal nº48/2016	R\$ 1.804,03 - Decreto Municipal nº48/2016
Requisitos	Habilitação em nível médio ou	O diploma de nível médio do
Mínimos	superior para docência na educação infantil ou no ensino fundamental(Art. 4º, XV, Lei Municipal 661/12)	magistério (Art. 7º, §1, Lei Municipal856/15)
Atribuições	Discriminadas no Quadro I, do Anexo I, do Edital nº 01/2017	Discriminadas no Quadro II, do Anexo I, do Edital nº 01/2017.

ADVERTÊNCIA - Os documentos Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova não receberá documentos sem o deverão ser apresentados pelos candidatos no Protocolo Geral do Município de Balsa Nova. A Secretaria Protocolo Geral, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos.

4. Inscrição

4.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos, no momento da convocação para comprovação de títulos 4.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

4.4. As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Educação, no período das 8:30h às 11:30 de 13h às 16:30 de 23/01/2017 a 27/01/2017.

4.5. Os protocolos serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

4.5.1 O candidato poderá realizar somente uma inscrição para investidura por tempo determinado nos cargos de “Profissional da Educação Professor” ou “Profissional da Educação – Educador” a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS, com a finalidade de atender excepcional interesse público, nos termos da Leis Municipais 22/1991, 661/2012, alterada pela Lei Municipal 856/2015 sob o regime jurídico regulamentado pela Lei 879/2015.

4.5.2 O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.5.3. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrições.

4.5.4 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.5.5. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.6. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015

4.6.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 877/2015

4.7 Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência (Anexo V)

4.7.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.7, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item

7.4.1 deste Edital.

4.7.3 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7.4 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.8 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.9 A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.10 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5. Critérios de Classificação e Títulos

5.1 Escolaridade obrigatória.

I. Diploma do curso Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal - Magistério reconhecido pelo MEC ou pedagogia.

5.1.1 Títulos aceitos para vencimentos de nível superior (Licenciatura Plena- LP):

a) Diploma de licenciatura plena em qualquer área acompanhado de certificado de conclusão de curso de segunda licenciatura na disciplina de inscrição nos termos da CNE, (pedagogia, matemática, línguas, etc);

b) Diploma de pós graduação;

c) Diploma de Mestrado;

d) Doutorado.

5.1.2. A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas do Anexo II.

5.2 Tempo de Serviço;

5.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2006 a 01/01/2017, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo de professor:

a) o tempo de serviço prestado como contratado pela Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova será fornecido por certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova;

b) o tempo de serviço prestado em estabelecimentos de ensino da rede particular e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

5.2.2 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) tempo de serviço prestado na Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova como contratado pela não necessita de comprovação documental para tal finalidade;

b) tempo de serviço prestado como efetivo na Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, com posterior exoneração, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Município de Balsa Nova;

c) tempo de serviço prestado em estabelecimento de ensino da rede particular, ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

d) tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

5.2.3 O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino, com idade acima de 50 (cinquenta) anos, e de candidatos do sexo masculino, acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B) constante no documento, não será admitido para pontuação neste processo seletivo.

5.2.4 Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de professor.

5.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.6 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.7 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos Comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

5.2.8 O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

5.3 Aperfeiçoamento Profissional

5.3.1 Até o limite de 10 pontos:

5.3.2 As habilitações originárias do mesmo curso de licenciatura utilizado na escolaridade não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.

5.3.3 Bacharelado, licenciatura ou formação pedagógica que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior.

5.3.4 Nas etapas onde pós-graduação é requisito obrigatório da escolaridade, a mesma pós-graduação não poderá ser informada novamente como aperfeiçoamento profissional.

5.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na data da comprovação de títulos.

5.5 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, referente a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação atribuída consta nas tabelas de avaliação de títulos em cada etapa do Anexo II, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas e estarão sujeitas à comprovação documental dos títulos informados na inscrição por ocasião da convocação.

6. Resultado

6.1 Classificação provisória

6.1.1 A classificação provisória será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

6.1.2 A publicação da classificação provisória será realizada em 3 (três) listas para função de Profissional da Educação – Professor e Profissional da Educação - Educador, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes; a segunda uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira com a pontuação dos candidatos com deficiência (Anexo VIII)

6.1.3 No dia 30/01/2016, será publicada na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, terá preferência o candidato mais idoso.

6.2 Recursos

6.2.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios, desde que:

a) sejam entregues pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, no dia 31.01.2017;

b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independentemente do número de inscrições;

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.

Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

6.2.2. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova;

6.2.3 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.3 Classificação Final

6.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

7. Convocação para comprovação de títulos e documentos.

7.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada estabelecimento de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência.

7.1.1 Os candidatos classificados serão convocados para a Comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.4, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

7.1.2 A comprovação de títulos e demais documentos constantes do item 7.4, a sessão de distribuição de aulas ou vagas e a contratação poderão ocorrer na mesma sessão, de acordo com as necessidades dos estabelecimentos de ensino. Neste caso, o edital de convocação deverá explicitar tal fato, sendo obrigatória a apresentação, no horário previsto, tanto da documentação de comprovação de títulos e demais documentos do item 7.4, quanto da documentação da contratação descrita no item 11.1

7.1.3 Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal n.º. 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

§ 1.º A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

§ 2º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 3.º Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.6, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

7.1.4 Em cumprimento ao art. 54 da Lei nº 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

I. A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

II. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

7.1.5 Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 7.2 e 7.3, será utilizada a orientação descrita na tabela no Anexo I.

7.1.6 Havendo ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

7.1.7. Quando o percentual de cotas não estiver atendido e houver candidato inscrito como cotista ainda não convocado, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência, caso não haja candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública.

7.2 Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação conforme descrito no item 5.5 e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

7.3 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de aulas ou vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

7.4 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado nos termos do Anexo III, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição;
- b) carteira de identidade (RG), ou outro documento oficial de identificação, original;
- c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 5.1, e se informados, tempo de serviço descritos no item 5.2 e aperfeiçoamento profissional descritos no item 5.3 e demais documentos informados nas etapas do Anexo II pelas quais se inscreveu;
- d) PESNOM emitido pelo INSS, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no subitem 5.2.3;
- e) declaração de anuência

7.4.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 7.4, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 acima deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

Parágrafo único O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

7.5. Após a comprovação dos títulos informados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.4, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova estipular a data da distribuição das vagas para contratação, que será realizada em sessão pública, coordenada pelo mesmo, obedecendo à ordem de classificação final, por setor ou município de inscrição.

7.6 Não será convocado o candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Lei Municipal 879/2015, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo Administrativo disciplinar pela SEED, nos últimos 5 (cinco) anos.

7.7 As convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas e de acordo com as cotas estabelecidas.

7.8 Reconvocação.

7.8.1 Ocorrendo convocações com número de candidatos maior que o número de vagas, a Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, poderá fazer, em momento oportuno, a reconvocação dos candidatos não contratados.

7.8.2 Os candidatos remetidos para fim de lista poderão ser Reconvocados após todos os inscritos da respectiva lista de classificação de cada função terem sido convocados.

7.8.3 A reconvocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, devendo constar, a data, horário e local de comparecimento, observando-se a reserva de vagas.

7.8.4 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de afrodescendente ou na lista de pessoa com deficiência.

8. Inaptidão temporária (licença-maternidade, licença-saúde) e contrato prorrogado

8.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença- saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado nos termos do Anexo III, na mesma data da comprovação de títulos e/ou distribuição de aulas ou vagas.

8.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato agora apto para o trabalho, mediante atestado médico, terá a contratação condicionada à existência das vagas.

8.4 O candidato com contrato prorrogado por força de lei vigente junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, e que se encontrar inapto temporariamente na data da convocação, justificada conforme item 8.1, terá sua classificação mantida para fins de abertura de novo contrato. A nova contratação estará condicionada à existência de vagas.

8.5 As vagas a que se referem os itens 8.3 e 8.4 estarão disponíveis após esgotadas todas as possibilidades de atribuição a servidores efetivos habilitados ou a candidatos já contratados.

9. Fim de lista e desistência

9.1 perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

- a) não compareça e/ou não justifique a impossibilidade de comparecimento ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos e/ou distribuição das vagas;

I. a impossibilidade de comparecimento acima posta deverá ser Comprovada mediante apresentação de atestado médico, por procurador habilitado na forma do item 8.1 e Anexo III.

b) ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:

I. não comprove o tempo de serviço de acordo com a Documentação o item 5.2 e/ou o aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 5.3, ou, ainda que comprovado, este gere pontuação menor que aquela registrada no momento da inscrição;

II. informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, ou não o exclua, caso conste automaticamente pelo Sistema PSS ou não apresente o PESNOM, caso se enquadre no item 5.2.3;

III. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

c) no momento da contratação não manifeste interesse nas vagas ofertadas, bem como não apresente os documentos pessoais exigidos e descritos no item 11.1;

d) o candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeitos de contratação.

9.2 O candidato que constar da lista de classificação final deste PSS somente será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo IX deste Edital.

10. Exclusão do processo seletivo 10.1 Será excluído do processo seletivo o candidato:

- a) que não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;
- b) que, ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
- c) que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- d) que tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- e) que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos públicos, excetuando-se os casos permitidos pelo artigo 37, XVI, da Constituição Federal;
- f) com contrato já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de vagas, por meio de contrato em regime especial via PSS;
- h) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003;
- i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- j) que tiver comprovada a ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.

11. Contratação

11.1 Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- a) Cédula de Identidade e Registro Geral - CIRG;
- b) comprovante de situação cadastral regular no CPF;
- c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
- d) comprovante de abertura de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
- e) comprovante de endereço atual;
- f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação_eleitoral;
- h) atestado de saúde ocupacional (Anexo IV), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VI;
- j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
- k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br>
- l) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
- m) declaração de acúmulo de cargos.

11.2 O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado.

I. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

11.3 O contrato terá prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

12. Disposições Finais

12.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicado na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

12.3 É vedado ao contratado em regime especial previsto neste procedimento, após a distribuição das vagas, desistir destas para assumir outras durante o mesmo ano letivo.

12.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 5 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual nº 7116/2013.

12.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/12/2017, com a possibilidade de sua prorrogação nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 879/15. .

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, designada para esse fim por meio de resolução vigente.

Balsa Nova, 16 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal de Balsa Nova

DO ANEXO I DO EDITAL nº 01/2017

QUADRO I

Características das Funções	
Cargo	Profissional da Educação – Professor
Carga Horária	20 horas/semanais (Art – Lei Municipal 661/2012)
Atribuições	Lei Municipal nº. 661/2012
Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova
Local	Estabelecimentos de Ensino Fundamental
Finalidade	Ensino Fundamental – Contraturno – Licenças – Aposentadorias – Demissões outros

Tempo	Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/Oferta	19 Vagas – Profissional da Educação – Professor
Vencimentos	R\$ 994,54 Decreto Municipal nº
Atribuições:	
Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades do Sistema Municipal de Ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, atuando em atividades de planejamento, profissional; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino ou do Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, envolvendo a família e a comunidade; contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de seus educandos; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da Direção do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova, referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino; participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasses; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; realizar levantamentos diversos para subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; exercer atividades relacionadas à administração escolar, planejamento, avaliação, inspeção, orientação e supervisão educacional, nos Estabelecimentos de Ensino e nos demais órgãos da estrutura organizacional da área da Educação do Município de Balsa Nova, quando for designado; realizar atividades administrativas pedagógicas relacionadas à estatística educacional, documentação escolar, legislação educacional, autorização e funcionamento das escolas e vida legal destas e dos alunos; fazer levantamentos de dados e pesquisas que propiciem o planejamento e avaliação das ações e das políticas educacionais, visando à qualidade de ensino no âmbito do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova ou do Sistema Municipal de Ensino; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar, orientar e supervisionar o funcionamento das escolas zelando pelo cumprimento da legislação e das normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; supervisionar e acompanhar ações, programas, convênios e contratos diversos necessários para o desenvolvimento do trabalho educacional; realizar atividades relacionadas aos eventos cívicos ou educacionais; propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político-educacionais, atividades de planejamento, atividades pedagógicas e administrativas; atividades escolares diversas; atividades de alfabetização e processo ensino-aprendizagem dos alunos; controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnicos pedagógicos; orientar a utilização de materiais e aparelhos audiovisuais pedagógicos e bibliográficos, prestando apoio e suporte técnico às atividades desenvolvidas nos estabelecimentos e órgãos do Sistema Municipal de Ensino; analisar e orientar a utilização pedagógica de filmes e programas educativos e da informática educativa; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à educação básica; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08.001.12.361.0008.2.083-3190.0400 Fonte de Recurso 101	

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

DO ANEXO I DO EDITAL nº 012017
QUADRO II

Características das Funções	
Cargo	Profissional da Educação – Educador
Carga Horária	40 horas (Art. 14 – Lei Municipal 856/2015)
Atribuições	Lei Municipal nº. 856/2015
Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova
Local	Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS
Finalidade	Educação Infantil - Contraturno – Licenças – Aposentadorias – Demissões outros
Tempo	06 meses – com possibilidade de prorrogação - Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vencimentos	R\$ 1.084,03 Decreto Municipal nº
Vagas/Oferta	13 Vagas – Profissional da Educação – Educador
Atribuições:	
Educar, planejar e ministrar aulas na rede Municipal de Ensino de Balsa Nova nos Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental, em contra-turno escolar, nos estabelecimentos de ensino; Coordenar e orientar projetos educacionais nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Unidades Educacionais pertencentes a Rede Municipal de Ensino Fundamental de Balsa Nova, bem como, os que envolvam a participação da família e da comunidade, inseridos na ação educativa, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral do educando; Contribuir com as vistas de profissionais multidisciplinares lotados nos Centros Municipais de Educação Infantil e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova, aprimorando o processo de "ensino - aprendizagem", com vistas a permanente melhoria da qualidade educacional da população desta Municipalidade; Assistir à equipe pedagógica-administrativa, prestando informações e realizando atividades de sua competência, garantindo a efetivação da proposta pedagógica. ATRIBUIÇÕES GERAIS Planejar, educar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos educandos nas Unidades Municipais de Educação Infantil e nas Unidades de Ensino Fundamental e Especial; Participar do processo de planejamento das atividades do Sistema Municipal de Ensino de Balsa Nova referente a Educação Infantil, Especial, Contra – Turnos Escolares e Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares sob sua responsabilidade; Contribuir para o aprimoramento da qualidade da educação infantil e ensino fundamental, atuando em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas relativos à área da educação; Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação, através do seu desempenho profissional nos Centros Municipais de Educação Infantil nas Unidades do Ensino Fundamental e Especial. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; Colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Especial envolvendo a família e a comunidade, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Unidades da Educação Especial e Ensino Fundamental; Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa, empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado; Promover o desenvolvimento do sendo crítico e da consciência política do educando, bem como, prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando as autoridades competentes os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos e exploração ilícita da força de trabalho de crianças e adolescentes no Município de Balsa Nova; Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Unidades de Ensino Fundamental; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil e Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, periodicamente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos durante as horas de trabalho e contra turno escolares estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de seus educandos; Avaliar o desempenho dos educandos de acordo com as Diretrizes e Regimentos Escolares na Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental, nos prazos estabelecidos; Participar da elaboração execução e avaliação do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula e nos Centros Municipais de Educação Infantil; Zelar pela aprendizagem dos educandos; Constatar necessidades e providenciar o encaminhamento dos educandos aos setores e órgãos específicos para atendimento de vítimas abusos e violações dos direitos fundamentais da liberdade, saúde, educação, recreação e alimentação tutelados juridicamente pela Constituição Federal e Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente; Atender as solicitações da Direção do Estabelecimento de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil; Participar do Planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasses; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como, de outros eventos da área educacional e correlata; Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem em Contra Turno Escolares nas Unidades de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil. Realizar levantamentos diversos para subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos prestando-lhes atendimentos individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; Exercer atividades relacionadas a administração escolar, planejamento, avaliação, inspeção, orientação e supervisão educacional, nos Estabelecimentos de Ensino e nos demais órgãos da estrutura organizacional da área de Educação do Município de Balsa Nova, quando for designado; Realizar atividades administrativas pedagógicas relacionadas à estatística educacional, documentação escolar, legislação educacional, autorização e funcionamento das escolas e vida legal desta e dos alunos; Fazer levantamentos de dados e pesquisa que propiciem o planejamento e avaliação das ações e das políticas educacionais, visando a qualidade de ensino no âmbito do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova ou do Sistema Municipal de Ensino; Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino de Balsa Nova ou da Unidade Escolar que estiver exercendo suas atividades profissionais, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar orientar e supervisionar o funcionamento das escolas zelando pelo cumprimento da legislação e das normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Supervisionar e acompanhar ações programas, convênios e contratos diversos necessários para o desenvolvimento do trabalho educacional; Realizar atividades relacionadas aos eventos cívicos ou educacionais; Propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político- educacionais, atividades de planejamento, atividades pedagógicas e administrativas; Atividades escolares diversas; Atividades de alfabetização e processo ensino-aprendizagens dos alunos; Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnicos pedagógicos; Orientar a utilização de materiais e aparelhos audiovisuais pedagógicos e bibliográficos, prestando apoio e suporte técnico às atividades desenvolvidas nos estabelecimentos e órgãos do Sistema Municipal de Ensino; Analisar e orientar a utilização pedagógica de filmes e programas educativos e da informática educativa; Integrar conselhos e comissões quando indicado; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente a educação básica; Participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional. Desenvolver atividades pedagógicas através de atividades lúdicas (brincadeiras), assim como, coordenar os exercícios físicos visando a interação do educando com outros em ambientes coletivos, espaços amplos e ao ar livre; Desenvolver atividades pedagógicas priorizando a ampliação da capacidade e expressar sentimentos e pensamentos do educando; Desenvolver a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão do educando; Ampliar permanentemente o conhecimento do educando a respeito do mundo, da natureza e da cultura apoiadas por estratégias pedagógicas apropriadas; Diversificar atividades, visando a interação dos educandos nos Centros Municipais de Educação Infantis, Pré-Escolas, Centro de Educação Infantil e, eventualmente, nos estabelecimentos de Ensino Fundamental; Assegurar aos educandos através de estratégias e planos pedagógicos, os direitos a dignidade, autonomia e participação, a felicidade, ao prazer e à alegria; a individualidade, ao tempo livre e ao convívio social; a diferença e a semelhança, a igualdade de oportunidades, ao conhecimento e à educação, a espaços, tempos e materiais específicos. Desenvolver estratégias e planos pedagógicos aos educandos atendendo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Infantil, em especial, os princípios da Qualidade Social da Educação Infantil, considerando a sua natureza transacional, participativa, auto reflexiva, contextual e plural, procedimental e transformadora; OUTRAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS QUANTO AOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E CONTRA TURNO ESCOLARES Promover a educação e o cuidado com vistas ao desenvolvimento integral das crianças nas unidades educacionais de acordo com as diretrizes curriculares do Município e Projeto Pedagógico da Instituição, planejando, observando, acompanhando e proporcionando	

práticas educativas individual e coletivamente de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança. ATUAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL Participar da elaboração, efetivação e realimentação da Proposta Pedagógica do CMEI e de seu Regimento, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação. Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar e cuidar, de acordo com as Diretrizes Curriculares da SME e a Proposta Pedagógica do CMEI, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças, com o objetivo de contribuir para a sua formação integral. Observar, acompanhar e promover, práticas educativas, individual e coletivamente, de forma que contribua com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças. Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade educacional. Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos. Registrar e controlar a frequência e a pontualidade das crianças, comunicando ao suporte técnico- pedagógico ou ao Diretor, os casos de faltas e atrasos em excesso. Proceder ao registro da avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em documentação apropriada, conforme rotinas preestabelecidas na instituição e o disposto no Regimento. Utilizar o horário de permanência para participar de capacitação, atualização, planejamento e elaboração de material didático-pedagógico. Participar de encontros, cursos, debates e trocas de experiências, visando o aprimoramento profissional, de acordo com critérios preestabelecidos. Participar efetivamente das reuniões pedagógico-administrativas, do Conselho do CMEI, da APF e as de articulação com a família e/ou comunidade, contribuindo para a implementação da Proposta Pedagógica. Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades, encaminhando-as ao suporte técnico-pedagógico, ou ao Diretor sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência. Manter os pais permanentemente atualizados sobre os avanços da criança, atendendo encaminhamentos definidos, em conjunto com o suporte técnico-pedagógico. Realizar diferentes atividades de modo a garantir a integração/inclusão de todas as crianças. Orientar e acompanhar as crianças nas atividades referentes à refeição, higiene pessoal e organização do ambiente, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis e autonomia. ATUAÇÃO NO CONTRATURNO ESCOLAR OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elaborar o planejamento das atividades a serem realizadas com os grupos de crianças e adolescentes, visando organizar a ação e garantir a intencionalidade educativa. Propor e desenvolver atividades educacionais de maneira diversificada e significativa para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, de acordo com a Proposta Pedagógica. Elaborar o planejamento das atividades a serem realizadas com os grupos de crianças e adolescentes, visando organizar a ação e garantir a intencionalidade educativa. Propor e desenvolver atividades educativas de maneira diversificada e significativa para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, de acordo com a Proposta Pedagógica, com as capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, com os materiais de apoio disponíveis na Unidades e contando também com o suporte pedagógico da equipe fornecido pela própria Secretaria Municipal de Educação. Garantir a organização do ambiente e a utilização dos materiais necessários às suas atividades educativas, conforme previsto em seu planejamento e de acordo com o encaminhamento metodológico da Proposta Pedagógica. Participar e acompanhar as crianças e adolescentes nas atividades externas, zelando pela segurança dos mesmos e o bom aproveitamento da programação trabalhada. Promover o convívio saudável, através dos combinados disciplinares, com intervenções constantes, mediando conflitos quando necessário, seguindo as normas que regulamentam o desenvolvimento do trabalho e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Participar da Avaliação Formativa das crianças e adolescentes, em conjunto com a coordenação e a equipe pedagógica adotando os procedimentos necessários. Participar da elaboração e execução de Projetos conforme encaminhamento metodológico apresentado pela Proposta Pedagógica, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças e adolescentes, objetivando contribuir na formação integral dos mesmos. Prestar informações relativas ao desenvolvimento dos educandos sob sua responsabilidade, atendendo encaminhamentos definidos em conjunto com o coordenador de suporte técnico-pedagógico. Acompanhar e orientar as crianças e adolescentes nas atividades referentes a refeições, higiene pessoal e organização do ambiente incentivando a aquisição de hábitos saudáveis. Participar das reuniões previstas em calendário escolar e das acordadas previamente. Participar de cursos de qualificação profissional, aplicando os conhecimentos e habilidades adquiridas com os grupos de educandos, de acordo com o planejamento individual e/ou da equipe, bem como multiplicar tais conhecimentos em seu local de trabalho.”

RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08.001.12.365.0008.2.090-3190.0400 Fonte de Recurso 101

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

DO ANEXO I DO EDITAL nº 01/2017
QUADRO III

ESTABELECIMENTO	EDUCADOR	PROFESSOR
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	3	---
CMEI MARGARIDA CHILO	4	---
CMEI TIA NIVA	4	---
CMEI CANTINHO DA SERRA	2	---
ESCOLA JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE	---	2
ESCOLA BOLES LAU LIANA	---	3
ESCOLA DR. MÁRIO FARACO	---	9
ESCOLA HERCULANO SCHIMALESKI	---	3
ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS	---	2
TOTAL	13	19

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F5358459

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I DECRETO Nº 002/2017

ANEXO I

Natureza da Despesa	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Previsão Total
Despesas Correntes	509.833,18	509.833,18	509.833,18	509.833,18	509.833,18	509.834,10	3.059.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	419.166,62	419.166,62	419.166,62	419.166,62	419.166,62	419.166,90	2.515.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.666,56	90.666,56	90.666,56	90.666,56	90.666,56	90.667,20	544.000,00
Despesa de Capital	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,40	101.000,00
Investimentos	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,40	101.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	526.666,50	526.666,50	526.666,50	526.666,50	526.666,50	436.000,30	3.160.000,00

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:05B6CE07

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

ANEXO I DO DECRETO 3449/2017

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (ART. 8.º DA LRF)
EXERCÍCIO 2017
MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

Administração Direta: Prefeitura Municipal
Administração Direta: Câmara Municipal

Unidade Gestora	MESES												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Prefeitura Municipal	2.555.375,42	2.555.375,41	2.460.650,73	2.460.650,74	2.585.025,48	2.585.025,49	2.305.324,35	2.305.324,36	1.931.032,74	1.931.032,74	3.720.091,25	3.720.091,29	31.115.000,00
Câmara Municipal	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,66	130.416,74	1.565.000,00
TOTAIS	2.685.792,08	2.685.792,07	2.591.067,39	2.591.067,40	2.715.442,14	2.715.442,15	2.435.741,01	2.435.741,02	2.061.449,40	2.061.449,40	3.850.507,91	3.850.508,03	32.680.000,00

.HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:04B8FA6B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO III DO DECRETO 3449/2017

ANEXO III

DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO (ART. 13 DA LRF)
EXERCÍCIO 2017

Especificação da Receita	1.º Bim	2.º Bim	3.º Bim	4.º Bim	5.º Bim	6.º Bim	Total Geral
RECEITAS CORRENTES	6.246.371,31	5.870.096,71	6.199.510,21	5.489.442,43	4.726.488,03	8.783.953,31	37.315.862,00
Receita Tributária	304.163,18	633.233,72	608.912,39	416.392,93	312.367,95	655.210,83	2.930.281,00
Receita Patrimonial	34.979,42	52.322,66	54.021,82	55.398,74	46.346,27	49.891,09	292.960,00
Receita de Serviços	0,00	2.928,00	6.214,00	597,00	242,00	19,00	10.000,00
Transferências Correntes	5.891.499,23	5.160.140,71	5.508.890,38	4.953.599,64	4.320.432,77	8.024.628,27	33.859.191,00
Outras Receitas Correntes	15.729,48	21.471,62	21.471,62	63.454,12	47.099,04	54.204,12	223.430,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)FORMAÇÃO DO FUNDEB	-874.787,16	-687.961,92	-768.625,92	-617.960,40	-603.589,23	-1.082.937,37	-4.635.862,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	5.371.584,15	5.182.134,79	5.430.884,29	4.871.482,03	4.122.898,80	7.701.015,94	32.680.000,00

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:68D936BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.542.900,00	3.542.900,00	3.791.719,81	107,02
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	371.900,00	371.900,00	498.050,05	133,92
1.1.1-IPTU	430.000,00	430.000,00	462.930,81	107,66
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	7.124,44	284,98
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	51.000,00	51.000,00	52.765,39	103,46
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.500,00	8.500,00	7.485,24	88,06
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	120.100,00	120.100,00	32.255,83	26,86
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	521.500,00	521.500,00	242.459,96	46,49
1.2.1-ITBI	518.500,00	518.500,00	240.789,70	46,44
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	1.670,26	83,51
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.174.500,00	2.174.500,00	2.377.244,49	109,32
1.3.1-ISS	2.115.000,00	2.115.000,00	2.335.026,81	110,40
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	3.018,15	100,61

13.3-Dívida Ativa do ISS	51.000,00	51.000,00	38.946,57	76,37
13.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.500,00	5.500,00	374,87	6,82
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	121,91	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	475.000,00	475.000,00	673.965,31	141,89
1.4.1-IRRF	475.000,00	475.000,00	673.965,31	141,89
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.984.500,00	27.984.500,00	28.118.818,24	100,48
2.1-Cota-Parte FPM	13.814.000,00	13.814.000,00	14.739.385,22	106,70
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.100.000,00	13.100.000,00	13.748.108,95	104,95
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	570.000,00	570.000,00	579.466,99	101,66
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	144.000,00	144.000,00	411.809,28	285,98
2.2-Cota-Parte ICMS	12.239.600,00	12.239.600,00	11.207.203,66	91,57
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	88.000,00	88.000,00	83.303,19	94,66
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	162.900,00	162.900,00	149.242,57	91,62
2.5-Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	535.209,20	140,84
2.6-Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.404.474,40	108,04
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.527.400,00	31.527.400,00	31.910.538,05	101,22

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00		22.979,75	114,90
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	854.500,00	932.140,34		1.031.523,88	110,66
5.1 - Transferências do Salário-Educação	456.000,00	464.438,56		424.311,66	91,36
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-		-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	179.500,00	179.500,00		158.244,00	88,16
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	149.000,00	149.000,00		147.413,60	98,94
5.5 - Outras Transferências do FNDE	60.500,00	82.679,77		174.655,81	211,24
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.500,00	56.522,01		126.898,81	224,51
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	271.000,00	313.662,84		313.896,66	100,07
6.1 - Transferências de Convênios	270.000,00	311.266,42		311.266,42	100,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	2.396,42		2.630,24	109,76
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.927.667,98		-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.145.500,00	3.193.471,16		1.368.400,29	42,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.454.100,00	5.454.100,00	5.418.326,02	99,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.620.000,00	2.620.000,00	2.742.441,49	104,67
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.447.920,00	2.447.920,00	2.241.440,54	91,57
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	17.600,00	17.600,00	16.660,59	94,66
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	32.580,00	32.580,00	29.848,62	91,62
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5))	76.000,00	76.000,00	107.041,72	140,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	280.893,06	108,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.467.000,00	3.467.000,00	5.249.473,14	151,41
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	5.235.896,61	151,77
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.000,00	13.576,53	79,86
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)¹	-2.004.100,00	-2.004.100,00	-182.429,41	9,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.764.000,00	5.789.384,95	5.081.941,47	87,78	5.081.941,47	87,78	-
13.1-Com Educação Infantil	2.119.000,00	2.134.000,00	1.834.542,90	85,97	1.834.542,90	85,97	-
13.2-Com Ensino Fundamental	3.645.000,00	3.655.384,95	3.247.398,57	88,84	3.247.398,57	88,84	-
14-OUTRAS DESPESAS	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.767.000,00	5.792.384,95	5.081.941,47	87,73	5.081.941,47	87,73	-
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							-
16.2 - FUNDEB 40%							-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							-

18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								-
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								5.081.941,47
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%								96,81
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)X100)%								-
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%								3,19
RECEITAS DO ENSINO								
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								-76.260,07
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016²								
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
						Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3³)				7.881.850,00	7.881.850,00	7.977.634,51	101,22	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.600.000,00	2.900.100,00	2.461.670,61	84,88	2.458.870,61	84,88	2.800,00	
23.1-Creche	2.600.000,00	2.900.100,00	2.461.670,61	84,88	2.458.870,61	84,88	2.800,00	
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.119.000,00	2.134.000,00	1.834.542,90	85,97	1.834.542,90	85,97	-	
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	481.000,00	766.100,00	627.127,71	81,86	624.327,71	81,86	2.800,00	
23.2-Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	6.115.312,00	6.634.864,40	6.014.439,36	90,65	5.999.302,66	90,65	15.136,70	
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.648.000,00	3.658.384,95	3.247.398,57	88,77	3.247.398,57	88,77	-	
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.467.312,00	2.976.479,45	2.767.040,79	92,96	2.751.904,09	92,96	15.136,70	
25-ENSINO MÉDIO	230.000,00	35.800,00	29.359,20	82,01	28.644,16	82,01	715,04	
26-ENSINO SUPERIOR	272.500,00	182.400,00	174.992,10	95,94	174.427,46	95,94	564,64	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-	
28-OUTRAS	120.000,00	-	-	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.337.812,00	9.753.164,40	8.680.461,27	89,00	8.661.244,89	89,00	19.216,38	
RECEITAS DO ENSINO								
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								-182.429,41
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)								13.576,53
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4								17.936,70
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)								-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)								-150.916,18
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-(37))								8.627.026,15
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%								27,04
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	460.000,00	623.422,77	620.482,49	99,53	620.482,49	99,53	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.025.900,00	3.491.952,06	1.534.887,55	43,96	1.520.883,93	43,96	14.003,62	
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.485.900,00	4.115.374,83	2.155.370,04	52,37	2.141.366,42	52,37	14.003,62	
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.823.712,00	13.868.539,23	10.835.831,31	78,13	10.802.611,31	78,13	33.220,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						-	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO						-	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB						-	-	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB								VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015								-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								5.235.896,61
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE								5.158.201,54
49.1-Orçamentário do Exercício								5.081.941,47
49.2-Restos a Pagar								76.260,07
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								13.576,53
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL								91.271,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 16h e 05m.								
¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."								
³Caput do artigo 212 da CF/1988.								
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121.V.								

FAUSTO JAQUES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:95C1444D

SECRETARIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							18/01/2017 11:32
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.542.900,00	3.542.900,00	3.791.719,81	107,02			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	309.900,00	309.900,00	430.674,98	138,97			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	518.500,00	518.500,00	240.789,70	46,44			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.115.000,00	2.115.000,00	2.334.904,90	110,40			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	475.000,00	475.000,00	673.965,31	141,89			
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-			
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.500,00	5.500,00	10.142,59	184,41			
Dívida Ativa dos Impostos	103.000,00	103.000,00	91.711,96	89,04			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	9.530,37	59,56			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.270.500,00	27.270.500,00	27.127.541,97	99,48			
Cota-Parte FPM	13.100.000,00	13.100.000,00	13.748.108,95	104,95			
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	535.209,20	140,84			
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.404.474,40	108,04			
Cota-Parte ICMS	12.239.600,00	12.239.600,00	11.207.203,66	91,57			
Cota-Parte IPI-Exportação	162.900,00	162.900,00	149.242,57	91,62			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	88.000,00	88.000,00	83.303,19	94,66			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	88.000,00	88.000,00	83.303,19	94,66			
Outras	-	-	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.813.400,00	30.813.400,00	30.919.261,78	100,34			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.217.000,00	5.557.698,29	7.533.920,65	135,56			
Provenientes da União	1.619.000,00	1.619.000,00	1.830.554,75	113,07			
Provenientes dos Estados	148.000,00	488.698,29	467.469,29	95,66			
Provenientes de Outros Municípios	3.450.000,00	3.450.000,00	5.235.896,61	151,77			
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	104.500,00	110.495,22	146.598,82	132,67			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.321.500,00	5.668.193,51	7.680.519,47	135,50			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	9.619.030,00	10.205.972,33	9.700.333,91	95,05	7.909.485,75	77,50	1.790.848,16
Pessoal e Encargos Sociais	6.023.980,00	6.303.393,54	6.113.734,78	96,99	5.101.598,42	80,93	1.012.136,36
Juros e Encargos da Dívida	4.300,00	20,00	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.590.750,00	3.902.558,79	3.586.599,13	91,90	2.807.887,33	71,95	778.711,80
DESPESAS DE CAPITAL	118.300,00	1.224.320,25	956.683,48	78,14	414.179,81	33,83	542.503,67
Investimentos	110.800,00	1.224.310,25	956.683,48	78,14	414.179,81	33,83	542.503,67
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	7.500,00	10,00	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.737.330,00	11.430.292,58	10.657.017,39	93,23	8.323.665,56	72,82	2.333.351,83
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPREENDIDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.075.900,00	3.760.700,86	3.297.981,53	30,95	2.751.585,41	33,06	546.396,12
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.797.500,00	3.475.481,74	3.012.857,49	28,27	2.466.461,37	29,63	546.396,12
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	278.400,00	285.219,12	285.124,04	2,68	285.124,04	3,43	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.075.900,00	3.760.700,86	3.297.981,53	30,95	2.751.585,41	33,06	546.396,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.661.430,00	7.669.591,72	7.359.035,86	69,05	5.572.080,15	66,94	1.786.955,71
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIib x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5							23,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIib) / 100]6							2.721.146,59
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		

Total				-	-	-	-	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA APLICAÇÃO DA FINS DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016				3.886,68	-	3.886,68		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015				2.061,49	-	2.061,49		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014				18.747,81	-	18.747,81		
Total (VIII)				24.695,98	-	24.695,98		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO				
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2015				3.889.389,02	-	3.889.389,02		
Diferença de limite não cumprido em 2014				3.576.852,11	-	3.576.852,11		
Total (IX)				7.466.241,13	-	7.466.241,13		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não Processados 7
				Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
Atenção Básica		8.574.290,00	9.681.456,86	9.266.224,83	86,95	7.387.957,21	88,76	1.878.267,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		455.710,00	639.910,00	593.195,59	5,57	218.336,37	2,62	374.859,22
Suporte Profilático e Terapêutico		140.000,00	140.000,00	120.806,97	1,13	120.806,97	1,45	-
Vigilância Sanitária		231.700,00	206.519,12	185.210,65	1,74	175.763,09	2,11	9.447,56
Vigilância Epidemiológica		224.380,00	641.956,60	395.308,35	3,71	324.530,92	3,90	70.777,43
Alimentação e Nutrição		-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções		111.250,00	120.450,00	96.271,00	0,90	96.271,00	1,16	-
TOTAL		9.737.330,00	11.430.292,58	10.657.017,39	100,00	8.323.665,56	100,00	2.333.351,83
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 16h e 33m.								
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.								
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".								
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".								
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126								
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012								
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.								

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:CBD250EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	37.266.750,00
Previsão Atualizada da Receita	40.603.837,89
Receitas Realizadas	40.355.834,05
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.794.956,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.167.550,00
Créditos Adicionais	8.274.244,88
Dotação Atualizada	45.441.794,88
Despesas Empenhadas	39.170.492,81
Despesas Executadas	39.170.492,81
Liquidadas	38.039.835,81
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.130.657,00
Despesas Pagas	38.005.572,06
Superávit Orçamentário	1.185.341,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	39.170.492,81
Despesas Executadas	39.170.492,81
Liquidadas	38.039.835,81
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.130.657,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	38.129.013,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas(V)	
Liquidadas	0,00

Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-100.000,00	-224.017,14	224,02	
Resultado Primário	76.750,00	350.388,31	456,53	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	493.085,80	723,10	472.500,53	19.862,17
Poder Executivo	493.085,80	723,10	472.500,53	19.862,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.213.012,24	2.354.000,74	1.021.555,26	1.837.456,24
Poder Executivo	5.213.012,24	2.354.000,74	1.021.555,26	1.837.456,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.706.098,04	2.354.723,84	1.494.055,79	1.857.318,41

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

RS 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25%		
Liquidadas	8.609.089,45		26,98	
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	17.936,70		0,06	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		60%		
Liquidadas	5.081.941,47		96,81	
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		119.667,79	-119.667,79	
Despesa de Capital Líquida		3.766.425,65	2.795.619,52	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.146.771,97	5.705.238,88	8.929.606,48	684.083,55
Despesas Previdenciárias (V)	4.732.509,18	6.986.353,54	7.134.543,58	1.696.424,78
Resultado Previdenciário (IV-V)	-1.585.737,21	-1.281.114,66	1.795.062,90	-1.012.341,23
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		222.015,00	-22.315,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		152.438,89	86.366,25	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.359.035,86	15%	23,80	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 16h e 42m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F08D1FCA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				18/01/2017 11:33
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuoado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro/2016				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				

SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 16h e 36m.

FAUSTO JAQUES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:
 Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:129CE6E8

SECRETARIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)												R\$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniáçu												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total(a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
EXECUTIVO MUNICIPAL	-	235,43	235,43	-	-	-	841,95	259,32	259,32	582,63	-	-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	-	30.922,27	30.922,27	-	-	-	59.043,92	56.050,78	56.050,78	2.993,14	-	-
SECRETARIA DE FINANÇAS	-	5.745,77	5.022,67	723,10	-	84,00	14.317,85	11.476,89	11.476,89	2.924,96	-	-
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE	-	180.200,24	180.200,24	-	-	-	3.489,83	3.346,00	3.346,00	143,83	-	-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-	17.461,63	17.461,63	-	-	593.323,31	24.084,55	126.655,05	126.655,05	490.752,81	-	-
Incluído pelo Recuperador	19.862,17	-	-	-	19.862,17	-	-	-	-	-	-	19.862,17
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSP	-	29.344,62	29.344,62	-	-	3.780.487,34	247.085,65	615.796,66	615.796,66	1.828.376,83	1.583.399,50	1.583.399,50
SECRETARIA DE ESPORTES	-	266,56	266,56	-	-	-	1.614,59	1.606,03	1.606,03	8,56	-	-
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	968,95	968,95	-	-	3.297,75	74.187,74	68.193,79	68.193,79	9.291,70	-	-
FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL DE GUARANIÁÇU	-	44.797,31	44.797,31	-	-	254.056,74	156.397,02	138.170,74	138.170,74	18.226,28	254.056,74	254.056,74
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURI	-	1.700,00	1.700,00	-	-	-	700,00	-	-	700,00	-	-
SUBTOTAL	19.862,17	311.642,78	310.919,68	723,10	19.862,17	4.631.249,14	581.763,10	1.021.555,26	1.021.555,26	2.354.000,74	1.837.456,24	1.857.318,41
LEGISLATIVO												
LEGISLATIVO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	19.862,17	311.642,78	310.919,68	723,10	19.862,17	4.631.249,14	581.763,10	1.021.555,26	1.021.555,26	2.354.000,74	1.837.456,24	1.857.318,41
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	-	61.953,34	61.953,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-	70.624,43	70.624,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL DE GUARANIÁÇU	-	29.003,08	29.003,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	161.580,85	161.580,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
LEGISLATIVO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	161.580,85	161.580,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	19.862,17	473.223,63	472.500,53	723,10	19.862,17	4.631.249,14	581.763,10	1.021.555,26	1.021.555,26	2.354.000,74	1.837.456,24	1.857.318,41

FAUSTO JAKES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:

Letícia de Andrade da Luz

Código Identificador:3FD58F5B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo Previdência do Munic.de Guaraniacu-PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Balanço Orçamentário Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.830.000,00	4.830.000,00	942.950,72	19,52	5.773.506,43	119,53	-943.506,43
RECEITAS CORRENTES	4.830.000,00	4.830.000,00	942.950,72	19,52	5.773.506,43	119,53	-943.506,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.112.000,00	1.112.000,00	383.857,86	34,52	1.321.396,58	118,83	-209.396,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.112.000,00	1.112.000,00	383.857,86	34,52	1.321.396,58	118,83	-209.396,58
RECEITA PATRIMONIAL	3.318.000,00	3.318.000,00	508.401,47	15,32	4.229.548,48	127,47	-911.548,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.318.000,00	3.318.000,00	508.401,47	15,32	4.229.548,48	127,47	-911.548,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	50.691,39	12,67	222.561,37	55,64	177.438,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	50.691,39	12,67	222.561,37	55,64	177.438,63
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.239.000,00	2.239.000,00	725.927,89	32,42	2.676.705,91	119,55	-437.705,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.069.000,00	7.069.000,00	1.668.878,61	23,61	8.450.212,34	119,54	-1.381.212,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	7.069.000,00	7.069.000,00	1.668.878,61	23,61	8.450.212,34	119,54	-1.381.212,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	7.069.000,00	7.069.000,00	1.668.878,61	23,61	8.450.212,34	119,54	-1.381.212,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R\$ 1,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) =(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.166.000,00	7.113.000,00	1.090.625,60	4.838.671,99	2.274.328,01	1.123.936,58	4.838.671,99	2.274.328,01	4.838.671,99	-
DESPESAS CORRENTES	7.159.100,00	7.112.000,00	1.090.145,60	4.837.751,99	2.274.248,01	1.123.456,58	4.837.751,99	2.274.248,01	4.837.751,99	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.663.000,00	6.056.000,00	1.059.561,75	4.479.086,54	1.576.913,46	1.059.561,75	4.479.086,54	1.576.913,46	4.479.086,54	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.100,00	1.056.000,00	30.583,85	358.665,45	697.334,55	63.894,83	358.665,45	697.334,55	358.665,45	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.900,00	1.000,00	480,00	920,00	80,00	480,00	920,00	80,00	920,00	-
INVESTIMENTOS	6.900,00	1.000,00	480,00	920,00	80,00	480,00	920,00	80,00	920,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII+IX)	7.166.000,00	7.113.000,00	1.090.625,60	4.838.671,99	2.274.328,01	1.123.936,58	4.838.671,99	2.274.328,01	4.838.671,99	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) =(X+XI)	7.166.000,00	7.113.000,00	1.090.625,60	4.838.671,99	2.274.328,01	1.123.936,58	4.838.671,99	2.274.328,01	4.838.671,99	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.611.540,35	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) =(XII+XIII)	7.166.000,00	7.113.000,00	1.090.625,60	4.838.671,99	2.274.328,01	1.123.936,58	8.450.212,34	2.274.328,01	4.838.671,99	-
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R\$ 1,00				

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)					R\$ 1,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2.239.000,00	2.239.000,00	725.927,89	32,42	2.676.705,91	119,55	-437.705,91
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTARIA	2.143.000,00	2.143.000,00	725.927,89	33,87	2.504.873,23	116,89	-361.873,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - REC INTRAORÇAMEN	2.143.000,00	2.143.000,00	725.927,89	33,87	2.504.873,23	116,89	-361.873,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENT.	96.000,00	96.000,00	-	-	171.832,68	178,99	-75.832,68
MULTAS E JUROS DE MORA/OPER.INTRAORÇAMEN	6.000,00	6.000,00	-	-	16.426,03	273,77	-10.426,03
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDIC	90.000,00	90.000,00	-	-	155.406,65	172,67	-65.406,65

TOTAL	2.239.000,00	2.239.000,00	725.927,89	32,42	2.676.705,91	119,55	-437.705,91
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

VANESSA PERIOLO GERRAS

Contadora
CRC PR-05789/O-8

ALCINDO KORTE

Presidente

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F9B97CA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.266.750,00	40.603.837,89	9.478.611,39	23,34	40.355.834,05	99,39	248.003,84
RECEITAS CORRENTES	37.239.950,00	37.892.525,94	8.190.956,01	21,62	38.129.013,06	100,62	-236.487,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.796.900,00	3.796.900,00	661.077,35	17,41	4.094.707,01	107,84	-297.807,01
IMPOSTOS	3.418.400,00	3.418.400,00	653.507,89	19,12	3.680.334,89	107,66	-261.934,89
TAXAS	377.500,00	377.500,00	7.438,96	1,97	413.948,91	109,66	-36.448,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	130,50	13,05	423,21	42,32	576,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	472.250,00	472.250,00	121.883,68	25,81	502.219,47	106,35	-29.969,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	472.250,00	472.250,00	121.883,68	25,81	502.219,47	106,35	-29.969,47
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	276.300,74	156.779,05	56,74	634.896,31	229,78	-358.595,57
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.200,00	6.200,00	510,00	8,23	3.818,00	61,58	2.382,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	213.300,00	269.600,74	156.269,05	57,96	631.078,31	234,08	-361.477,57
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.700,00	20.700,00	310,00	1,50	3.607,00	17,43	17.093,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	2.000,00	2.000,00	-	-	558,00	27,90	1.442,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	18.700,00	18.700,00	310,00	1,66	3.049,00	16,30	15.651,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.800,00	80.800,00	11.954,79	14,80	65.633,29	81,23	15.166,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.325.900,00	32.922.175,20	7.187.468,24	21,83	32.490.543,02	98,69	431.632,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.322.400,00	32.918.675,20	7.186.668,24	21,83	32.234.434,14	97,92	684.241,06
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.500,00	3.500,00	800,00	22,86	6.108,88	174,54	-2.608,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	250.000,00	-	-250.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.400,00	323.400,00	51.482,90	15,92	337.406,96	104,33	-14.006,96
MULTAS E JUROS DE MORA	35.500,00	35.500,00	4.044,31	11,39	40.796,48	114,92	-5.296,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.230,00	60.230,00	8.195,42	13,61	85.205,95	141,47	-24.975,95
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	179.170,00	179.170,00	25.487,83	14,23	139.555,37	77,89	39.614,63
RECEITAS DIVERSAS	48.500,00	48.500,00	13.755,34	28,36	71.849,16	148,14	-23.349,16
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre(b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	26.800,00	2.711.311,95	1.287.655,38	47,49	2.226.820,99	82,13	484.490,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	119.667,79	-	-119.667,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-	119.667,79	-	-119.667,79
ALIENAÇÃO DE BENS	26.800,00	199.700,00	-	-	222.015,00	111,17	-22.315,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.800,00	199.700,00	-	-	222.015,00	111,17	-22.315,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.511.611,95	1.287.655,38	51,27	1.885.138,20	75,06	626.473,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	360.000,00	-	-360.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	2.511.611,95	1.287.655,38	51,27	1.525.138,20	60,72	986.473,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	37.266.750,00	40.603.837,89	9.478.611,39	23,34	40.355.834,05	99,39	248.003,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	37.266.750,00	40.603.837,89	9.478.611,39	23,34	40.355.834,05	99,39	248.003,84
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	37.266.750,00	40.603.837,89	9.478.611,39	23,34	40.355.834,05	99,39	248.003,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	3.794.956,99	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	3.794.956,99	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R\$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	
							SALDO (i)=(e-h)	
							DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	

										(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.392.620,00	41.617.184,88	5.001.102,69	36.724.579,39	4.892.605,49	8.185.318,92	35.593.922,39	6.023.262,49	35.559.658,64	1.130.657,00
DESPESAS CORRENTES	31.754.702,00	35.095.139,71	5.290.339,69	32.958.153,74	2.136.985,97	7.191.646,53	32.747.944,24	2.347.195,47	32.713.680,49	210.209,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.503.292,00	19.165.042,94	3.745.261,08	17.991.059,50	1.173.983,44	3.991.654,51	17.991.059,50	1.173.983,44	17.991.059,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	104.300,00	95.020,00	12.664,26	92.251,90	2.768,10	13.101,50	92.251,90	2.768,10	92.251,90	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.147.110,00	15.835.076,77	1.532.414,35	14.874.842,34	960.234,43	3.186.890,52	14.664.632,84	1.170.443,93	14.630.369,09	210.209,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.265.250,00	6.522.045,17	-289.237,00	3.766.425,65	2.755.619,52	993.672,39	2.845.978,15	3.676.067,02	2.845.978,15	920.447,50
INVESTIMENTOS	1.032.750,00	6.475.035,17	-297.364,73	3.720.869,38	2.754.165,79	985.544,66	2.800.421,88	3.674.613,29	2.800.421,88	920.447,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	232.500,00	47.010,00	8.127,73	45.556,27	1.453,73	8.127,73	45.556,27	1.453,73	45.556,27	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.668,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.474.930,00	2.524.610,00	528.441,13	2.445.913,42	78.696,58	528.441,13	2.445.913,42	78.696,58	2.445.913,42	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	35.867.550,00	44.141.794,88	5.529.543,82	39.170.492,81	4.971.302,07	8.713.760,05	38.039.835,81	6.101.959,07	38.005.572,06	1.130.657,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	35.867.550,00	44.141.794,88	5.529.543,82	39.170.492,81	4.971.302,07	8.713.760,05	38.039.835,81	6.101.959,07	38.005.572,06	1.130.657,00
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	1.185.341,24	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	35.867.550,00	44.141.794,88	5.529.543,82	39.170.492,81	4.971.302,07	8.713.760,05	39.225.177,05	6.101.959,07	38.005.572,06	1.130.657,00
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R\$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)	
				No Bimestre (b)		%(b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
TOTAL		-	-	-		-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	2.474.930,00	2.524.610,00	528.441,13	2.445.913,42	78.696,58	528.441,13	2.445.913,42	78.696,58	2.445.913,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.374.930,00	2.368.610,00	528.441,13	2.290.506,77	78.103,23	528.441,13	2.290.506,77	78.103,23	2.290.506,77	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	156.000,00	-	155.406,65	593,35	-	155.406,65	593,35	155.406,65	-
TOTAL	2.474.930,00	2.524.610,00	528.441,13	2.445.913,42	78.696,58	528.441,13	2.445.913,42	78.696,58	2.445.913,42	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 16/Jan/2017, 15h e 43m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

FAUSTO JAKES SALVADOR

Contador

CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito

Publicado por:
 Leticia de Andrade da Luz
 Código Identificador:CE0FD5E

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 ANEXO II CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Estado do Paraná - 76.972.074/0001-51
 RUA MATO GROSSO, 354 CENTRO (044)3425-8400 - CEP 87900-000
 Exercício: 2017
 CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
7		523.333,34	523.333,34	523.333,34	523.333,34	523.333,34	523.333,30	3.140.000,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	523.333,34	523.333,34	523.333,34	523.333,34	523.333,34	523.333,30	3.140.000,00
	Receita Corrente	11.380.971,92	11.380.971,92	11.380.971,92	11.380.971,92	11.380.971,92	11.380.971,40	68.285.831,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	5.355.661,77	5.355.661,77	5.355.661,77	5.355.661,77	5.355.661,77	5.355.661,55	32.133.970,40
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	720.000,02	720.000,02	720.000,02	720.000,02	720.000,02	719.999,90	4.320.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,40	65.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	4.198,00	4.198,00	4.198,00	4.198,00	4.198,00	4.198,00	25.188,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	1.502.666,67	1.502.666,67	1.502.666,67	1.502.666,67	1.502.666,67	1.502.666,63	9.016.000,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	17.373,00	17.373,00	17.373,00	17.373,00	17.373,00	17.373,00	104.238,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	89.073,34	89.073,34	89.073,34	89.073,34	89.073,34	89.073,30	534.440,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	38.966,68	38.966,68	38.966,68	38.966,68	38.966,68	38.966,60	233.800,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	184.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.414,00	250.414,00	250.414,00	250.414,00	250.414,00	250.413,95	1.502.483,95
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	389.910,26	389.910,26	389.910,26	389.910,26	389.910,26	389.910,23	2.339.461,50
107.99.01.00.00	Salário Educação	138.333,34	138.333,34	138.333,34	138.333,34	138.333,34	138.333,30	830.000,00

303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.213.592,09	1.213.592,09	1.213.592,09	1.213.592,09	1.213.592,09	1.213.592,08	7.281.552,55
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	64.731,52	64.731,52	64.731,52	64.731,52	64.731,52	64.731,40	388.389,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	373.650,86	373.650,86	373.650,86	373.650,86	373.650,86	373.650,90	2.241.905,20
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	251.160,98	251.160,98	251.160,98	251.160,98	251.160,98	251.161,10	1.506.966,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	50.095,56	50.095,56	50.095,56	50.095,56	50.095,56	50.095,60	300.573,40
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	15.647,00	15.647,00	15.647,00	15.647,00	15.647,00	15.647,00	93.882,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	41.728,16	41.728,16	41.728,16	41.728,16	41.728,16	41.728,20	250.369,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	420.894,84	420.894,84	420.894,84	420.894,84	420.894,84	420.894,80	2.525.369,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	1.442,84	1.442,84	1.442,84	1.442,84	1.442,84	1.442,80	8.657,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	127.547,50	127.547,50	127.547,50	127.547,50	127.547,50	127.547,50	765.285,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	161.532,34	161.532,34	161.532,34	161.532,34	161.532,34	161.532,30	969.194,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.304,16	10.304,16	10.304,16	10.304,16	10.304,16	10.304,20	61.825,00
555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	22.173,00	22.173,00	22.173,00	22.173,00	22.173,00	22.173,00	133.038,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,30	185.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	23.674,00	23.674,00	23.674,00	23.674,00	23.674,00	23.674,00	142.044,00
939.09.06.06.24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,70	88.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ün	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	40.200,00
Receita de Capital		2.520.278,16	2.520.278,16	2.520.278,16	2.520.278,16	2.520.278,16	2.520.278,20	15.121.669,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	338.538,34	338.538,34	338.538,34	338.538,34	338.538,34	338.538,30	2.031.230,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	856.542,98	856.542,98	856.542,98	856.542,98	856.542,98	856.543,10	5.139.258,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	28.828,34	28.828,34	28.828,34	28.828,34	28.828,34	28.828,30	172.970,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	302.728,00	302.728,00	302.728,00	302.728,00	302.728,00	302.728,00	1.816.368,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	805.833,34	805.833,34	805.833,34	805.833,34	805.833,34	805.833,30	4.835.000,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	83.336,34	83.336,34	83.336,34	83.336,34	83.336,34	83.336,30	500.018,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	10.304,16	10.304,16	10.304,16	10.304,16	10.304,16	10.304,20	61.825,00
Despesa Corrente		9.368.095,16	9.368.095,16	9.368.095,16	9.368.095,16	9.368.095,16	9.368.091,80	56.208.567,60
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	4.348.752,56	4.348.752,56	4.348.752,56	4.348.752,56	4.348.752,56	4.348.751,60	26.092.514,40
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	12.583,34	12.583,34	12.583,34	12.583,34	12.583,34	12.583,30	75.500,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	4.198,00	4.198,00	4.198,00	4.198,00	4.198,00	4.198,00	25.188,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	1.502.666,70	1.502.666,70	1.502.666,70	1.502.666,70	1.502.666,70	1.502.666,50	9.016.000,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	17.373,00	17.373,00	17.373,00	17.373,00	17.373,00	17.373,00	104.238,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	78.698,18	78.698,18	78.698,18	78.698,18	78.698,18	78.698,10	472.189,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	34.433,40	34.433,40	34.433,40	34.433,40	34.433,40	34.433,40	206.600,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	26.916,72	26.916,72	26.916,72	26.916,72	26.916,72	26.916,40	161.500,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	239.880,52	239.880,52	239.880,52	239.880,52	239.880,52	239.880,35	1.439.282,95
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	366.057,74	366.057,74	366.057,74	366.057,74	366.057,74	366.057,80	2.196.346,50
107.99.01.00.00	Salário Educação	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	690.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.199.612,44	1.199.612,44	1.199.612,44	1.199.612,44	1.199.612,44	1.199.612,35	7.197.674,55
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	63.710,48	63.710,48	63.710,48	63.710,48	63.710,48	63.710,60	382.263,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	373.650,92	373.650,92	373.650,92	373.650,92	373.650,92	373.650,60	2.241.905,20
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	266.994,34	266.994,34	266.994,34	266.994,34	266.994,34	266.994,30	1.601.966,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	45.634,04	45.634,04	45.634,04	45.634,04	45.634,04	45.633,80	273.804,00
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	15.314,32	15.314,32	15.314,32	15.314,32	15.314,32	15.314,40	91.886,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	35.562,68	35.562,68	35.562,68	35.562,68	35.562,68	35.562,60	213.376,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	232.514,14	232.514,14	232.514,14	232.514,14	232.514,14	232.514,30	1.395.085,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	1.442,84	1.442,84	1.442,84	1.442,84	1.442,84	1.442,80	8.657,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	127.547,56	127.547,56	127.547,56	127.547,56	127.547,56	127.547,20	765.285,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	157.448,70	157.448,70	157.448,70	157.448,70	157.448,70	157.448,50	944.692,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.304,18	10.304,18	10.304,18	10.304,18	10.304,18	10.304,10	61.825,00
555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	19.001,02	19.001,02	19.001,02	19.001,02	19.001,02	19.000,90	114.006,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,40	185.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.733,34	1.733,34	1.733,34	1.733,34	1.733,34	1.733,30	10.400,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	23.674,00	23.674,00	23.674,00	23.674,00	23.674,00	23.674,00	142.044,00
939.09.06.06.24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	14.666,68	14.666,68	14.666,68	14.666,68	14.666,68	14.666,60	88.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ün	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	11.340,00
Despesa de Capital		3.421.655,64	3.421.655,64	3.421.655,64	3.421.655,64	3.421.655,64	3.421.654,20	20.529.932,40
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	953.947,80	953.947,80	953.947,80	953.947,80	953.947,80	953.947,00	5.723.686,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	854.793,00	854.793,00	854.793,00	854.793,00	854.793,00	854.793,00	5.128.758,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	28.828,36	28.828,36	28.828,36	28.828,36	28.828,36	28.828,20	172.970,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	302.728,02	302.728,02	302.728,02	302.728,02	302.728,02	302.727,90	1.816.368,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	805.833,34	805.833,34	805.833,34	805.833,34	805.833,34	805.833,30	4.835.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	10.375,18	10.375,18	10.375,18	10.375,18	10.375,18	10.375,10	62.251,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	52.033,34	52.033,34	52.033,34	52.033,34	52.033,34	52.033,30	312.200,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	22.500,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.533,50	10.533,50	10.533,50	10.533,50	10.533,50	10.533,50	63.201,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	23.852,50	23.852,50	23.852,50	23.852,50	23.852,50	23.852,50	143.115,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.979,68	13.979,68	13.979,68	13.979,68	13.979,68	13.979,60	83.878,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	1.021,00	1.021,00	1.021,00	1.021,00	1.021,00	1.021,00	6.126,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	83.336,34	83.336,34	83.336,34	83.336,34	83.336,34	83.336,30	500.018,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	34.461,56	34.461,56	34.461,56	34.461,56	34.461,56	34.461,60	206.769,40
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	332,66	332,66	332,66	332,66	332,66	332,70	1.996,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	10.304,16	10.304,16	10.304,16	10.304,16	10.304,16	10.304,20	61.825,00
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	6.165,50	6.165,50	6.165,50	6.165,50	6.165,50	6.165,50	36.993,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	188.380,68	188.380,68	188.380,68	188.380,68	188.380,68	188.380,60	1.130.284,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	4.083,68	4.083,68	4.083,68	4.083,68	4.083,68	4.083,60	24.502,00
555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3.172,00	3.172,00	3.172,00	3.172,00	3.172,00	3.172,00	19.032,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	766,66	766,66	766,66	766,66	766,66	766,70	4.600,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ün	4.810,00	4.810,00	4.810,00	4.810,00	4.810,00	4.810,00	28.860,00
Reserva de Contingência		76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,70	460.000,00

TOTAL DA DESPESA	12.866.417,46	12.866.417,46	12.866.417,46	12.866.417,46	12.866.417,46	12.866.412,70	77.198.500,00
DIFERENÇA	1.558.165,96	1.558.165,96	1.558.165,96	1.558.165,96	1.558.165,96	1.558.170,20	9.349.000,00

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO

Contador

CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AE2B3010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 006/2017

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 006/2017

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
965982	CARLA GRAZIELA VIOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XX - 07	6	1	2010
966174	GREZIELE ZAVATIN LOLI	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III - 5	11	1	2012
966173	YARA JACY T. DE ARAUJO JUSTINO	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III- 5	11	1	2012
98142	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III - 9 IV-9	1	1	2008
98222	DEBORA CRISTINA PEIXOTO	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III - 9 IV-9	1	1	2008
949942	MARCIA MARIZA BETALIA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	II I- 9 IV-9	1	1	2008
965985	MATHILDE CANUTO DA SILVA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III - 07 IV-07	20	1	2010
966171	GIAN RAFAEL BATILANA TEIXEIRA	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I -5 II -05	6	1	2012
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	CONTADOR	GOP	XXXI - 09	2	1	2008
958851	RENEE FERIANI DE SANTANA	DENTISTA	GOP	XXIII - 21	4	1	1996
958771	ROSELY MIOSHI	DENTISTA	GOP	XXIII - 21	4	1	1996
966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII- 05	5	1	2012
5581	EDNA MARIA DE SOUZA	MARGARIDA	GOSGT	I - 25	22	1	1992
966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III - 05	19	1	2012
966178	CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III- 05	19	1	2012
966180	FABIANE DE SANTANA DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III - 05	19	1	2012
966176	CLEICE JULIANA ALVES MOREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II -05	23	1	2012
965811	MARLI REGINA CULERI GOMES	SERVENTE	GOSG1	I -09	28	1	2008
966168	SONIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I -5	10	1	2012
965984	VALERIO BUZETI SALVE	TESOUREIRO AUXILIAR	GOA	IX -7	6	1	2010

Servidores abaixo relacionados não terão progressão horizontal no mês de janeiro, por haver se encontrado por mais de 180 dias em auxílio doença. De acordo com o inciso VII, do artigo 30 da LC nº002/2013.

966170	ZELIA DUARTE DOS SANTOS	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-3 II-3	6	01	2012
945872	ZENILDA ALCOBA RUIZ	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-8 IV-8	01	01	2008

Os servidores abaixo relacionados não terão progressão horizontal no mês de janeiro, por estarem de licença sem remuneração. De acordo com o inciso IV, do artigo 30 da LC nº002/2013.

966172	AMABILE REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-3	12	1	2012
57382	ALI SAID NETO	MEDICO - PSF	GOP	XXXV-08	01	01	2008

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Simone Regina da Silva

Código Identificador:A0628D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017.**DATA DA REALIZAÇÃO: 19/01/2017.**

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **C.S.TEIXEIRA - ME**, sito à Av. Iguaçu, 120 Sala - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.803.003/0001-80, para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE INST. PARA BOMBA DO POÇO ARTESIANO**: Aquisição de conjunto de peças (timer para trilho digital, timer 24h analógico bivolt, quadro de comando da boia) e Serviço de Instalação, para bomba do poço Artesiano da Linha Portão, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, conforme abaixo descrito:

C.S.TEIXEIRA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TIMER PARA TRILHO DIGITAL 90/240V 48 PROGRAMAÇÃO DIGITAL		UN	1,00	250,00	250,00
1	2	TIMER 24 H ANALÓGICO BIVOLT 2P		UN	1,00	50,00	50,00
1	3	QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO DA BÓIA DO POÇO		UN	1,00	2.700,00	2.700,00
TOTAL							3.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 19 de Janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

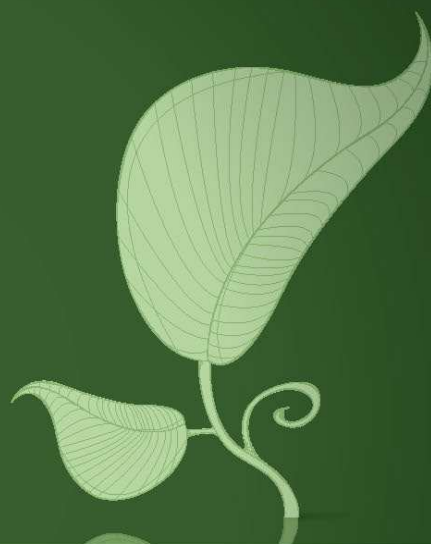
Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:3F5A5B3C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO II DO DECRETO 3449/2017

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (ART. 8º DA LRF)
EXERCÍCIO 2017

RECEITAS													
RECEITAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
RECEITAS CORRENTES	3.123.185,66	3.123.185,65	2.935.048,36	2.935.048,36	3.099.755,11	3.099.755,11	2.744.721,21	2.744.721,22	2.363.244,01	2.363.244,02	4.391.976,60	4.391.976,71	37.315.862,00
Receita Tributária	152.081,59	152.081,59	316.616,86	316.616,86	304.456,20	304.456,20	208.196,46	208.196,47	156.183,98	156.183,97	327.605,41	327.605,42	2.930.281,00
Receita Patrimonial	17.489,72	17.489,70	26.161,33	26.161,33	27.010,91	27.010,91	27.699,37	27.699,37	23.173,13	23.173,14	24.945,50	24.945,59	292.960,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.464,00	1.464,00	3.107,00	3.107,00	298,50	298,50	121,00	121,00	9,50	9,50	10.000,00
Transferências Correntes	2.945.749,61	2.945.749,62	2.580.070,36	2.580.070,36	2.754.445,19	2.754.445,19	2.476.799,82	2.476.799,82	2.160.216,38	2.160.216,39	4.012.314,13	4.012.314,14	33.859.191,00
Outras Receitas Correntes	7.864,74	7.864,74	10.735,81	10.735,81	10.735,81	10.735,81	31.727,06	31.727,06	23.549,52	23.549,52	27.102,06	27.102,06	223.430,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)FORMAÇÃO DO FUNDEB	-437.393,58	-437.393,58	-343.980,96	-343.980,96	-384.312,96	-384.312,96	-308.980,20	-308.980,20	-301.794,61	-301.794,62	-541.468,69	-541.468,68	-4.635.862,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	2.685.792,08	2.685.792,07	2.591.067,40	2.591.067,40	2.715.442,15	2.715.442,15	2.435.741,01	2.435.741,02	2.061.449,40	2.061.449,40	3.850.507,91	3.850.508,03	32.680.000,00
DESPESAS													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Pessoal e Encargos	1.454.282,77	1.454.282,77	1.454.282,77	1.454.282,77	1.454.282,77	1.454.282,77	1.454.282,77	1.454.282,77	1.454.282,77	1.454.282,77	2.181.424,15	2.181.424,15	18.905.676,00
Juros e Encargos da Dívida	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Outras Despesas Correntes	1.043.259,31	1.093.259,30	998.534,62	1.018.534,63	1.142.909,37	1.132.909,38	843.208,24	843.208,25	468.916,63	468.916,63	1.280.833,76	1.280.833,88	11.615.324,00
Investimentos	150.000,00	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	432.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00
TOTAL	2.685.792,08	2.685.792,07	2.591.067,39	2.591.067,40	2.715.442,14	2.715.442,15	2.435.741,01	2.435.741,02	2.061.449,40	2.061.449,40	3.850.507,91	3.850.508,03	32.680.000,00

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:FD291526

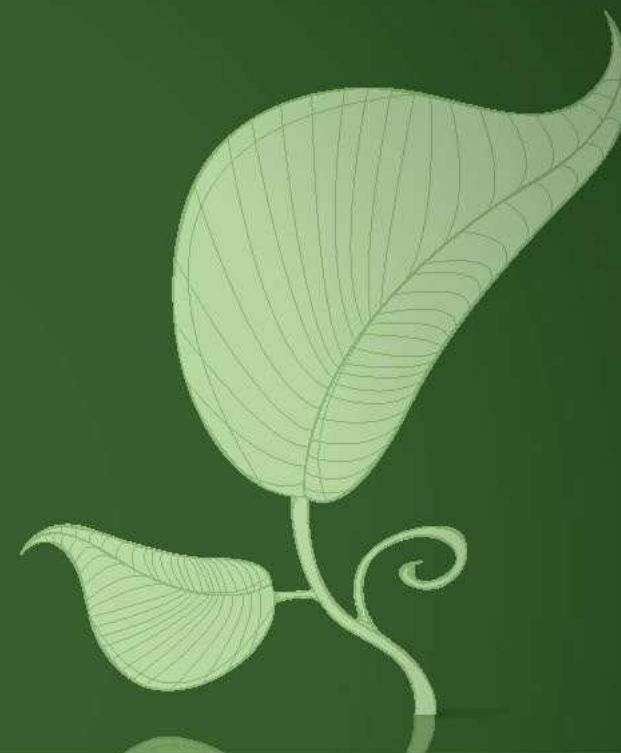
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOA															
Exercício 2017															
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA															
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.230.000,00	602.500,00	602.500,00	602.500,00	602.500,00	602.500,00	602.500,00	602.500,00	602.500,00	602.500,00	602.500,00	602.500,00	7.230.000,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.804.000,00	566.999,99	566.999,99	566.999,99	566.999,99	566.999,99	566.999,99	566.999,99	566.999,99	566.999,99	566.999,99	567.000,11	6.804.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.776.000,00	564.666,66	564.666,66	564.666,66	564.666,66	564.666,66	564.666,66	564.666,66	564.666,66	564.666,66	564.666,66	564.666,74	6.776.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	5.500.000,00	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,37	5.500.000,00	
1040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.500.000,00	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,37	5.500.000,00	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00	
1040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00	
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00	
1040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	555.000,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	555.000,00	
1001	RECURSOS DO TESOIRO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE	555.000,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	555.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
1001	RECURSOS DO TESOIRO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00	
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto S	etembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
1001	RECURSOS DO TESOIRO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00	
1001	RECURSOS DO TESOIRO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.000,00	35.500,01	35.500,01	35.500,01	35.500,01	35.500,01	35.500,01	35.500,01	35.500,01	35.500,01	35.500,01	35.499,89	426.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	426.000,00	35.500,01	35.500,01	35.500,01	35.500,01	35.500,01	35.500,01	35.500,01	35.500,01	35.500,01	35.500,01	35.499,89	426.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00	
1001	RECURSOS DO TESOIRO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00	
1001	RECURSOS DO TESOIRO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00	
1001	RECURSOS DO TESOIRO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00	
1001	RECURSOS DO TESOIRO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00	
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
1001	RECURSOS DO TESOIRO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00	
1001	RECURSOS DO TESOIRO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00	
1001	RECURSOS DO TESOIRO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00	
1040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00													
1040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00													
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
1001	RECURSOS DO TESOIRO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00	
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00	
9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00	
9999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00	
Totais		7.460.000,00	621.666,67	621.666,67	621.666,67	621.666,67	621.666,67	621.666,67	621.666,67	621.666,67	621.666,67	621.666,67	621.666,63	7.460.000,00	

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

